----------MANDATO 2017-2021 ----------
----------ATA DA 21ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
----------DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
----------REALIZADA EM 2018-09-12, NO PALÁCIO
----------DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
----------MONFORTE, NA MEALHADA EM LOURES ---------

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram quinze horas, com a presença inicial, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: ----------
---

---- ANTÓNIO MANUEL POMBINHO COSTA GUILHERME ----------
---- ANDRÉ CLARO AMARAL VENTURA----------
---- IVONE DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES ----------
---- MARIA EUGÉNIA CAVALHEIRO COELHO ----------
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS ----------
---- NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO ----------
---- SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO LOPES ----------
---

--- Dada a circunstância do Vereador, Senhor António Manuel Lopes Marcelino e da Vereadora, Senhora, Maria Rita Colaço Leão, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes, em sua substituição, os Senhores Carlos César Cipriano Araújo e Fernando Manuel Palminha Martins, tendo a Câmara deliberado justificar aquelas faltas. ----------
---

---------- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)----------
--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e dezoito, setembro, dez, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um euro e trinta cêntimos. ----------

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ----------MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2018.06.20 ----------
---

----------ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ----------MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2018.07.04 ----------
---

PONTO 2. PROPOSTA Nº 365/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA, RELATIVA A DECISÃO DE RECURSO ----------HIERÁRQUICO NO ÂMBITO DE PROCESSO DISCIPLINAR - ----------SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS ----------DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) ----------
---

PONTO 3. PROPOSTA Nº 366/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA, PARA APROVAR A 4ª ALTERAÇÃO AO ----------ORÇAMENTO 2018 E OPÇÕES DO PLANO 2018-2021 ----------
---

PONTO 4. PROPOSTA Nº 367/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA PARA APROVAR A ADENDA AO CONTRATO DE ----------EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ----------
---

PONTO 5. PROPOSTA Nº 315/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ----------TÉCNICO ADMINISTRATIVOS AOS GRUPOS POLÍTICOS COM ----------REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL COM 1 A 4 ----------ELEITOS ----------
---

PONTO 6. PROPOSTA Nº 316/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ----------TÉCNICO ADMINISTRATIVOS AOS GRUPOS POLÍTICOS COM ----------REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL COM 5 OU ----------MAIS ELEITOS ----------

PONTO 7. PROPOSTA Nº 319/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA, PARA APROVAR A RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE ----------FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SITO ----------NO BAIRRO DO ESTACAL NOVO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS ----------DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA ----------(PROCº Nº 65.100/D/OR/2018)----------

---

PONTO 8. PROPOSTA Nº 368/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DA ----------CAPACIDADE DE EDIFICAÇÃO ESTABELECIDA PARA O LOTE ----------Nº 74, REFERENTE AO ALVARÁ DE LICENÇA DE ----------LOTEAMENTO N.º 11/2005 ----------
----------(PROCº. Nº. 64.639/LA/L/OR - TDE - EMPREENDIMENTOS ----------IMOBILIÁRIOS, SA)----------

---

PONTO 9. PROPOSTA Nº 369/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA, PARA APROVAR O PROCEDIMENTO DE ----------DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO, ABRANGENDO ----------PRÉDIO RÚSTICO SITO EM MALHAPÃO, FREGUESIA DE ----------LOURES ----------
----------(PROCº. N.º 11/DPRU/2017)----------

PONTO 10. PROPOSTA Nº 370/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIMITAÇÃO DE UNIDADE ----------DE EXECUÇÃO ABRANGENDO PRÉDIOS LOCALIZADOS NA ----------QUINTA DA BANDEIRA E QUINTA PEQUENA, EM SÃO JULIÃO ----------DO TOJAL ----------
----------(PROCº. Nº 64.087/LA/L/N)----------

PONTO 11. PROPOSTA Nº 371/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE ----------LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 01/2014, BAIRRO DA ----------CASTELHANA, SANTA IRIA DE AZÓIA ----------(PROCº. 63.049/LA/L/OR/2015 - COMISSÃO DE ----------ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO DA CASTELHANA) --

---

PONTO 12. PROPOSTA Nº 372/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO ----------DA TOTALIDADE DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO ----------EXIGÍVEIS POR VIA DO PDM----------(PROCº. Nº. 64.044/LA/E/OR - JORGE RODRIGUES DOS ----------SANTOS) ----------

---

PONTO 13. PROPOSTA Nº 373/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO ----------DE TAXAS----------(PROCº. Nº 64.565/LA/E/N - COMDIGNITATIS - ASSOCIAÇÃO ----------PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA)

PONTO 14. PROPOSTA Nº 374/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA PARA APROVAR A AUTORIZAÇÃO DE ----------DESPESA; - O ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE ----------AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - O INÍCIO, ----------TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A MINUTA DO ANÚNCIO ----------E A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - REFERENTE À ----------EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ÁGUA, NA ----------AVENIDA D. DINIS, EM ODIVELAS, DOS SERVIÇOS ----------INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS ----------MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) ----------

PONTO 15. PROPOSTA Nº 375/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA PARA APROVAR O RELATÓRIO FINAL, A ----------ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO ----------DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS PARA OS SERVIÇOS ----------INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS ----------MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) ----------

---

PONTO 16. PROPOSTA Nº 376/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE ----------DA CÂMARA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ----------REFERENTE À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ----------ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS ----------CAVALEIROS DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ----------ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ----------ODIVELAS (SIMAR) ----------

---

PONTO 17. PROPOSTA Nº 377/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE - ----------PRESIDENTE PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO DOS ----------REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA AGÊNCIA MUNICIPAL ----------DE ENERGIA E AMBIENTE DE LOURES (AMEAL)----------

---

PONTO 18. PROPOSTA Nº 378/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE - ----------PRESIDENTE PARA APROVAR O RELATÓRIO FINAL, A ----------ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DO CONTRATO REFERENTE AO ----------PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ----------FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA PARA A ----------EMPREITADA DE "REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO ----------DE CHEIAS DA RIBEIRA DO PRIOR VELHO - SACAVÉM" - ----------(PROCª. Nº. 46686/DCA/2018) ----------

---

PONTO 19. PROPOSTA Nº 379/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº ----------378/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE - PRESIDENTE PARA ----------APROVAR: - O PROJETO DE ARQUITETURA E

----------ESPECIALIDADES; - O INÍCIO TIPO E PEÇAS DO
----------PROCEDIMENTO; - A CONSTITUIÇÃO E DELEGAÇÃO DE
----------COMPETÊNCIAS NO JÚRI DO PROCEDIMENTO - REFERENTE
----------À EMPREITADA DO "EDIFÍCIO PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS
----------NA AVENIDA DE MOSCAVIDE Nº 65 - BALCÃO SIM" ----------
---

PONTO 20. PROPOSTA Nº 380/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INDEFERIMENTO DA
----------RECLAMAÇÃO DA CONTA FINAL APRESENTADA PELA
----------NORASIL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, SA; - OS
----------TRABALHOS A MENOS - REFERENTE À EMPREITADA DA
----------"ESCOLA BÁSICA DA QUINTA DA ALEGRIA" ----------

PONTO 21. PROPOSTA Nº 381/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO
----------AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CATUJAL-UNHOS
----------(PAVILHÃO DO ALTO DO MOINHO) AO ACROMIX CAMARATE
----------CLUBE ----------

PONTO 22. PROPOSTA Nº 382/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA AO GRUPO
----------DRAMÁTICO E RECREATIVO CORAÇÕES DE VALE FIGUEIRA -

PONTO 23. PROPOSTA Nº 383/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA AO GRUPO
----------DRAMÁTICO E RECREATIVO CORAÇÕES DE VALE FIGUEIRA -

PONTO 24. PROPOSTA Nº 384/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO NO MUSEU DE CERÂMICA
----------DE SACAVÉM, À RF-ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO
----------REAL FORTE ----------

PONTO 25. PROPOSTA Nº 385/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA AO SPORT
----------CLUBE SANJOANENSE ----------

PONTO 26. PROPOSTA Nº 386/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA AO SPORT
----------CLUBE SANJOANENSE ----------

PONTO 27. PROPOSTA Nº 387/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À
----------GIMNOFRIELAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E
----------SOCIAL DE FRIELAS ----------

PONTO 28. PROPOSTA Nº 388/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À
----------ASSOCIAÇÃO DE KARATE SHOTO ----------

PONTO 29. PROPOSTA Nº 389/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA
----------MUNICIPAL ARY DOS SANTOS À ASSOCIAÇÃO DE AMIZADE
----------PORTUGAL-CUBA ----------

PONTO 30. PROPOSTA Nº 390/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO AGRUPAMENTO DE
----------ESCOLAS DA BOBADELA, AO CLUBE DE KARATÉ DA
----------BOBADELA----------

PONTO 31. PROPOSTA Nº 391/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO MUSEU DE CERÂMICA
----------DE SACAVÉM À AGITA-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL-----
---

PONTO 32. PROPOSTA Nº 392/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO
----------BASTOS À JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES ----------

PONTO 33. PROPOSTA Nº 393/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA À UNIÃO DE
----------FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA
----------E BOBADELA ----------

PONTO 34. PROPOSTA Nº 394/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À JSD-
----------JUVENTUDE SOCIAL DEMOCRATA----------

PONTO 35. PROPOSTA Nº 395/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO
----------AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA AO
----------GRUPO DESPORTIVO DE PIRESCOUXE ----------

PONTO 36. PROPOSTA Nº 396/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE -
----------PRESIDENTE PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE
----------PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
----------LOURES E OS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE
----------ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E
----------ODIVELAS (SIMAR) ----------

PONTO 37. PROPOSTA Nº 397/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
----------DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A
----------ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LOIÇA DE SACAVÉM E EMA E
----------CLIVE GILBERT ----------

PONTO 38. PROPOSTA Nº 398/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO, A
----------BENEFICIO DE INVENTÁRIO, DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO
----------PARA INCORPORAR O FUNDO BIBLIOGRÁFICO DA REDE DE
----------BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE LOURES ----------

PONTO 39. PROPOSTA Nº 399/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DE DONATIVOS
----------EM NUMERÁRIO, A BENEFICIO DE INVENTÁRIO----------

PONTO 40. PROPOSTA Nº 400/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A VENDA, EM REGIME DE
----------CONSIGNAÇÃO, DE PRODUTOS NAS LOJAS DA REDE DE
----------MUSEUS DE LOURES----------

PONTO 41. PROPOSTA Nº 401/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A VENDA DE VINHOS, EM
----------REGIME DE CONSIGNAÇÃO, E A FIXAÇÃO DO PREÇO NAS
----------LOJAS DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA DE BUCELAS ---------

PONTO 42. PROPOSTA Nº 402/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A VENDA DO VINHO “VILLA
----------OEIRAS 7 ANOS”, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, E A
----------FIXAÇÃO DO PREÇO NAS LOJAS DO MUSEU DO VINHO E DA
----------VINHA DE BUCELAS----------

PONTO 43. PROPOSTA Nº 403/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO
----------DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PARQUE URBANO DE SANTA
----------IRIA DE AZOIA, AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS -
----------AGRUPAMENTO 342 DE VIALONGA DA REGIÃO DE LISBOA ----
---

PONTO 44. PROPOSTA Nº 404/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR: - SUBMETER À ASSEMBLEIA
----------MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO VISANDO A ADESÃO DO
----------MUNICÍPIO DE LOURES À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
----------ARQUEOLOGIA INDUSTRIAL E ACEITAÇÃO DOS RESPETIVOS
----------ESTATUTOS; - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM
----------O PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL----------

PONTO 45. PROPOSTA Nº 405/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-
----------PRESIDENTE, PARA APROVAR: - SUBMETER À ASSEMBLEIA
----------MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO VISANDO A ADESÃO DO
----------MUNICÍPIO DE LOURES À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
----------CLARINETE E ACEITAÇÃO DOS RESPETIVOS ESTATUTOS; -
----------AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM O
----------PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL----------

PONTO 46. PROPOSTA Nº 406/2018 - SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA
----------MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A
----------TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO AGRUPAMENTO DE
----------ESCOLAS DA PORTELA E MOSCAVIDE----------

PONTO 47. PROPOSTA Nº 407/2018 - SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA ----------MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 1 ----------TRABALHADOR PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE ----------EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE ----------TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO ----------INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE ----------RECRUTAMENTO ----------

---

PONTO 48. PROPOSTA Nº 408/2018 - SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA ----------MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A ABERTURA DE ----------CONCURSO EXTERNO PARA RECRUTAMENTO E OCUPAÇÃO ----------DE 19 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA DE POLICIA ----------MUNICIPAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO ----------EM FUNÇÕES PÚBLICAS ----------

---

PONTO 49. PROPOSTA Nº 409/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ----------ANTÓNIO POMBINHO PARA APROVAR OS PROCEDIMENTOS ----------E A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E ----------AS RESPETIVAS CONDIÇÕES NO ÂMBITO DA RECONVERSÃO ----------DO BAIRRO MARIANA GAITA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ----------SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA ----------(PROCº. Nº. 46.546/LA/L/OR) ----------

---

A) <u>PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:</u> ----------

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, em primeiro lugar, dizer-vos que irá ser distribuída uma Proposta, que visa substituir a Proposta apresentada no ponto dois, o Recurso Hierárquico, para que os senhores a possam ler antes da discussão do ponto. ----------

Depois, dizer, ainda, que também vai ser distribuída uma Proposta da bancada do Partido Social Democrata, relativamente ao ponto seis, que será votada após a votação da Proposta apresentada por mim, e no caso de esta não ser aprovada. Naturalmente, caso seja aprovada, fica prejudicada a outra Proposta. ----------

Dizer, também, que o senhor Vice-Presidente, apresentou uma Saudação relativa ao Campeonato da Europa de natação adaptada e à GesLoures. --------

---

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, esta Saudação, visa, exatamente, pôr em evidência, um conjunto de resultados brilhantes, do ponto de vista desportivo, alcançados, num passado recente, por vários nadadores da GesLoures, em várias competições nacionais e, sobretudo, internacionais, que, com a sua permissão, passaria a ler:----------

"Os nadadores da GesLoures, Daniel Videira, David Grachat e Ricardo Soares, integraram a seleção portuguesa de natação adaptada que participou, entre 13 e 19 de agosto, no Campeonato da Europa de Natação Adaptada, que decorreu em Dublin.----------

A seleção portuguesa, composta por dez atletas, alcançou para Portugal, 5 medalhas (duas de prata e três de bronze), das quais duas foram obtidas pelo nadador da GesLoures Daniel Videira, nas provas de 400 metros livres (prata) e 100 metros livres (bronze). ----------

As nadadoras da GesLoures, Ana Bárbara Costa, Maria Madureira, Carlota Fonseca e Marta Moreira, integraram a seleção nacional de juvenis que participou, entre 26 e 29 de julho, na Taça Comen, que decorreu em Sevilha. --

A seleção portuguesa, composta por dez nadadoras, alcançou o apuramento para a final da prova, tendo obtido o 8.º lugar.----------

As nadadoras da GesLoures Bárbara Costa, Filipa Coelho, Francisca Fonseca, Bruna Garcia, Maria Gonçalves, Cheila Vieira e Maria Martins, integraram a seleção nacional absoluta de natação artística, que participou, entre 03 e 07 de agosto, no Campeonato da Europa que decorreu em Glasgow.----------

A seleção portuguesa, composta por dez nadadoras, representou Portugal ao mais nível, tendo a Federação Portuguesa de Natação considerado os resultados como os melhores de sempre e "históricos". ----------

Pela representação desportiva de Portugal ao mais alto nível, a Câmara Municipal de Loures, reunida em 12 de setembro de 2018, delibera: ----------
- Saudar todos os atletas da GesLoures que integraram as diferentes seleções nacionais de natação, bem como a GesLoures, integrando nesta saudação, todos os que contribuíram e contribuem para o sucesso desportivo alcançado. -
Propõe-se dar conhecimento da presente saudação ao Conselho de Administração da GesLoures e aos Órgãos de Comunicação Social." ----------
---

A VEREADORA, SRª SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, em primeiro lugar, permita-me que faça uma saudação especial ao senhor Vereador da bancada do Partido Socialista, Fernando Martins, que, pela primeira vez, está aqui nesta reunião. ----------
Senhor Presidente, em nome do Partido Socialista, gostaria de apresentar um requerimento, que, com a sua permissão, passava a ler: ----------
"Nos termos do previsto no artigo 102º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, os Vereadores do Partido Socialista eleitos na Câmara Municipal de Loures, vêm através do presente requerimento, apresentado na 21ª Reunião Ordinária do referido órgão, solicitar: ----------
- Listagem de fogos de habitação municipais devolutos, adquiridos no âmbito do PER – Programa Especial de Realojamento – ou de outros programas de colaboração com a Administração Central do Estado. (…)"----------
---

--- Ao presente requerimento foi atribuído o número de entrada E/90145/2018. -
---

Senhor Presidente, tenho, ainda, duas questões que gostaria de colocar à Câmara. Uma primeira, tem a ver com as notícias que ocorreram durante o mês de agosto e setembro, enviadas, diretamente, aos eleitos do Partido Socialista, relativamente à praga de baratas que ainda continua a haver no nosso Concelho, com grande incidência em algumas freguesias. ----------
Esta é uma questão, relativamente à qual, não podemos ficar alheios. Aliás, sabemos, inclusive, que, no portal da Câmara, têm sido várias, as queixas

apresentadas. E aquilo que foi tornado público como a medida levada a cabo pelo Município, não está, efetivamente, a demonstrar-se eficaz. ----------
Portanto, gostaria de saber o que é que, neste momento, está a ser ponderado no imediato, mas, sobretudo, do ponto de vista da prevenção, que é algo que a todos nos deve preocupar. ----------
Senhor Presidente, gostaria, ainda, de colocar outra questão: foi, recentemente, publicada, a portaria que cria os Contratos Locais de Desenvolvimento Social de quarta geração. O Município tem, ainda, em vigor, um de terceira geração que, de acordo com a informação que dispomos, ainda tem mais um ano de vigência, no âmbito do qual, certamente, já houve um relatório intercalar, ao qual gostaríamos de ter acesso. ----------
Também, em nome desta bancada, gostaríamos de deixar a sugestão para que, no âmbito destes Contratos Locais de Desenvolvimento Social de quarta geração, fosse equacionada a possibilidade de uma candidatura da Zona Oriental do Concelho, uma vez que ainda temos vigente, uma candidatura da Zona Norte, que abrange as freguesias de Loures, Santo Antão e São Julião do Tojal, e Santo António dos Cavaleiros e Frielas. ----------
Portanto, e tendo em linha de conta os objetivos deste instrumento, que é, mais uma vez, colocado à disposição, acho que deveríamos, desde já, começarmos a trabalhar, em conjunto com as juntas de freguesia, para se apresentar uma candidatura para a Zona Oriental do Concelho. ----------
---
O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhora Vereadora Sónia Paixão, em relação à praga de baratas, dizer que, como todos nós temos consciência, se têm registado, nos últimos anos, mas em particular neste, condições anómalas, do ponto de vista climatérico. E isso tem como consequência, contribuir para que o ciclo vegetativo desta praga, se faça de forma mais acelerada. ----------
E aquilo que acontece, é que, tanto no Município de Loures, como nos Municípios envolventes – e este é um problema que é comum a vários Municípios da Área Metropolitana de Lisboa -, sobretudo quando há condições de humidade e calor como aquelas que se têm verificado, têm como consequência, o controle ser mais complexo. ----------

Dizer, também, que, no Departamento de Ambiente, temos um plano de monotorização e controle de pragas, que passa por um prestador de serviços externo, que faz, de forma preventiva, um trabalho de desparasitação de vários equipamentos e localidades. Há, aliás, um plano, que abrange a generalidade das freguesias. ----------

Portanto, face às queixas que nos têm chegado por parte dos munícipes, temos aumentado a frequência desse tratamento e têm vindo a ser desencadeadas em vários locais, sobretudo na Zona Oriental do Concelho de Loures, que é onde a situação se tem manifestado com maior violência, um conjunto de ações, que estão para além daquilo que é o plano regular de tratamento e controle desta praga.----------

Portanto, dizer que estamos muito atentos e que continuamos a fazer intervenções, em função das queixas que nos vão chegando. Aliás, foram feitas umas largas dezenas de intervenções, em vários pontos do Concelho, e sempre que se justifique, faremos novas intervenções de reforço, onde a praga se tem manifestado. ----------

Contudo, não estamos em condições de garantir a sua resolução, uma vez que se trata de algo que é complexo, uma vez que estamos a falar de um inseto que vive, fundamentalmente, na rede de esgotos, onde tem condições ideias para se reproduzir, sobretudo, quando há condições de temperatura, como aquela que temos vindo a ter nos últimos meses. ----------

Portanto, agradeço a chamada de atenção, mas estamos a fazer o que é possível, com os meios que o Município tem.----------

Aliás, devo dizer que, nas mesmas notícias que a senhora Vereadora aludiu, também havia uma referência ao Município de Vila Franca de Xira, onde existe, exatamente, o mesmo problema. Portanto, baratas, existem por todo o lado e estão, sobretudo, nas redes de esgotos, o que é difícil de tratar. Aquilo que nós sabemos, é que quando se começa a tratar um determinado segmento, os insetos deslocam-se para outros pontos. ----------

Dizer, ainda, que estamos atentos às chamadas dos munícipes. No entanto, temos vindo a fazer o tratamento que é possível nestas circunstâncias.----------

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: A bancada do Partido Social Democrata, gostava de chamar a atenção para algo que também tem vindo a ser noticiado, nas últimas semanas, que se prende com o impasse no Bairro da Torre, em relação à demolição das barracas.----------

E chamo a atenção para esta questão, porque, aparentemente, o Governo foi questionado na Assembleia da República, por um deputado do Bloco de Esquerda, e depois pelo próprio Bloco de Esquerda, tendo o Governo respondido, nomeadamente, a Secretaria de Estado da Habitação, que já tinha o plano ideal para resolver aquele problema, e que faltava, apenas, uma ação da Autarquia. Ou seja, faltava, apenas, a Autarquia aderir.----------

Mas mais surpreendente que isso, foi a resposta que receberam por parte da Câmara Municipal, nomeadamente, pelo doutor Nuno Abreu, adjunto do senhor Presidente da Câmara, que disse que a Autarquia não olha para o Bairro da Torre isoladamente, uma vez que existem problemas diversificados. E diz também, que está a ser preparada uma estratégia global de habitação para Loures. Mas qual estratégia global de habitação, senhor Presidente? Passou-nos ao lado, a todos, aqui, então. Ninguém a conhece. E nós temos pedido por ela, várias vezes.----------

Senhor Presidente, na minha opinião, não podemos dizer aos jornais que estamos a preparar uma estratégia de reorganização de habitação, quando, efetivamente, não estamos. E não é por falta de tentativa da bancada do Partido Social Democrata. Repito, não podemos dizer que está a ser criada uma estratégia, quando não está. Pelo menos as bancadas que aqui estão na oposição, não sabem. ----------

Mas mais do que a questão política, pedimos à Câmara se, de facto, essa estratégia já existe, que a disponibilize ainda hoje. E se já têm os documentos, que os coloquem à nossa disposição, porque, desde o início, que o Partido Social Democrata disse, que queria estar presente nessa estratégia, sendo esta uma questão fundamental nas eleições do ano passado e daquelas que, provavelmente, os munícipes vão fiscalizar, na ação política deste Executivo, e nós não temos essa estratégia.----------

Na verdade, o Partido Social Democrata, ao olhar para o último ano, já pediu as injunções imensas vezes, e nada. Está "*farto*" de pedir a reforma para as

cobranças da dívida de habitação social, e nada. E sabemos que a dívida social tem disparado e que Loures está no top. Aliás, ainda o mês passado vimos isso nos "*rankings*" a que temos tido acesso. Aliás, não foi só o Partido Social Democrata. Todos passamos nas eleições de dois mil e dezassete e vimos que esta era uma questão que preocupava as pessoas. Que toca nas pessoas que votaram e nos munícipes deste Município. ----------
Portanto, a primeira questão que queríamos colocar, é: qual é esta estratégia global de habitação. Qual é? Onde é que ela está? E porque é que o Partido Social Democrata não teve acesso a ela? ----------
A segunda questão é: se ela existe, queremos, porque temos direito a isso, os documentos que fundamentam essa mesma estratégia. Não tivemos acesso aos mesmos, o que é gravíssimo, mas queremos tê-los na nossa posse, o mais depressa possível, para podermos fazer o trabalho que a Lei nos atribui, que é fiscalizar a ação governativa do Executivo no Município.----------
A última questão, é saber se o Governo tem razão, quando diz que só falta a Câmara aderir ao programa, quando a Câmara diz que não é assim. E diz que não é assim, porque está a olhar para isto de uma forma global. ----------
Senhor Presidente, quem vive nas barracas e quem está com o problema para resolver, permita-me o termo, mas "*está-se nas tintas*", se a Câmara está a olhar para isto de forma global ou de forma particular. Quer é o problema resolvido. Agora, dar como resposta, que estão a olhar para isto de forma global, desculpe que lhe diga, mas parece conversa de café. O que as pessoas querem, é o problema resolvido.----------
O Bloco de Esquerda não está aqui porque não foi eleito. Porque, senão, acredite, certamente, já teríamos o mesmo "*circo*" à volta desta questão. Mas não estando, cumpre, pelo menos, que o Executivo dê estas respostas: há, ou não, um Programa a que só falta aderir? É ou não verdade, que não aderimos por vontade própria? E, ainda, onde é que está a tal estratégia global de habitação que, pelo menos do gabinete do Presidente da Câmara, referiram ao jornal "*O Público*" que existia?----------
Senhor Presidente, esta bancada, gostava, ainda, de, no seguimento do que aconteceu no debate da última semana, colocar aqui uma questão que nos parece importante. A descentralização é sempre, na ótica do Partido Social

Democrata, o melhor caminho a seguir. E penso que isso une a grande maioria do "*arco parlamentar*" português e dos partidos nele representados. E quando nós dissemos aqui, a semana passada, que, com responsabilidade, não íamos impedir que o adiamento fosse, efetivamente, uma realidade, chamámos a atenção para coisas que poderiam ter sido feitas no momento próprio. E agora começamos a saber quais são essas coisas. Por exemplo, foi noticiado, que uma vasta maioria dos edifícios do Sistema Nacional de Saúde, que são edifícios bastante velhos, vão passar para as Câmaras. O mesmo, em relação a edifícios de escolas e de Ação Social. ----------

Ora, uma das coisas que as Câmaras podem fazer, e que algumas já estão a fazer, é preparar, efetivamente, a Câmara, para que tipo de imóveis vão ser estes e para a forma como os vai gerir e organizar. Até do ponto de vista tributário, nomeadamente, o IMI, que vai mudar as regras em relação aos edifícios da Administração Central do Estado. E isto a Câmara já podia e já devia ter feito. Este é um exemplo daquilo que podíamos ter feito antes do tempo da descentralização. E agora estamos a adiar para depois, e para o ano vamos ver se não adiamos para o outro e, se calhar, chegamos às eleições e não temos descentralização, absolutamente, nenhuma.----------

Mas é um exemplo daquilo que podíamos ter feito e não fizemos, porque isto vai ter impacto tributário. Vai ter impacto na gestão de edifícios devolutos, de forma muito significativa e vai ter impacto, também, conforme o senhor Presidente referiu na última reunião, nos recursos humanos e em muitas das áreas. E isto pode ser preparado. E às vezes dá-nos a sensação, que a Coligação Democrática Unitária, não está a preparar, absolutamente, nada disto. Eu sei que é contra a descentralização. Mas senhor Presidente, a vida é o que é. O país é o que é, e os eleitos são quem são os eleitos. Eu também sou contra muita coisa e ela é uma realidade.----------

Portanto, se não gostam da descentralização, estão no vosso direito. Mas ela está na Lei e vai ter que ser aplicada. E nós temos que nos preparar para ela. -

---

O VEREADOR, SR. FERNANDO MARTINS: Senhor Presidente, gostaria de apresentar um requerimento, que, com a sua permissão, passaria a ler:----------

"*Considerando o disposto no Contrato de Execução celebrado entre o Município de Loures e o Ministério da Educação, que estabelece a descentralização de competências, no âmbito da educação, a Câmara Municipal de Loures, assume competências inerentes à gestão do parque escolar de dez das treze escolas básicas do 2º e 3º ciclos e escolas básicas integradas do concelho: EB Apelação, EB Bucelas, EB Bobadela, EB Luís Sttau Monteiro, EB João Villaret, EB General Humberto Delgado, EB Bartolomeu Dias, EB Santa Iria de Azóia, EB São João da Talha e EB Catujal.* -
Posto isto, nos termos do previsto no artigo 102º do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015 de 7 de janeiro, os Vereadores do Partido socialista eleitos na Câmara Municipal de Loures, vêm através do presente requerimento, apresentado na 21ª Reunião ordinária do referido órgão, solicitar: ----------
- Listagem com descrição dos encargos que o Município de Loures assumiu com intervenções de manutenção e conservação nos dez equipamentos escolares acima referidos, incluindo as transferências para os Agrupamentos de Escolas para o efeito, com dados apresentados por ano letivo desde 2013/2014. (…)" ----------
---

--- Ao presente requerimento foi atribuído o número de entrada E/90147/2018. -
---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Relativamente às questões colocadas pelo senhor Vereador André Ventura, gostaria de tecer alguns comentários e dar algumas respostas. Primeiro, dizer que não houve nenhum impasse nas demolições no Bairro da Torre. As demolições foram feitas, até, para além das barracas que tinham ardido e cujas pessoas tinham ficado desalojadas, porque se encontraram mais alguns anexos. Foi possível demolir, após consensualizarmos com as pessoas que ainda ali vivem, fazendo com que tenha diminuído, de uma forma significativa e importante, a mancha de construções precárias naquela zona.----------
Essa resposta da Secretaria de Estado da Habitação, tem a ver com a adesão ao Programa "*1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação*" que, do

nosso ponto de vista, não é, provavelmente, o mais adequado para as condições socioeconómicas da maioria daquele tipo de pessoas.----------

Quanto à questão do recurso a estes novos instrumentos da nova política de habitação do Governo exigir uma estratégia global, é porque isso está mesmo estabelecido na legislação. Legislação essa, que só foi regulamentada em meados de agosto. Portanto, houve ainda muito pouco tempo para avançar com uma fundamentação mais concreta. Aliás, a própria legislação, prevê o apoio, a partir da Secretaria de Estado da Habitação, para a contratação de equipas externas especializadas, nesta área e nós concluímos que isso será importante para o nosso Município. Ou seja, trazer "*Know-how*" e sabedoria de fora, designadamente, equipas ligadas às universidades, para construir esta estratégia.----------

Dizer, também, que estamos em condições de acionar esse mecanismo que está previsto na Lei e que, segunda-feira, tenho uma reunião com a senhora Secretária de Estado, para continuar a trabalhar nesta matéria. No entanto, não há, ainda, elementos concretos que, naturalmente, terão que ser abordados e discutidos com todos.----------

Quanto à situação do realojamento das pessoas que ficaram desalojadas no incêndio do Bairro da Torre, dizer que fizemos dez realojamentos em novos fogos. Metade, em fogos da Câmara. A outra metade, em fogos do IHRU**,** Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. Dizer, também, que três agregados recusaram o fogo que lhes foi oferecido, tendo assinado uma declaração em como prescindiam dessa possibilidade. Talvez tenham encontrado outras soluções. Houve outra situação, mas foi tratada com o apoio da Segurança Social. Era de outro tipo e, portanto, não implicava um realojamento.----------

Posso dizer-lhe, também, que, para além de já termos um conjunto de outras dívidas ao Município a serem cobradas, por execução fiscal, está para breve a assinatura de uma adenda com a Autoridade Tributária, para incluir, também, nesse mecanismo, as dívidas de habitação social. Tem-se estado a trabalhar, em termos técnicos, com a Autoridade Tributária, para se fazer o mesmo que já hoje se faz com as dívidas aos SIMAR e com as refeições escolares. ----------

São estas as informações que tenho para dar. Quanto ao requerimento apresentado, naturalmente, foi registado, e, oportunamente, será dada uma resposta.----------

---

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, vamos requerer que nos pudesse dar o ponto de situação, de preferência por escrito, relativamente aos novos Contratos Locais de Segurança, bem como o ponto de situação do Relatório com os níveis de execução do Plano de Atividades do mesmo. ----------

---

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, agradeço os esclarecimentos prestados. No entanto, e peço desculpa pela insistência, mas não obtive resposta à questão que coloquei, sobre qual é "*a tal*" estratégia global para a habitação que nós temos, e que me passou ao lado, efetivamente.----------

Senhor Presidente, provavelmente, talvez essa questão tenha sido discutida numa reunião em que eu não tenha estado presente, ou, então, talvez tenha sido lapso, de quem, em nome do seu gabinete, se referiu a esta questão. Senhor Presidente, o Partido Social Democrata, anda, há, pelo menos, um ano, a insistir na estratégia global. No entanto, ainda não há estratégia global nenhuma, nem nenhum documento, que eu saiba, que tenha o nome de estratégia global para a habitação.----------

Portanto, talvez o senhor Presidente nos possa esclarecer qual é essa estratégia global, ou se a estratégia global se resume a isto: olhar para a habitação numa perspetiva global.----------

Por isso, gostávamos de saber qual é a estratégia que vai ser utilizada. Gostava, também, de obter informação efetiva, relativamente ao local onde estão a ser realojadas estas pessoas, que renda está a ser ou vai ser cobrada, para termos aqui uma margem de análise e de comparação, em relação a outras situações, apesar de a Câmara já nos ter dado o aval, em termos de garantia de localização efetiva. ----------

Senhor Presidente, esperamos que não se cometam, no Bairro da Torre, os erros que foram cometidos no passado, em relação a outras situações. Porque

acho, como o senhor Presidente compreenderá, que os munícipes já estão com muito pouca paciência para este tipo de situações. ----------
Senhor Presidente, queria, ainda, recordar-lhe, a questão que já lhe tinha colocado, que talvez por lapso não tenha respondido, em relação à preparação dos edifícios do Estado Central, que passarão, agora com a descentralização, para a Câmara Municipal. O que é que vamos fazer e como é que nos vamos preparar para isso. Mas, sobretudo, tenho curiosidade em saber, qual é a tal estratégia global de habitação, uma vez que me causou efetiva estranheza, que, eu próprio, sendo Vereador desta Câmara Municipal, não conheça essa estratégia global. ----------
---
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, talvez eu não me tenha expressado corretamente. O que acontece, é que essa estratégia, terá que ser agora construída, a partir da legislação que foi publicada. E a própria legislação é que exige essa estratégia global. Não é nenhuma invenção do Município de Loures e já lhe expliquei como é que tencionamos proceder nessa matéria. -----
Quanto às localizações dos realojamentos, uma parte, foram, como já disse, em fogos do IHRU, fora do concelho e, naturalmente, nesses fogos, o IHRU aplicará os critérios que tem de aplicar. A outra parte, foram nos fogos devolutos, que foi possível ter para estes realojamentos, em vários pontos do nosso concelho. Não foram todos no mesmo sítio, foi à medida das disponibilidades.----------
Quanto às rendas, foi aplicada a legislação. Portanto, as rendas são fixadas em função dos rendimentos dos agregados familiares e foi isso que aconteceu nestes casos também, com o cumprimento de todas as regras. Nem podia ser de outra maneira, naturalmente. ----------
---
O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, já muito foi falado nesta Câmara, relativamente à recolha do lixo e aos problemas para a resolução desse problema. E ao fazermos o levantamento desses problemas, entre maio e junho, detetámos que foram efetuadas adjudicações por parte dos SIMAR, para serviços de recolha de resíduos, lavagem de contentores e aluguer de viaturas com condutor. Ou seja, estamos a falar que, de maio a junho, foi

adjudicado, sensivelmente, duzentos e cinquenta mil euros, para este tipo de serviços. ----------

Não sou contra a resolução do problema dessa forma. No entanto, aquilo que me causa alguma estranheza, é que, trocando as posições de quem governa, isso já não é um problema. É que o Partido Socialista, quando estava a gerir a Câmara, foi muito criticado, pelo facto de recorrer a serviços externos, para colmatar as necessidades, daquilo que, neste caso, não é um investimento efetivo dos SIMAR, mas é uma forma, talvez mais prática, de resolver esse problema.----------

Mas senhor Presidente, fazendo uma análise a todo o mês de agosto e ao início de setembro, aquilo que me causa alguma estranheza, é o facto de não haver melhorias evidentes na prestação do serviço. Pelo contrário, tem havido, até de forma recorrente, alguns dos mesmos problemas, que eram identificados, antes destas contratações deste serviço, nomeadamente, a lavagem dos contentores. ----------

Senhor Presidente, gostaria de ter acesso ao plano de lavagem e ao cumprimento do mesmo, no que concerne à lavagem dos contentores, porque, de facto, eu não os vejo a ser lavados. Nunca. E este problema não é de agora. É um problema que já tem muitos anos e que, com esta contratação de serviço, possivelmente, poderia ser resolvido. Mas, de facto, isso não se verifica.---------

O mesmo se verifica na questão dos monos. A questão dos monos e dos depósitos não oficiais de lixo, da criação de lixeiras de pequena dimensão e de entulhos, é um problema que não está a ser resolvido. Não foi resolvido e não está, nem de perto nem de longe, numa boa fase de resolução. E já foi um serviço contratado em julho. Mas que continua e persiste.----------

Já foi aqui dito pelo senhor Vereador António Pombinho, que o volume dessa deposição aumentou. É um facto. No entanto, também foram aumentados os meios para a recolha do mesmo. Aliás, eu continuo a dizer, que ainda não houve uma campanha efetiva de sensibilização aos munícipes, que os demovesse de fazerem as deposições. ----------

Senhor Presidente, só gostava de ter estes esclarecimentos porque, de facto, desde vinte e três de maio a trinta e um de julho, aquilo que nós verificámos, é

que foram adjudicados para este tipo de serviços recorrentes, perto de duzentos e cinquenta mil euros. ----------

---

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Nuno Dias, dizer que, perante a situação existente, situação que é pública e que é comum a toda a Área Metropolita de Lisboa, do Porto, bem como a outras áreas urbanas de maior dimensão. ----------

Os SIMAR tentaram encontrar uma solução extraordinária, para um problema que é extraordinário. Ou seja, tem havido maior deposição de resíduos e de monos, bem como deposição ilegal de resíduos de construção. No entanto, tem havido a contratação de meios extraordinários, visando, claramente, mais recolha de resíduos. Neste momento não tenho os dados, no entanto, posso facultá-los posteriormente. ----------

Portanto, é absolutamente e objetivamente verdade, que os SIMAR estão a recolher mais resíduos, quer do ponto de vista indiferenciado, quer da seletiva, quer de monos. Os SIMAR, em conjunto com as Câmaras Municipais, estão a tentar dar resposta à recolha dos resíduos que são ilegalmente depositados e estamos a tentar incidir a nossa atenção e a nossa intervenção, e já temos casos concretos com as fiscalizações, junto de responsáveis por essas deposições. Contudo, continuamos a ter problemas nas ruas. Isso é, objetivamente, verdade.----------

Dizer, ainda, que, neste momento, aquilo que estamos a fazer, é continuar a trabalhar, no sentido do reforço das medidas existentes. Entretanto, está em curso um concurso para a contratação de trabalhadores e, também, de mais meios de recolha, nomeadamente, uma viatura.----------

Quanto à campanha de sensibilização à população, estamos a trabalhar em articulação com as Câmaras Municipais e estamos a tentar encontrar a melhor forma de comunicação, porque, a noção que temos, é que, para que o nosso trabalho tenha êxito, de forma mais visível, clara e sustentada, necessitamos, claramente, da colaboração dos munícipes. Sem isso, dificilmente, conseguiremos dar resposta a esta questão. ----------

A VEREADORA, SRª MARIA EUGÉNIA COELHO: Senhor Presidente, gostaria de dar nota do ponto de situação, em relação à preparação da abertura do novo ano letivo, nas escolas do nosso concelho. ----------
Assim, dizer que Câmara, através dos técnicos do Agrupamento e dos serviços do Departamento de Educação, tem vindo a acompanhar cada um dos Agrupamentos, no sentido de detetar as necessidades de apoio que tenham e, também, incentivar a um conjunto de projetos de iniciativa municipal.----------
Durante o período do verão, realizámos um conjunto alargado de obras de pequena e média dimensão em várias escolas, nomeadamente, na Escola Básica de Bucelas, com a integração de Jardim de Infância no próprio edifício. Nas Escolas Básicas de Montemor, Lousa, Santo António dos Cavaleiros, Santo Antão do Tojal e Casaínhos e na Escola Básica, número dois, da Bobadela. Também na Escola Básica de Unhos, com a remodelação da Unidade de Apoio à multideficiência. Nos Jardins de Infância da Quinta de São José e da Apelação, que vieram ao encontro das necessidades das referidas escolas e jardins de infância. ----------
Iniciámos, também, as obras no Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Arco Iris, na Portela e, também, na Escola Básica da Portela, para além das pequenas reparações que são feitas pelas Juntas de Freguesia.----------
Portanto, realizámos um conjunto de obras, que visam permitir, que o ano letivo possa ser encarado com mais tranquilidade. Temos vindo, também, através dos nossos serviços, a ajudar os Agrupamentos a procurarem os projetos que querem, por sua iniciativa própria, desenvolver, mas, sobretudo, utilizando as respostas educativas que o Município tem organizadas e que são expressos no guia das respostas educativas, que é renovado anualmente, para que os Agrupamentos se organizem nesse sentido.----------
Vai ser distribuído, também, aquando a abertura do ano letivo, quer do pré-escolar, quer do primeiro ciclo, uma bolsa de material escolar, que é extensível, também, para as salas de educação pré-escolar, das Instituições Particulares de Solidariedade Social. ----------
Organizámos, também, a receção aos agentes educativos, que constou de formações temáticas para os nossos assistentes operacionais, para os assistentes técnicos e para as equipas multidisciplinares, envolvendo algumas

centenas de trabalhadores do Município. Ações que têm como objetivo, temas muito específicos, das necessidades do cotidiano dos nossos trabalhadores. --- São ações muito importantes e que pretendem com elas, fornecer ferramentas para que a prática seja, de facto, melhor. ----------
Tivemos, também, reuniões com os diretores de Agrupamento, com os coordenadores de escola e com os representantes das Instituições Particulares de Solidariedade Social, fazendo a avaliação do trabalho desenvolvido e, sobretudo, perspetivando aquilo que estará para vir. ----------
Dizer que assinámos ontem, também, os Acordos para o desenvolvimento das Atividades Extracurriculares e dos prolongamentos de horários, envolvendo trinta e uma Associações de Pais e outras Instituições Particulares de Solidariedade Social, e dezasseis protocolos para o desenvolvimento do prolongamento de horário, também envolvendo Associações de Pais e Instituições Particulares de Solidariedade Social. ----------
Homenageámos os Agentes Educativos, e fazemo-lo com muito prazer, porque entendemos que é um período e uma homenagem mais que justa para pessoas que, muitas delas, deram décadas da sua vida em prol da educação pública no nosso concelho. Por isso, houve esta homenagem, apesar de simbólica, mas bastante sentida, pelo reconhecimento do trabalho que os professores, auxiliares a assistentes técnicos desenvolveram nos Agrupamentos, mas também, às Associações de Pais e Instituições Particulares de Solidariedade Social, que têm desenvolvido o seu trabalho, em prol da educação no nosso concelho. ----------
Estamos, também, a preparar a abertura do ano letivo para a Academia dos Saberes, que ocorrerá em outubro e estamos a organizar a receção aos seus frequentadores e a preparar, com grande empenho, a abertura do novo polo em Camarate. ----------
Podemos dizer, portanto, que todas as ações que enumerei, se destinaram a que a abertura do novo ano letivo, pudesse decorrer com tranquilidade e sem grandes problemas. Posso dizer, também, com segurança, que, entre hoje e dia dezassete, todas as escolas do concelho, irão abrir e estão preparadas para este enorme desafio, que é fazer com que as crianças e os jovens que os

frequentam, possam ter um dia a dia muito intenso, melhorando a sua vida e a vida do coletivo. ----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, não havendo mais intervenções no Período de Antes da Ordem do Dia, vamos passar à votação da Saudação apresentada pela Coligação Democrática Unitária, sobre as GesLoures e os resultados dos atletas da GesLoures.----------

---

SAUDAÇÃO AOS ATLETAS DA GESLOURES, BEM COMO À GESLOURES, APRESENTADA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, À QUAL FOI ATRIBUIDA O NÚMERO DE PROPOSTA 410/2018 ----------

---

"Os nadadores da GesLoures Daniel Videira, David Grachat e Ricardo Soares integraram a seleção portuguesa de natação adaptada que participou, entre 13 e 19 de agosto, no Campeonato da Europa de Natação Adaptada, que decorreu em Dublin.----------

A seleção portuguesa, composta por dez atletas, alcançou para Portugal 5 medalhas (duas de prata e três de bronze), das quais duas foram obtidas pelo nadador da GesLoures Daniel Videira, nas provas de 400 metros livres (prata) e 100 metros livres (bronze). ----------

As nadadoras da GesLoures Ana Bárbara Costa, Maria Madureira, Carlota Fonseca e Marta Moreira integraram a seleção nacional de juvenis que participou, entre 26 e 29 de julho, na Taça Comen, que decorreu em Sevilha. --

A seleção portuguesa, composta por dez nadadoras, alcançou o apuramento para a final da prova, tendo obtido o 8.º lugar. ----------

As nadadoras da GesLoures Bárbara Costa, Filipa Coelho, Francisca Fonseca, Bruna Garcia, Maria Gonçalves, Cheila Vieira e Maria Martins integraram a seleção nacional absoluta de natação artística que participou, entre 03 e 07 de agosto, no Campeonato da Europa que decorreu em Glasgow.----------

A seleção portuguesa, composta por dez nadadoras, representou Portugal ao mais nível, tendo a Federação Portuguesa de Natação considerado os resultados como os melhores de sempre e "históricos". ----------

Pela representação desportiva de Portugal ao mais alto nível, a Câmara Municipal de Loures, reunida em 12 de setembro de 2018, delibera: ----------
- Saudar todos os atletas da GesLoures que integraram as diferentes seleções nacionais de natação, bem como a GesLoures, integrando nesta saudação todos os que contribuíram e contribuem para o sucesso desportivo alcançado. - Propõe-se dar conhecimento da presente saudação ao Conselho de Administração da GesLoures e aos OCS." ----------
---
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------
---

B. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

PONTO UM – ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2018.06.20----------
---
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE----------
OS VEREADORES, SENHORES ANDRÉ CLARO AMARAL VENTURA, NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO, CARLOS CÉSAR CIPRIANO ARAÚJO E FERNANDO MANUEL PALMINHA MARTINS, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA ----------
---

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2018.07.04----------
---
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE----------
O SENHOR VICE-PRESIDENTE, PAULO JORGE PITEIRA LEÃO, OS VEREADORES, SENHORES ANTÓNIO MANUEL POMBINHO COSTA

GUILHERME E FERNANDO MANUEL PALMINHA MARTINS E A VEREADORA, SENHORA SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO LOPES, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA

--- Em reunião à porta fechada, a Câmara procedeu à apreciação e aprovação da proposta seguinte:----------

---

PONTO DOIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 365/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA A DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO NO ÂMBITO DE PROCESSO DISCIPLINAR - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) ----------

---

--- POR VOTAÇÃO SECRETA, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM SEIS VOTOS A FAVOR E CINCO VOTOS EM BRANCO----------

---

--- Eram dezasseis horas e cinco minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dezasseis horas e vinte e cinco minutos.----------

---

PONTO TRÊS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 366/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2018 E OPÇÕES DO PLANO 2018-2021 ----------

---

"Considerando que:----------

A. *De acordo com a atual execução orçamental existe a necessidade de se proceder a reajustamentos em algumas classificações e dotações do Orçamento 2018 e Opções do Plano 2018-2021, das quais se destacam:* ----
   - *Reajustamento das dotações e classificações das rubricas de pessoal nas várias unidades orgânicas;*----------

- *Reajustamentos das dotações orçamentais de algumas ações, que se compensam orçamentalmente, designadamente: Aquisição de Equipamento Diverso - Arquivo Municipal; Contratos de Manutenção (Software Proteção de Dados; AutoCAD); Projeto Hidroterapia; Equipamento Básico para Escolas; Serviço Apoio à Família (Prolongamento de Horário); Desporto Sénior; Apoio Entidades de Carater Social; Remodelação de Parques (Viveiros Municipais); Equipamento Cemiterial (Estufa secagem de ossários); Intervenções em Arruamentos do Concelho (Repavimentação dos Arruamentos envolventes ao IKEA); Bombeiros - Torre de Vigia; Reparações e Conservações de material de Transporte (manutenção de frota); Festival de Natal;* ----------
- *Reforços das dotações de outras rubricas que permitam a continuidade dos registos contabilísticos e de despesa, nomeadamente: Encargos com a Saúde e Reembolsos e Restituições de Impostos.* ----------

B. *Face ao desenvolvimento administrativo do processo há necessidade de reprogramar a execução financeira do projeto "Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho" com previsão de despesa para o ano de 2020.* ----------

Tenho a honra de propor que:----------

A Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, aprove a 4.ª Alteração ao Orçamento 2018 e Opções do Plano 2018-2021 (…)"----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Alteração Orçamental, é uma Alteração relativamente simples, que engloba alterações relativas a restituições de impostos e outras taxas a pagar pelo Município, bem como pequenos ajustes no Plano de Investimentos e Atividades, decorrentes de diferentes ritmos de concretização das várias iniciativas. ----------

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, relativamente a esta Alteração Orçamental, tenho algumas dúvidas que gostava de ver esclarecidas. No que diz respeito à Divisão de Intervenção e Planeamento Educativo, "*Equipamento Básico*", na 2ª Alteração Orçamental, foram retirados cem mil euros e que foram, agora, reforçados, com trinta e quatro mil. Por isso, gostava de saber, qual foi a necessidade de investimento, ou não, ou se foi, meramente, uma questão de planeamento e de necessidade atual. ----------

Depois, na Divisão de Ação Social Escolar, foram retirados trinta e seis por cento do valor que lá estava para "*Transportes Escolares*". Na Divisão de Serviços Públicos Ambientais, na "*Aquisição de Bens e Serviços*", "*Conservação de Bens*", "*Manutenção/Reparação do Crematório*", saber a razão deste desinvestimento e desta necessidade, uma vez que foram retirados a esta rúbrica, cinquenta e cinco mil euros. Cinquenta e cinco por cento do valor que lá estava. ----------

Solicitava, também, explicação, relativamente ao Departamento de Obras Municipais, nomeadamente, na Divisão de Estudos e Projetos, na rúbrica "*Vias Estruturantes-Projetos*", onde foi retirado todo o valor que estava inscrito em rúbrica. Portanto, qual vai ser o projeto que não vai ser realizado. ----------

Quanto à Equipa Multidisciplinar das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, na rúbrica "*Construções Diversas*", a Revitalização Urbana de Moscavide, que na anterior Alteração Orçamental, já tinham sido retirados da rúbrica, trinta e um mil euros, agora foram novamente dotados de mais vinte mil. Gostava de saber o que é que levou a este desinvestimento de um lado, para posterior investimento, logo na Alteração Orçamental seguinte. ----------

---

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Vereador, relativamente à Revitalização Urbana de Moscavide, o reforço de vinte mil euros, deve-se a correções que são necessárias incluir na obra. Aliás, nalguns casos, por insistência da própria União de Freguesias. Portanto, necessitamos da verba para isso. Ou seja, com o decorrer do tempo houve questões que foi necessário corrigir e, portanto, o valor é para isso.----------

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, no que diz respeito às questões da Área da Educação, trata-se de meras operações de gestão orçamental, que são sempre necessárias, em cada momento, por diferenciar do avanço do uso de cada rúbrica.----------
Quanto ao crematório tem a ver com o deslizamento da execução da obra, por isso não exige tanta verba este ano. ----------
---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA--------
---

PONTO QUATRO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 367/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO --
---

"Considerando que:----------

A. O processo de adjudicação para abertura de crédito de médio e longo prazo até ao montante de 7.500.000,00€ (sete milhões e meio de euros) celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Município de Loures destinado a financiar projetos municipais, proposta n.º 151/2018, foi autorizado pelos órgãos executivo (Câmara Municipal) e deliberativo (Assembleia Municipal) na 4.ª Sessão Extraordinária realizada em 04 de abril de 2018 e na 3.ª Sessão Extraordinária realizada em 26 de abril, respetivamente; ----------

B. A Câmara Municipal aprovou, na sua 15.ª Sessão Ordinária realizada em 23 de maio de 2018, a proposta n.º 187/2018, referente às clausulas contratuais do crédito de médio e longo prazo até ao montante de 7.500.000,00€ (sete milhões e meio de euros) celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Município de Loures;----------

É importante, face à natureza do crédito, que o valor do empréstimo não seja considerado para efeitos do apuramento da dívida total do Município, como disposto na alínea a) do n.º 5 do art.º 52 da Lei 73/2013 de 03 de setembro;

C. Decorrente da Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas do contrato de abertura de crédito, veio esta entidade informar que o projeto "Loures Ciclável – Percurso Ribeirinho – Stª Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela", não reunia ainda os pressupostos da alínea a) do n.º 5 do art.º 52 da Lei 73/2013 de 03 de setembro, resultante de não ter sido ainda formalmente aprovado o seu financiamento e assinado o respetivo termo de aceitação;----------

D. O Tribunal de Contas propõe, mantendo-se a intenção que o empréstimo seja excecionado dos limites de endividamento, que se elimine do texto contratual o referido projeto e se reduza em proporção o valor contratual; ----

E. Foi solicitada à entidade financiadora a elaboração e aceitação de adenda ao contrato, com o objetivo de retirar do conjunto de investimentos a afetar ao empréstimo, o projeto "Loures Ciclável – Percurso Ribeirinho – St.ª Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela", e consequentemente reduzir o seu valor contratual para 6.667.500,00€ (seis milhões seiscentos sessenta sete mil e quinhentos euros); ----------

F. É possível e desejável que no futuro, face à natureza do projeto, enquadrar o esforço municipal referente à contrapartida deste investimento, com comparticipação Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), em outras linhas de crédito de apoio a projetos cofinanciados. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da decisão tomada na 15.ª Sessão Ordinária realizada em 23 de maio de 2018, sobre a proposta n.º 187/2018, a aprovação da adenda ao contrato de abertura de crédito médio e longo prazo (…)" ----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, creio que esta Proposta é bastante explícita. No entanto, dizer que o Tribunal de Contas questionou a Câmara, no sentido de clarificar a aprovação ou não, do projeto para fundos comunitários, da candidatura do projeto "*Loures Ciclável*". ----------

Mas, na realidade, essa candidatura ainda não foi aprovada. Há aprovações em curso e bem encaminhadas no Ministério do Ambiente e na CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e, portanto, a opção, era manter este projeto, num empréstimo que já não seria apenas para cofinanciamento de fundos comunitários, não contanto, portanto, com o endividamento, ou retirá-lo e encontrar, oportunamente, as fontes de financiamento adequadas para esse projeto, mantendo-se o atual empréstimo, como um empréstimo que não conta para o endividamento do Município, porque, na sua totalidade, excluído que esteja este projeto, é constituído por projetos que já têm a candidatura aprovada e que vão ser financiados por fundos comunitários. ----------

Portanto, senhores Vereadores, é esta a explicação para esta alteração, que, naturalmente, reduz o valor do empréstimo a contrair, porque sai esta verba. ---

---

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, relativamente a esta Proposta, dizer que, em abril de dois mil e dezoito, aquando a discussão da contratação do empréstimo, referimos, entre várias coisas, que alguns dos projetos apresentados, muito dificilmente se enquadrariam nos financiamentos dos fundos europeus. ----------

E esta dúvida levantada pelo Tribunal de Contas, vai de encontro ao que nós dizíamos em abril. Portanto, senhor Presidente, é mais um exemplo de que o senhor tem que ouvir o que esta bancada lhe diz, em relação às Propostas que traz à Reunião de Câmara. ----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, salvo erro, eram oito projetos. A nossa expectativa era que, nesta altura, este projeto já estivesse em condições de maturação, para poder ser incluído da mesma forma. De facto, isso não acontece, mas não penso que se possa dizer que os projetos não foram bem escolhidos e acautelados, apenas com base neste exemplo.----

---

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Naturalmente, que temos que ter a maior atenção, sobre aquilo que qualquer Vereador e qualquer bancada diz, relativamente a todas as questões. No entanto, aquilo que se passa, é que,

neste momento, não é nada liquido que se possa dizer, pelo contrário, que o projeto não vai ser objeto de financiamento. Não está é, ainda, aprovado e, portanto, não pode estar dentro do empréstimo. Mas isto não implica, de maneira nenhuma, e os contactos que estamos a ter com a Agência Portuguesa do Ambiente, tudo indica que as respostas e os pareceres, vão vir a tempo de o projeto ser incluído nas nossas candidaturas. Agora, não vamos é ficar com esta operação presa por isso. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA --------

---

PONTO CINCO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 315/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS AOS GRUPOS POLÍTICOS COM REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL COM 1 A 4 ELEITOS -------

---

"Considerando que: ----------

A. Na 3ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada a 30 de novembro de 2017, foi aprovada a moção apresentada pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD) – Reforço do suporte técnico-administrativo da Assembleia Municipal - com os votos contra da Coligação Democrática Unitária (CDU), a abstenção do Bloco de Esquerda (BE) e os votos favoráveis do Partido Socialista (PS), Partido Social Democrata (PPD/PSD); CDS-PP - Partido Popular (CDS-PP), Partido Popular Monárquico (PPM) e Pessoas-Animais-Natureza (PAN);----------

B. A parte deliberativa da Moção apresenta quanto ao suporte técnico-administrativo (ponto 2) os seguintes apoios: ----------

- *"Para os grupos de representantes com 1 a 4 eleitos municipais a possibilidade de uma assessoria, podendo escolher entre a modalidade*

de regime de avença (não superior a um valor mensal de 950 euros) ou a de modalidade de regime de mobilidade de funcionário municipal."----------

- *"Para os grupos de representantes com 5 a 9 eleitos municipais a possibilidade de um máximo de três assessorias no total, sendo que apenas uma assessoria pode ser na modalidade de regime de avença (não superior a um valor mensal de 950 euros) e as restantes ou a totalidade (no caso de não utilização da modalidade de avença) na modalidade de regime de mobilidade de funcionários municipais."----------*
- *"Para os grupos de representantes com 10 ou mais eleitos municipais a possibilidade de um máximo de 5 assessorias no total, sendo que apenas uma assessoria pode ser na modalidade de regime de avença (não superior a um valor mensal de 950 euros) e as restantes ou a totalidade (no caso de não utilização da modalidade de avença) na modalidade de regime de mobilidade de funcionários municipais." ----------*

C. *Os grupos político/partidários com 1 a 4 de eleitos municipais não estão abrangidos pelo apoio técnico-administrativo, referidos na proposta n.º 534/2017, aprovada na 3ª reunião ordinária de Câmara de 22/11/2017; -------*

D. *Mesmo tendo em conta que os apoios propostos não se inserem especificamente na previsão do artigo 31.º da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, uma vez que se trata de apoios aos grupos partidários e não à Assembleia Municipal enquanto órgão, considera-se que, à semelhança do que já aconteceu com os gabinetes de apoio à vereação, deve ser a Câmara Municipal a deliberar sobre esta proposta. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar os seguintes apoios técnico-administrativos aos grupos políticos com representação na Assembleia Municipal: ----------

- *Para os grupos de representantes com 1 (um) a 4 (quatro) eleitos municipais a possibilidade de 1 (uma) assessoria, podendo escolher entre a modalidade de regime de avença, não superior a um valor mensal de 950€ (novecentos e cinquenta euros), ou a afetação por mobilidade de funcionário municipal." -*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO SEIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 316/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS AOS GRUPOS POLÍTICOS COM REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL COM 5 OU MAIS ELEITOS

"Considerando que: ----------

A. Na 3ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada a 30 de novembro de 2017, foi aprovada a moção apresentada pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD) – Reforço do suporte técnico-administrativo da Assembleia Municipal - com os votos contra da Coligação Democrática Unitária (CDU), a abstenção do Bloco de Esquerda (BE) e os votos favoráveis do Partido Socialista (PS), Partido Social Democrata (PPD/PSD); CDS-PP - Partido Popular (CDS-PP), Partido Popular Monárquico (PPM) e Pessoas-Animais-Natureza (PAN);----------

B. A parte deliberativa da Moção apresenta quanto ao suporte técnico-administrativo (ponto 2) os seguintes apoios: ----------

- *"Para os grupos de representantes com 1 a 4 eleitos municipais a possibilidade de uma assessoria, podendo escolher entre a modalidade de regime de avença (não superior a um valor mensal de 950 euros) ou a de modalidade de regime de mobilidade de funcionário municipal."----------*
- *"Para os grupos de representantes com 5 a 9 eleitos municipais a possibilidade de um máximo de três assessorias no total, sendo que apenas uma assessoria pode ser na modalidade de regime de avença (não superior a um valor mensal de 950 euros) e as restantes ou a totalidade (no caso de não utilização da modalidade de avença) na modalidade de regime de mobilidade de funcionários municipais."----------*
- *"Para os grupos de representantes com 10 ou mais eleitos municipais a possibilidade de um máximo de 5 assessorias no total, sendo que apenas uma assessoria pode ser na modalidade de regime de avença (não*

superior a um valor mensal de 950 euros) e as restantes ou a totalidade (no caso de não utilização da modalidade de avença) na modalidade de regime de mobilidade de funcionários municipais." ----------

C. *Embora os grupos político/partidários com mais de 5 eleitos municipais já tenham apoio técnico administrativo assegurado pela proposta n.º 534/2017, aprovada na 3ª reunião ordinária de Câmara de 22/11/2017;* ----------

D. *Mesmo tendo em conta que os apoios propostos não se inserem especificamente na previsão do artigo 31.º da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, uma vez que se trata de apoios aos grupos partidários e não à Assembleia Municipal enquanto órgão, considera-se que, à semelhança do que já aconteceu com os gabinetes de apoio à vereação, deve ser a Câmara Municipal a deliberar sobre esta proposta.* ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar os seguintes apoios técnico-administrativos aos grupos políticos com representação na Assembleia Municipal: ----------

- *Para os grupos de representantes com 5 (cinco) a 9 (nove) eleitos municipais a possibilidade de um máximo de 3 (três) assessorias no total, sendo que apenas uma assessoria pode ser na modalidade de regime de avença, não superior a um valor mensal de 950€ (novecentos e cinquenta euros), e as restantes ou a totalidade, no caso da não utilização da modalidade de avença, através da afetação por mobilidade de funcionários municipais;* ----------
- *Para os grupos de representantes com 10 (dez) ou mais eleitos municipais a possibilidade de um máximo de 5 (cinco) assessorias no total, sendo que apenas uma assessoria pode ser na modalidade de regime de avença, não superior a um valor mensal de 950€ (novecentos e cinquenta euros), e as restantes ou a totalidade, no caso da não utilização da modalidade de avença, através da afetação por mobilidade de funcionários municipais."* -----

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI REJEITADA. VOTARAM CONTRA A APROVAÇÃO, O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, O

SR. VICE-PRESIDENTE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.----------

VOTARAM A FAVOR, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA.----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, está agora em debate uma Proposta alternativa, apresentada pela bancada do Partido Social Democrata: ----------

---

--- FOI APRESENTADA UMA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PELA SRª VEREADORA E PELOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O N.º 411/2018, DO TEOR SEGUINTE:----------

---

"Considerando que: ----------

a) Que o carácter técnico e a complexidade dos muitos assuntos sujeitos a análise e apreciação dos representantes políticos do Município exigem reforçados meios humanos para a prossecução adequada das funções legais e constitucionais que lhes estão atribuídas.----------

b) A Coligação "Primeiro Loures" candidata às Eleições Autárquicas de 2017 no Concelho de Loures (composta há época pelo PPD/PSD e pelo PPM e extinta após o referido ato eleitoral) continha no seu programa conjunto à Câmara Municipal de Loures e à Assembleia Municipal de Loures a proposta de "Reforçar e aumentar o suporte técnico-administrativo da Assembleia Municipal no seu todo e em particular de cada grupo de representantes eleito". ----------

c) Na 3ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada a 30 de novembro de 2017, foi aprovada por larga maioria uma Moção intitulada "Reforço do suporte técnico-administrativo da Assembleia

Municipal", apresentada pela bancada do PPD/PSD e subscrita pela bancada do PPM. ----------

d) *Que os partidos políticos com maior representatividade na Assembleia Municipal de Loures têm hoje um conjunto de responsabilidades renovadas e acrescidas nas diversas áreas funcionais de governação do Município, muitas delas envolvendo assuntos de relevante dificuldade e complexidade técnica.* ----------

Têm os vereadores do PSD a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal, delibere aprovar os seguintes apoios técnico-administrativos aos grupos políticos com representação na Assembleia Municipal: ----------

1. Para os grupos de representantes com 5 (cinco) a 9 (nove) eleitos municipais a possibilidade de um máximo de 3 (três) assessorias através da afetação por mobilidade de funcionário municipal ou de funcionário de qualquer uma das Juntas de Freguesia existentes na área territorial do Município de Loures. ----------

2. Para os grupos de representantes com 10 (dez) ou mais eleitos municipais a possibilidade de um máximo de (cinco) 5 assessorias através da afetação por mobilidade de funcionário municipal ou de funcionário de qualquer uma das Juntas de Freguesia existentes na área territorial do Município de Loures." ------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, relativamente à Proposta apresentada, tal como foi distribuída, propomos duas pequenas alterações meramente formais, mas que fundamentam melhor, juridicamente, o sentido desta apresentação, que, com a sua permissão, passaria a ler: ----------

"Considerando que o carácter técnico e a complexidade dos muitos assuntos sujeitos a análise e apreciação dos representantes políticos do Município exigem reforçados meios humanos para a prossecução adequada das funções legais e constitucionais que lhes estão atribuídas. ----------

Considerando que a Coligação "Primeiro Loures" candidata às Eleições Autárquicas de dois mil e dezassete no Concelho de Loures (composta há época pelo PPD/PSD e pelo PPM e extinta após o referido ato eleitoral) continha no seu programa conjunto à Câmara Municipal de Loures e à Assembleia Municipal de Loures a proposta de "Reforçar e aumentar o suporte técnico-administrativo da Assembleia Municipal no seu todo e em particular de cada grupo de representantes eleito".----------

Considerando que na 3ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada a 30 de novembro de dois mil e dezassete, foi aprovada por larga maioria uma Moção intitulada "Reforço do suporte técnico-administrativo da Assembleia Municipal", apresentada pela bancada do PPD/PSD e subscrita pela bancada do PPM. ----------

Considerando que os partidos políticos com maior representatividade na Assembleia Municipal de Loures têm hoje um conjunto de responsabilidades renovadas e acrescidas nas diversas áreas funcionais de governação do Município, muitas delas envolvendo assuntos de relevante dificuldade e complexidade técnica. ----------

Têm os vereadores do PSD a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal, delibere (…)", e é aqui que se faz a primeira alteração, "(…) *aprovar nos termos da al. a) do nº. 2 do artº. 35º, da Lei nº. 75/2013, de doze de setembro, os seguintes apoios técnico-administrativos aos grupos políticos com representação na Assembleia Municipal:----------*

Um: Para os grupos de representantes com cinco a nove eleitos municipais, a possibilidade de um máximo de três apoios técnicos através da afetação por mobilidade de funcionário municipal ou de funcionário de qualquer uma das Juntas de Freguesia existentes, na área territorial do Município de Loures. -----

Dois: Para os grupos de representantes com dez ou mais eleitos municipais, a possibilidade de um máximo de cinco apoios técnicos através da afetação por mobilidade de funcionário municipal ou de funcionário de qualquer uma das Juntas de Freguesia, existentes na área territorial do Município de Loures." -----

Antes de ser sujeita a votação, o Partido Social Democrata gostava de dar, aqui, apenas, uma nota, que pode, juridicamente, ser complexa, que é o seguinte: o porquê da limitação à área territorial do concelho de Loures. ---------

Ainda que entendendo que a mobilidade em si, é um instituto que pode ser utilizado a nível nacional, e que é esse o seu espírito em termos legais, após uma análise exaustiva aprofundada desta matéria, entende esta bancada, que não há qualquer incompatibilidade constitucional nem legal, na limitação às Juntas de Freguesia do Município, e também promove, ao mesmo tempo, uma espécie de mobilidade intra-concelho, que nos parece ser politicamente mais favorável aos interesses do Município e, também, à própria dinâmica politica do Município, e que estes apoios técnicos, sejam com base nos Órgãos existentes dentro do Município - seja Junta de Freguesia, seja da própria Câmara Municipal -, e não de uma qualquer freguesia ou de uma qualquer Câmara Municipal. ----------

É, por isso, uma Proposta, que visa concretizar aquilo que o Partido Social Democrata tinha já definido no seu programa eleitoral e, ao mesmo tempo, reforçar o apoio da Assembleia Municipal, em matérias tão complexas, como aquelas que terão que enfrentar já a curto prazo, como o Orçamento, as várias áreas da governação, a fiscalização que é própria ao Executivo, etc., etc., etc..

Parece-nos uma Proposta sensata, juridicamente bem enquadrada, e que nos parece satisfazer, de alguma forma, todas as componentes políticas dos grupos mais representados e as suas necessidades que, por sua vez, são as necessidades da democracia. ----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, tinha duas questões em relação a esta Proposta. Uma primeira, é que onde o senhor Vereador leu "*apoios técnicos*", está escrito "*assessorias*". ----------

---

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Já fiz a alteração, senhor Presidente.-

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Portanto, é apoios técnicos.----------

Uma segunda questão é, se no entendimento dos proponentes, quando se diz funcionário municipal, é do Município de Loures, ou funcionário municipal de qualquer outro município. Porque essa questão também não está bem esclarecida nesta Proposta.----------

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: A questão é pertinente, senhor Presidente. De facto, pode gerar aqui alguma interpretação divergente, mas atendendo a que também as Juntas de Freguesia se colocam como as existentes na área do território do Município de Loures, faz-se a ligação desta parte final, com a previsão do início da frase, quando se diz "*(…) mobilidade de funcionário municipal, ou de qualquer uma das Juntas de Freguesia (…)*", e depois todas elas do Município de Loures. Portanto, ou da Câmara de Loures ou das Juntas de Freguesia do Município de Loures. É este aqui o espírito que se pretende acentuar.----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, eu percebo que seja esse o seu espírito, mas não é bem isso que lá está escrito. E usando, até, de argumentos que, por vezes, o senhor Vereador aqui utiliza, eu diria que se na Proposta quisesse dizer, simplesmente, "*funcionário do Município de Loures*", tal como se diz das Juntas de Freguesia existentes na área territorial do Município de Loures, dir-se-ia, também, funcionário do Município de Loures.----
Como o senhor Vereador sabe, nós consideramos esta Proposta totalmente desproporcionada e consideramos que os grupos que existem constituídos de apoio à vereação, têm, também, no seu espírito e na sua prática de muitos mandatos, o apoio aos eleitos das respetivas forças na Assembleia Municipal. Essa é a nossa posição, é conhecida, uma vez que já foi amplamente debatida. Mas importa, exatamente, o que temos aqui em votação.----------

---

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Da nossa parte, senhor Presidente, não há nenhuma objeção, que a redação fique "*(…) através da afetação, por mobilidade, de funcionário do Município de Loures, ou funcionário de qualquer uma das Juntas de Freguesia, existentes na área territorial do Município de Loures. (…)*". ----------

---

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENCIADAS, A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 411/2018 - SUBSCRITA PELA SRª VEREADORA E PELOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL

DEMOCRATA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS AOS GRUPOS POLÍTICOS COM REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL COM 5 OU MAIS ELEITOS, FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: ----------

---

"Considerando que: ----------

a) O carácter técnico e a complexidade dos muitos assuntos sujeitos a análise e apreciação dos representantes políticos do Município exigem reforçados meios humanos para a prossecução adequada das funções legais e constitucionais que lhes estão atribuídas. ----------

b) A Coligação "Primeiro Loures" candidata às Eleições Autárquicas de 2017 no Concelho de Loures (composta à época pelo PPD/PSD e pelo PPM e extinta após o referido ato eleitoral) continha no seu programa conjunto à Câmara Municipal de Loures e à Assembleia Municipal de Loures a proposta de "Reforçar e aumentar o suporte técnico-administrativo da Assembleia Municipal no seu todo e em particular de cada grupo de representantes eleito". ----------

c) Na 3ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada a 30 de novembro de 2017, foi aprovada por larga maioria uma Moção intitulada "Reforço do suporte técnico-administrativo da Assembleia Municipal", apresentada pela bancada do PPD/PSD e subscrita pela bancada do PPM. ----------

d) Que os partidos políticos com maior representatividade na Assembleia Municipal de Loures têm hoje um conjunto de responsabilidades renovadas e acrescidas nas diversas áreas funcionais de governação do Município, muitas delas envolvendo assuntos de relevante dificuldade e complexidade técnica. ----------

Têm os vereadores do PSD a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal, delibere aprovar nos termos da al. a) do nº. 2 do artº. 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes apoios técnico-administrativos aos grupos políticos com representação na Assembleia Municipal: ----------

1. *Para os grupos de representantes com 5 (cinco) a 9 (nove) eleitos municipais, a possibilidade de um máximo de 3 (três) apoios técnico-administrativos, através da afetação, por mobilidade, de funcionário municipal do Município de Loures ou de funcionário de qualquer uma das Juntas de Freguesia existentes na área territorial do Município de Loures. ---*
2. *Para os grupos de representantes com 10 (dez) ou mais eleitos municipais, a possibilidade de um máximo de 5 (cinco) apoios técnico-administrativos através da afetação por mobilidade, de funcionário municipal do Município de Loures ou de funcionário de qualquer uma das Juntas de Freguesia, existentes na área territorial do Município de Loures."*----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA, COM OS VOTOS CONTRA DO SENHOR PRESIDENTE, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.----------

---

----------*DECLARAÇÃO DE VOTO* ----------

A VEREADORA, SRª SÓNIA PAIXÃO: A Assembleia Municipal, enquanto Órgão Deliberativo do Município, tem competências de apreciação das grandes linhas da política municipal, sob proposta da Câmara, cujas deliberações são determinantes para a qualidade de vida dos munícipes do Concelho de Loures.

A Assembleia Municipal, desempenha, ainda, um importante papel de fiscalização do Executivo Municipal, podendo propor e votar moções de censura, acompanhar e fiscalizar as atividades da Câmara Municipal e das empresas municipais.----------

A recente aprovação da Lei nº 50/2018 – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que pretende transferir novas competências, em áreas como a Saúde, Educação, Património, Ação Social, Proteção Civil e Cultura, exigem que os dois órgãos do município: Câmara e Assembleia Municipal, consigam dar resposta a estes novos compromissos com eficiência e eficácia, na defesa dos superiores interesses dos munícipes.----------

O Partido Socialista, entende, que esses novos compromissos e, as adequadas respostas qualitativas, deverão, objetivamente, ser acompanhadas dos meios e, recursos humanos necessários, para ambos os órgãos, Câmara e Assembleia Municipal. ----------

Neste sentido, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, votaram favoravelmente esta proposta, convictos, de que a constituição destes secretariados, de apoio Técnico Administrativo aos Grupos Políticos da Assembleia Municipal, permitirão uma melhor qualidade do trabalho da cada força politica, no seio da Assembleia Municipal, constituindo mais passo qualitativo na consolidação do Poder Local Democrático, considerando que as verbas a despender neste âmbito, nunca representarão uma despesa, mas, serão sempre um investimento na relação de proximidade do poder político com as populações. ----------

---

PONTO SETE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 319/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SITO NO BAIRRO DO ESTACAL NOVO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA ----------

(PROCº Nº 65.100/D/OR/2018) ----------

"Considerando que: ----------

A. *Existem reclamações recorrentes dos moradores relativas ao incómodo provocado pelo funcionamento do estabelecimento de restauração e de bebidas denominado "A Bica", sito na Praceta do Parque, n.º 5 – Loja A e B – Bairro Estacal Novo – Courela da Bica, em Santa Iria de Azóia, União das freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela;*----------
B. *Face a estas reclamações, a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências de fiscalização do cumprimento das normas previstas no Regulamento Geral do Ruído (RGR), procedeu a avaliações acústicas ao funcionamento do referido estabelecimento;* ----------

C. A avaliação acústica revelou que o funcionamento do estabelecimento não cumpre os valores limite aplicáveis, tendo sido detetado um valor de 7dB(A) acima do valor limite estabelecido no RGR para o período do entardecer (vide Relatório Acústico em anexo);----------

D. O estabelecimento está localizado em área predominantemente residencial, sendo reconhecido pelas instâncias judiciais que a exposição continuada ao ruído diminui o sono, prejudica gravemente a saúde e compromete o rendimento profissional e escolar, podendo mesmo constituir fator de patologias psicológicas graves;----------

E. A restrição de horário de funcionamento do estabelecimento constitui uma medida idónea a aplicar e que irá permitir a conciliação entre a qualidade de vida dos cidadãos e a livre iniciativa do agente económico;----------

F. A medida proposta tem como desígnio a defesa do interesse público e da proporcionalidade, conferindo a harmonia social e a proteção da qualidade de vida dos cidadãos – atendendo aos motivos determinantes da restrição de horário de funcionamento do estabelecimento em causa – visando os interesses, quer dos consumidores, quer do sossego e tranquilidade dos moradores da área envolvente, evitando a continuidade da incomodidade. ---

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na sua atual redação, aprovar:----------

- *A restrição do horário de funcionamento ao estabelecimento denominado "A Bica", sito na Praceta do Parque n.º 5, lojas A e B, Bairro do Estacal Novo, Courela da Bica em Santa Iria de Azóia, União das freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, com encerramento às 22:00 horas, todos os dias da semana. (…)"----------*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, fazendo uma análise, e após aquilo que tem sido discutido, também, relativamente a esta Proposta,

apraz-me dizer o seguinte: no que concerne a esta Proposta efetiva, a bancada do Partido Socialista, não consegue dissociar aquilo que vem a dizer desde o início da discussão da mesma.----------

Isto é, se bem que o entendimento que o senhor Presidente faz, é que são dois temas distintos - a questão do ruído e a questão do horário de funcionamento -, e tem toda a razão, o que é facto, também, é que um origina a causa do outro. E olhando para a documentação que temos presente, não nos parece correto estarmos a deliberar num sentido, sem termos, pelo menos, o final do processo. E o final do processo, a meu ver, e no entendimento desta bancada, termina, depois das obras no estabelecimento terem sido feitas e quando soubermos se, efetivamente, aquilo que foi solicitado, pelo Município, ao proprietário do estabelecimento para fazer, surtiu efeito, ou não, e se houve a redução do ruído para níveis legais, que é aquilo que defendemos, desde o início, e é aquilo que continuamos a defender. ----------

Não obstante tudo isto, e não conseguimos, efetivamente, dissociar uma da outra, na minha opinião, a redução de quatro horas do horário de funcionamento, também me parece excessiva. ----------

Tal como já disse aqui em outras discussões sobre este ponto, não me parece que faça sentido, um estabelecimento que está situado numa zona residencial, estar aberto até às duas da manhã. Mas não fará sentido, também, na minha opinião, numa zona residencial, que, o mesmo, encerre às dez da noite. É uma opinião própria. Assim, o que eu proporia aqui, caso houvesse essa disponibilidade, era fazer-se uma alteração do horário daquele estabelecimento, até às vinte e três horas. Acho que este horário não seria descabido de todo, mas deixo aqui à consideração do senhor Presidente. -------

Mas continuo a dizer, senhor Presidente, que a informação que foi dada relativamente ao ruído, se tivesse sido, hipoteticamente, feito de outra forma, e é algo que poderíamos aqui pensar e debater, porque quando há este tipo de prevaricações, que o são, quando a medição é feita e se verifica que, de facto, ultrapassou o limite do ruído, na minha opinião, quando o Município fizesse a comunicação ao proprietário, já o deveria de fazer com uma pena acessória, dizendo, claramente, que, até o problema estar resolvido, ou seja, até as obras

estarem feitas, existia uma limitação do horário de funcionamento e, assim, era mais fácil a sua resolução. Até internamente. ----------
Senhor Presidente, aquilo que nós temos aqui, e como o senhor diz, e muito bem, são dois casos separados. Mas o que é facto, é que um origina o outro. Logo, para podermos votar em consciência, no caso do ruído, devíamos de ter o término do processo. E se mesmo com as obras feitas, o problema não for debelado, aí, se calhar, até deveria de haver uma sanção mais grave, que não, apenas, a redução do horário.----------
---
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, se o estabelecimento não cumprir os níveis de ruído, ele não pode funcionar, seja em que horário for. Portanto, as questões não se sobrepõem. Nós até podemos vir aqui a aprovar uma redução de horário, mas, depois, se não forem cumpridos os níveis de ruído, a sanção para isso é o encerramento. Portanto, neste momento, acho que estamos em condições de deliberar. ----------
Senhor Vereador, o senhor fez aqui uma proposta que vem, digamos, em cima da hora, e que assim é difícil de avaliar. Portanto, vamos ver o que dizem as outras bancadas.----------
O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, a nossa opinião é um pouco idêntica à do Partido Socialista e, até, à da Coligação Democrática Unitária. O que é estranho é que desde o dia um de agosto, que foi a última reunião onde foi debatido este ponto, ainda não tenhamos o relatório Final das medições acústicas. Provavelmente, ainda não foi feito, mas isso é uma peça essencial para tomarmos uma decisão de um modo mais correto e que não prejudique nem o queixoso nem o proprietário. ----------
Em relação a esta Proposta da bancada do Partido Socialista, podemos aceitar a sua discussão e, eventualmente, a sua votação.----------
---
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Proposta foi sujeita à consulta das entidades competentes nesta matéria. Uma Proposta com outro horário, teria que ser sujeita a nova consulta porque não é o mesmo horário e isso faz toda a diferença porque o que se está a deliberar é, exatamente, o horário.----------

Aliás, eu próprio, assumi, no dia um, o compromisso perante a Câmara e perante o público, de que hoje teríamos uma deliberação. E nós, independentemente do resultado da votação, não podemos continuar a adiar, indefinidamente, uma matéria como esta. E eu tenciono cumprir esse compromisso. ----------

Não me vou pronunciar sobre a maior ou menor validade das vinte e duas ou das vinte e três horas, o facto é que a Proposta que está em condições de ser votada hoje, é a que está na Ordem do Dia. Outra Proposta precisaria de nova ronda de consultas e eu julgo que isso iria significar um adiamento que eu não estou disponível para assumir, uma vez que me comprometi com os munícipes deliberar a Proposta hoje. Portanto, a Câmara deliberará e depois veremos qual é o resultado dessa deliberação.----------

---

A VEREADORA, SRª SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, só para dar aqui uma ajuda a que tomemos a melhor decisão, a bem de todas as partes, dizer o seguinte: como é óbvio, nós tivemos uma questão de princípio, aquando a discussão deste ponto, onde alertámos, inclusive, para a necessidade desta nova medição ser efetuada, e era aquela que nos daria, aqui, certamente, um melhor conforto para todos. ----------

Mas, permita-me, senhor Presidente, que discorde da argumentação que aduziu, relativamente ao pedido de alargamento do horário, porque, precisamente, os pareceres que estamos a invocar hoje, foram pareceres desfavoráveis a esta redução substancial do horário de funcionamento do estabelecimento. ----------

Aquilo que estamos aqui a tentar propor, com o horário das vinte e três horas, é, por um lado, por analogia, ir ao encontro do horário que está estabelecido na lei geral do ruído - as vinte e três horas -, e, por outro, também, a questão, da pronuncia desfavorável da própria Associação empresarial, invocando que o volume de negócios deste estabelecimento era afetado. A DECO, também, mais ou menos, acompanha este raciocínio e a PSP não imite, diretamente, uma pronuncia, sobre o horário que foi proposto.----------

Ora, em face do que temos aqui em mãos, acho que não é por permitirmos mais uma hora de funcionamento deste estabelecimento, que, sem prejuízo

desta nova avaliação e de, efetivamente, aferirmos qual a perturbação que é causada, e aí devemos de agir imediatamente, também temos que ter em linha de conta, que estamos a falar de um estabelecimento inserido num contexto de bairro, que não tem a única função de estabelecimento comercial, tem, também, uma componente social, como todos sabemos. ----------

E estarmos a fazer uma redução de horário, das duas da manhã para as vinte e três horas, que já é uma redução de três horas diárias, já é, sobejamente, pensamos nós, suficiente, para que se consiga conciliar, minimamente, aquilo que são os interesses, não só do proprietário, mas, sobretudo, os interesses legítimos dos moradores. ----------

Portanto, é esta a Proposta que entendemos por bem deixar à Câmara. Estávamos aqui a aguardar a justificação que o senhor Presidente poderia apresentar para não anuir à nossa Proposta, e lamento, mas a justificação apresentada, do nosso ponto de vista, não colhe. ----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, não estou de acordo consigo, porque, independentemente, até dos pareceres que não são vinculativos, a capacidade de deliberar é nossa. De facto, o que é obrigatório, é que haja pareceres sobre uma Proposta em concreto. Isso é mesmo obrigatório. Portanto, desse ponto de vista, não tenho qualquer dúvida de que seria necessário proceder a uma nova ronda de pareceres.----------

De qualquer forma, o que importa aqui, é que, na minha opinião, já todos tivemos informação e debates suficientes, para que cada um de nós, enquanto eleitos, tenhamos formado opinião e estejamos em condições de deliberar. -----

Portanto, é isso que iremos fazer. Foi esse o compromisso que assumi e que tenciono cumprir. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA --------

----------*DECLARAÇÕES DE VOTO* ----------

A VEREADORA, SRª SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, a minha intervenção e a do meu colega Vereador, Nuno Dias, constitui a declaração de voto do Partido Socialista.----------

---

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, a minha intervenção neste ponto, constitui a nossa declaração de voto. Deixar, ainda, claro, que, no caso de as medições acústicas não cumprirem o que é legalmente permitido, o estabelecimento deverá encerrar imediatamente e os serviços deverão tomar essa medida, com a maior celeridade possível.----------

---

PONTO OITO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 368/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE EDIFICAÇÃO ESTABELECIDA PARA O LOTE Nº 74, REFERENTE AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 11/2005 -------
(PROCº. Nº. 64.639/LA/L/OR - TDE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA) ----------

"Considerando que:----------

A. O teor das informações dos serviços municipais a fls. 134, 136 e 146 e o despacho do Diretor do Departamento de Planeamento de Gestão Urbanística, a fl. 147;----------

B. A alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2005, incide unicamente sobre o lote 74, respeita à mudança de uso de comércio para habitação, traduzindo-se na redução da área bruta de construção de 567,4 m² para 240 m² e do número de lugares de estacionamentos, no lote, de 11 para 2, decorrentes da redução de área e do tipo de uso;----------

C. A fundamentação de falta de procura do uso comercial preconizado para o lote, que determinou ser o único lote da urbanização em questão que não está construído ou foi objeto de pretensão de edificação, bem como da existência, na proximidade, de arruamento, com mais tráfego, onde se concentra maior densidade de atividades comerciais e de serviços; ----------

D. A consideração de tal fundamentação, conforma a conformidade ao Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor da alteração ao loteamento agora proposto;----------

E. Da notificação aos proprietários dos lotes não resultou qualquer oposição à alteração ao alvará de loteamento agora preconizada;----------

F. O parecer favorável da Junta da União das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela.----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento n.º 11/2005, nos Troviscais, na União de freguesias de Santa Iria de Azóia, S. João da Talha e Bobadela, e face à pretensão instruída no processo 64.639/LA/L/OR, em nome de TDE – Empreendimentos Imobiliários, SA, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigos 5.º, artigo 23.º e n.º 4 do artigo 27.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo D.L. n.º 136/2014:----------

Aprovar a alteração da capacidade de edificação estabelecida para lote n.º 74, relativamente aos seguintes parâmetros urbanísticos:----------

1. De uso comercial para uso habitacional, com 1 fogo;----------

2. Redução de área bruta de construção de 567,4 m² para 240,00 m²; ----------

3. Redução do número de estacionamentos no lote, de 11 para 2 lugares. (…)"

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA ----------

---

PONTO NOVE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 369/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO, ABRANGENDO PRÉDIO RÚSTICO SITO EM MALHAPÃO, FREGUESIA DE LOURES----------

(PROCº. N.º 11/DPRU/2017) ----------

"Considerando que:----------

A. *A informação a fl. 64 e o despacho do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) a fl. 65;----------*
B. *A propriedade do requerente, que este pretende mobilizar é parte significativa do espaço intersticial entre as áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) de Malhapão, Mato Antão e Casal da Serra que se encontram em processo de reconversão;----------*
C. *Tal espaço intersticial, na vocação atribuída pelo Plano Diretor Municipal em vigor – "solo urbanizável – espaços de uso especial – equipamentos e outros usos de interesse público" e "solo urbanizado - espaços verdes – verde de proteção e enquadramento" é fator essencial da futura provisão central dos equipamentos e espaços verdes urbanos proporcionais à ocupação edificada que resultará da reconversão das AUGI atrás identificadas, e ainda da designada como Almarjão; ----------*
D. *A delimitação de unidades de execução deve constituir fator útil da correta intervenção no território, ainda que de forma faseada, em respeito por uma morfologia urbana coerente da fixação das funções preconizadas no Plano Diretor Municipal de Loures (PDM);----------*
E. *A morfologia urbana preconizada no estudo desenvolvido na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana (DPRU) a fls. 21 a 37-A do processo em referência, comporta uma coerente e proporcional distribuição de encargos e benefícios adstritos às propriedades envolvidas dentro do perímetro urbano;*
F. *A iniciativa do requerente, a concretizar-se, poderá constituir um contributo significativo para a cativação de áreas destinadas a equipamentos e espaços verdes urbanos, nas condições de centralidade preconizadas no PDM relativamente às AUGI envolventes, bem como para garantir acessos e ligação de infraestruturas entre si;----------*
G. *Se concluiu o período de discussão pública, nos termos da deliberação da Câmara, em 28 de março de 2018, que aprovou a proposta n.º 132/2018, a que foi submetida a proposta de delimitação da Unidade de Execução de Malhapão agora proposta;----------*

H. Ponderando os resultados da discussão pública, que decorreu entre 03 de maio de 2018 e 07 de junho de 2018, não se registou qualquer participação sobre os termos da delimitação da Unidade de Execução agora proposta.----

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 (RJIGT), de 14 de maio, e reportando ao requerido no âmbito do processo 11/DPRU/2017:----------

1. *Aprovar a delimitação de unidade de execução, nos termos requeridos por António M. Santos, Construções, Lda., mediante autorização do proprietário, Diamantino Inácio Dias, abrangendo o prédio rústico delimitado na planta a fl.10 do processo em referência, o qual, de acordo com a inscrição na Conservatória de Registo Predial de Loures, se situa em Malhapão, Covões de Baixo e Frente da Estrada, com área total de 35740 m^2, com a matriz n.º 52 da secção A;----------*
2. *Para o efeito, e nos termos do PDM, no âmbito da Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão (SUOPG) 06 – Murteira/Mato Antão/Casal da Serra, aprovar a fixação da morfologia urbana, os parâmetros de edificabilidade e cedência para equipamentos e espaços verdes de acordo com o estudo elaborado pela DPRU a fls. 21 a 37-A, nas condições constantes do despacho do Diretor do DPGU a fl. 40 do processo em referência. (…)"-------*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO DEZ – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 370/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO ABRANGENDO PRÉDIOS LOCALIZADOS NA QUINTA DA BANDEIRA E QUINTA PEQUENA, EM SÃO JULIÃO DO TOJAL (PROCº. Nº 64.087/LA/L/N) ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *A informação a fls. 625 e o despacho do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística a fl. 626;*----------
B. *Apesar de estar formalizada a pretensão de loteamento da Quinta da Bandeira e Quinta Pequena, no processo 64087/LA/L/N, a mesma só poderá ser admitida no âmbito de uma "unidade de execução", nos termos do artigo 202.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), de acordo com a programação estabelecida para a Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão (SUOPG) 12 – Tojais;* ----------
C. *Tal procedimento prévio, de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), impõe que a deliberação de delimitação da unidade de execução em apreço, com a identificação dos prédios envolvidos, com vista à sua mobilização nos termos do PDM, seja precedida de um período de discussão pública, em termos equivalentes aos estabelecidos para os planos de pormenor;* ----------
D. *A delimitação da unidade de execução em apreço serve a programação e é instrumento da execução do PDM;*----------
E. *A mobilização da área em questão, classificada como espaço urbano a colmatar, permitirá estabelecer a adequada ligação e integração do Bairro do Tazim no aglomerado de São Julião do Tojal e reforçar a centralidade deste, com a ampliação da capacidade de localização de novos equipamentos coletivos;*----------
F. *A qualidade urbanística da ocupação preconizada na sequência da delimitação da unidade de execução já se encontra definida na proposta de loteamento instruída no processo agora em referência;*----------
G. *Tal definição das condições de ocupação demonstra que as mesmas respeitam o PDM;* ----------
H. *O parecer favorável da Junta da União das freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal;*----------
I. *Concluído o período de discussão pública aprovado na Reunião de Câmara de 31 de janeiro de 2018, nos termos da proposta n.º 41/2018, não se verificou qualquer pronunciamento de oposição, reclamação ou sugestão.* ---

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Decreto-Lei 80/2015 (RJIGT), de 14 de maio, e reportando ao requerido no âmbito do processo 64087/LA/L/N: ----------

- *Aprovar a delimitação da Unidade de Execução, requerida por Manuel dos Santos Barreira, em nome do conjunto dos proprietários dos 24 prédios por ela abrangidos, descritos a fls. 5 a 56 do processo em referência, e representados na planta cadastral a fl. 192 do mesmo processo, com uma área total de 128.664 m², localizados na Quinta da Bandeira e Quinta Pequena, em São Julião do Tojal, na União das freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, no sentido da sua mobilização com a finalidade da solução urbanística proposta, em respeito pela aptidão conferida pelo PDM em vigor, no âmbito da Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão (SUOPG) 12 – Tojais. (…)"* ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA ----------

---

PONTO ONZE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 371/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 01/2014, BAIRRO DA CASTELHANA, SANTA IRIA DE AZÓIA ----------
(PROCº. Nº. 63.049/LA/L/OR/2015 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO DA CASTELHANA)----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O teor das informações dos serviços municipais a fls. 312 e 313, e o despacho do Diretor do Departamento de Planeamento de Gestão Urbanística (DPGU) a fl. 315;* ----------
B. *A alteração ao loteamento agora preconizada é proposta pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI – Bairro da Castelhana, abrangida pelo loteamento em questão, visa dar resposta global às situações recenseadas*

(97) no bairro em que a construção existente, ou as expectativas dos proprietários dos lotes traduzidas em processos de licenciamento/ legalização em curso, não se conformam com os termos do alvará de loteamento vigente, mas que são enquadráveis no âmbito do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor;----------

C. A alteração proposta ao regulamento adstrito ao alvará, que admite alterações de uso nos lotes, desde que as mesmas não ultrapassem a área de construção global preconizada para cada lote, e desde que ponderadas as compensações devidas pela alteração de uso considerada, não colide com o PDM em vigor, uma vez que fica salvaguardado o respeito pelo artigo 72.º do seu regulamento;----------

D. Realizada consulta pública e notificação aos proprietários, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), não se registou qualquer oposição às alterações em questão; --------

E. O parecer favorável da Junta da União das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, a fl. 82; ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de loteamento n.º 01/2014, do Bairro da Castelhana, na União das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, e no âmbito do processo 63.049/LA/L/OR/2015, em nome de Comissão de Administração Conjunta do Bairro da Castelhana, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º, artigo 23.º e no n.º4 do artigo 27º do RJUE, estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, aprovar a alteração ao alvará de loteamento: ----------

3. Quanto às condições de edificabilidade relativas aos lotes 17, 35, 37, 38, 40, 69, 70, 71, 73, 74, 96, 108, 112, 113, 116, 117, 118, 125, 138, 143, 144, 153, 165, 170, 181, 182, 187, 188, 191, 194, 201, 202, 203, 205, 207, 208, 209, 215, 216, 241, 245, 247, 258, 261, 277, 278, 288, 293, 316, 317, 318, 322, 324, 325, 326, 327, 332, 333, 335, 338, 348, 349, 351, 355, 356, 357, 360, 369, 390, 416, 423, 432, 436, 445, 449, 453, 457, 470, 473, 474, 480, 487, 489, 490, 491, 497, 500, 503, 507, 513, 517, 519, 520, 527, 539, 544, 560,

traduzidas nos termos do quadro urbanimétrico, a fls. 246 a 248, 250 a 259, 277 e 278, do quadro de ónus a fls. 238 a 244 e da planta síntese a fl. 273;--

4. *Quanto ao seu regulamento, nas condições propostas no despacho do Diretor do DPGU a fl. 315. (…)"* ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA ----------

---

----------*DECLARAÇÃO DE VOTO* ----------

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Os Vereadores do Partido Social Democrata, abstiveram-se, não por ser contra a pretensão dos moradores em concreto, mas por achar que, juridicamente, a Proposta não está bem justificada.----------

---

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi proferida a seguinte intervenção: ----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Queria saudar os membros da Comissão de Administração Conjunta aqui presentes e felicitá-los pelo trabalho que desenvolveram, o que permite a aprovação desta Proposta.----------

---

PONTO DOZE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 372/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DA TOTALIDADE DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO EXIGÍVEIS POR VIA DO PDM ----------

(PROCº. Nº. 64.044/LA/E/OR - JORGE RODRIGUES DOS SANTOS) ----------

---

"Considerando que:----------

A. *O teor da informação dos serviços municipais a fls. 174, 175 e 185, e o despacho do Sr. Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em exercício, a fl. 186;* ----------

B. A dotação de lugares de estacionamento em questão se reporta à mudança de uso de armazém para comércio ou serviços, das frações situadas no piso térreo de edifício integrado na frente da Praça 1º de Maio, onde se concluíram recentemente as obras integradas na intervenção de revitalização do núcleo antigo de Camarate; ----------

C. Na mesma frente urbana, já foram aprovadas outras propostas com idêntico objetivo ao agora presente, para edifícios com condicionamentos semelhantes que não permitem prover estacionamento no interior do lote; ---

D. O conjunto dos pisos térreos dos edifícios integrados na frente urbana em questão, apresentam usos comerciais ou de serviços, os quais, aliás são fator dinamizador da vivência urbana da Praça 1º de Maio e, nesse sentido, servem os objetivos do processo de revitalização empreendido; ----------

E. O parecer favorável da União de freguesias de Camarate, Unhos e Apelação a folhas 180; ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao processo 64.044/LA/E/OR, em nome de Jorge Rodrigues dos Santos, que se refere a alteração e uso das frações do piso térreo do edifício sito na Praça 1º de Maio, com nº 29, em Camarate, na União de freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 150.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), conjugado com o artigo 33.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), aprovar: ----------

– *A isenção do cumprimento da totalidade dos lugares de estacionamento exigíveis por via do PDM, face à alteração de uso pretendida de armazém para comércio ou serviços, designadamente 4 (quatro) lugares de estacionamento. (…)" ----------*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA ----------

PONTO TREZE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 373/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS----------

(PROCº. Nº 64.565/LA/E/N - COMDIGNITATIS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA) ----------

---

"Considerando que: ----------

A. O teor das informações dos serviços municipais e o despacho do Sr. Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em exercício, a fl. 85; ----------

B. O estatuto da Comdignitatis - Associação Portuguesa para a Promoção da Dignidade Humana, demonstrado a fl. 75 a 83, que atesta ser enquadrável nas situações a que reporta o n.º 1 do artigo 5.º, do Regulamento e Taxas do Município de Loures, quanto à redução ou isenção de pagamento de taxas. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, relativamente ao processo n.º 64.565/LA/E/N, em nome de Comdignitatis – Associação Portuguesa para a Promoção da Dignidade Humana, sita na Rua Sebastião e Silva, nºs 17/17 A, Qtª Conventinho, em Stº António dos Cavaleiros, na União das freguesias de Stº António dos Cavaleiros e Frielas, aprovar:----------

- *A isenção do pagamento de taxas devidas, num total de 95,08€ (noventa e cinco euros e oito cêntimos), relativas ao processo de licenciamento da mudança de utilização de fração destinada à instalação de serviços da instituição. (…)"----------*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA ----------

PONTO CATORZE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 374/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A AUTORIZAÇÃO DE DESPESA; - O ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A MINUTA DO ANÚNCIO E A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - REFERENTE À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ÁGUA, NA AVENIDA D. DINIS, EM ODIVELAS, DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) ----------

---

"Considerando que: ----------

A. Se torna necessário proceder ao lançamento da empreitada de "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água – Fase 1B", na modalidade de agrupamento de entidades, entre o Município de Odivelas e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR);----------

B. O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 21.ª Reunião Ordinária, de 5 de setembro de 2018, aprovou através da proposta n.º 342/2018, a autorização de despesa, início do procedimento, por Concurso Público, com preço base de 501.000,00€ (quinhentos e um mil euros), no que aos SIMAR diz respeito; ----------

C. Que o valor base global do procedimento por concurso público é superior ao valor delegado no Conselho de Administração e como tal haverá necessidade de as Câmaras Municipais de Loures e Odivelas aprovarem a autorização da despesa e o início do procedimento e restantes elementos do procedimento, constantes da Informação com o registo I/18282/2018, de 31/08/2018. ----------

Tenho a honra de propor que:----------

A Câmara Municipal, nos termos da proposta n.º 342/2018, apresentada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, delibere:----------

1. Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar autorizar a despesa com a empreitada de "Remodelação

da Rede de Abastecimento de Água – Fase 1B", no valor máximo de 501.000,00€ (quinhentos e um mil euros); ----------

2. *Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, nos termos do art.º 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar o início do procedimento, por Concurso Público, relativo à empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água – Fase 1B", para os SIMAR, bem como aprovar o acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, a Minuta do Anúncio e a nomeação do gestor do contrato. (…)"* ----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, apenas para dar nota que há uma pequena gralha no documento. Na página sete, é referido que o preço base da empreitada, é de quinhentos mil euros, quando o valor que está incluído na Proposta, são quinhentos e um mil. ----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, confirmo que o valor da Proposta é mesmo quinhentos e um mil, como consta da Proposta aprovada em Conselho de Administração. Portanto, é essa a proposta sobre a qual vamos deliberar.----------

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, eu quando falei, disse que, possivelmente, até poderia ser uma gralha. Daquilo que eu estou a falar, é em relação à página sete, que diz o seguinte: "*(…) o preço base da empreitada, é de quinhentos mil euros. e o prazo de execução dos trabalhos, um prazo máximo de duzentos e setenta dias (…)*". Ora, daí eu ter dito que, possivelmente, poderia ser uma gralha. Porque a adjudicação não pode ultrapassar o valor do preço base. ----------

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, vamos tomá-la como uma gralha. O que vale é a deliberação do Conselho de Administração e a informação técnica não se sobrepõe a isso.----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA --------

---

PONTO QUINZE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 375/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR O RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS PARA OS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Após deliberação de câmara de 4 de julho último para início do procedimento, por concurso público para a contratação de serviços na área de seguros, identificado sob o n.º CP 9/2018, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, na qualidade de entidade adjudicante, procederam a 17 de agosto de 2018 à abertura das propostas apresentadas pelos concorrentes; ----------*
B. *O Júri do procedimento elaborou o relatório Final, propondo a adjudicação da prestação de serviços em causa à concorrente "Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.", pelo preço global de 1.087.792,20 € (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;----------*
C. *Por deliberação de 5 de setembro de 2018, o Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovou remeter o procedimento de concurso em causa aos órgãos Câmara Municipal de Loures e Câmara Municipal de Odivelas*

para aprovação do referido relatório Final do Júri do procedimento e decisão de adjudicação nos termos identificados no considerando anterior, conforme proposta n.º 343/2018 (…) ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, n.º 4 do artigo 148.º e n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: ----------

1. *A aprovação do relatório Final do Júri do procedimento, constante do documento (…);* ----------
2. *A adjudicação da prestação de serviços na área de seguros à concorrente "Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.", pelo preço global de 1.087.792,20 € (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;* ----------
3. *A aprovação da minuta de contrato de prestação de serviços na área de seguros (…).* ----------

---

----------"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº_____ ----------

----------CP 9/2018 ----------

----------PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS ----------

Entre: ----------

PRIMEIRO: Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, adiante designado como primeiro outorgante ou entidade adjudicante, com sede na Rua Ilha da Madeira, nº 2, em Loures (NIPC) n.º 680009671 representado neste ato por Bernardino José Torrão Soares, Presidente do Conselho de Administração, no uso de competência delegada conferida por deliberação do Conselho de Administração de 27.11.2017; SEGUNDO: Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA, adiante designada como segundo outorgante ou adjudicatário, pessoa coletiva (NIPC) n.º 500069514 matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com sede na R. Andrade Corvo, 32, 1069 014 Lisboa, representada neste ato por

_____, portador do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade com o n.º _____, na qualidade de representante legal da _____, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme consta da Certidão Permanente com o Código de Acesso _____, subscrita em _____e válida até _____, consultada na presente data, documento que se anexa a este Contrato. ----------

É acordado e pelo presente reduzido a escrito, o Contrato de Prestação de Serviços na área de seguros, adjudicado ao segundo outorgante, mediante Concurso Público, adjudicado ao segundo outorgante, pelo Conselho de Administração destes Serviços a _____, aprovado pela Câmara Municipal de Loures a _____ e pela Câmara Municipal de Odivelas a _____, e que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

----------Cláusula 1ª. ----------

----------(Objeto do Contrato) ----------

O adjudicatário obriga-se a:----------

Efetuar a Prestação de Serviço nos termos exigidos pelo Caderno de Encargos do Concurso e Cláusulas Técnicas, bem como de acordo com a sua Proposta datada de 27.07.2018;----------

----------Cláusula 2ª. ----------

----------(Preço contratual)----------

Pela execução deste contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, a entidade adjudicante pagará ao adjudicatário o valor global de 1.087.792,20 € (um milhão oitenta e sete mil setecentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos) isento de IVA de acordo com seguintes lotes I e II:-

Lote I - Acidentes de trabalho e Multirriscos: 718.105, 72 € (setecentos e dezoito mil cento e cinco euros e setenta e dois cêntimos).----------

Acidentes de trabalho: 698.356, 69 € (seiscentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos).----------

Multirriscos: 19.749, 03 € (dezanove mil setecentos e quarenta e nove euros e três cêntimos). ----------

Lote II - Responsabilidade Civil e Frota Automóvel: 369.686,48 € (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos). ----------

Responsabilidade Civil: 171.850,68 € (cento e setenta e um mil oitocentos e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos).----------
Frota Automóvel:197.835, 80 € (cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos).----------
----------Cláusula 3ª. ----------
----------(Condições de pagamento) ----------
1. Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão efetuados mediante transferência bancária, até sessenta dias após entrada de cada fatura que, deverá ser rececionada, na R. Ilha da Madeira, nº 2 – 2674-504 Loures, no prazo máximo de 5 dias úteis da data da sua emissão.----------
2. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida. ----------
----------Cláusula 4ª. ----------
----------(Prazos de execução do contrato) ----------
O adjudicatário obriga-se a executar o serviço no prazo de 12 meses.----------
----------Cláusula 5ª. ----------
----------(Caução e outras garantias) ----------
Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, o segundo outorgante prestou, a favor do primeiro outorgante, caução no valor total de 54.389,61 € (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), correspondente a 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA, através de _____(identificar a forma e o documento). ----------
----------Cláusula 6ª. ----------
----------(Classificação orçamental da dotação da despesa)----------
----------<u>(a Divisão Financeira inscreverá o compromisso)</u> ----------
----------Cláusula 7ª. ----------
----------(Gestor do Contrato)----------
O Primeiro Outorgante nomeia como Gestor do Contrato, Filipe Santos, Chefe da Divisão Financeira dos SIMAR, que irá acompanhar permanentemente a execução deste. ----------

----------Cláusula 8ª. ----------

----------(Resolução do contrato) ----------

1.O incumprimento, por qualquer das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos do disposto no CCP, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. ----------

2.O direito de resolução será exercido se, após notificação do não cumprimento das suas obrigações e decorrido o prazo que lhe for fixado na notificação, o adjudicatário não tiver sanado o incumprimento.----------

3. Em caso de resolução esta produzirá efeitos na data indicada na notificação enviada ao adjudicatário.----------

----------Cláusula 9ª. ----------

----------(Cessão da posição contratual)----------

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem a autorização prévia e por escrito da entidade adjudicante. ----------

----------Cláusula 10º.----------

----------(Outros Encargos)----------

Todas as despesas decorrentes da celebração do presente contrato e bem assim os encargos de natureza fiscal são da responsabilidade do adjudicatário.

----------Cláusula 11ª.----------

----------(Documentos Integrantes)----------

Fazem parte integrante deste contrato e a eles se recorrerá quando necessário:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões ao caderno de encargos identificados pelos concorrentes, expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;----------

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos do concurso; ----------

c) O caderno de encargos ----------

d) A proposta adjudicada;----------

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário; ----------

----------Cláusula 12ª.----------

----------(Interpretação de dúvidas ou divergências) ----------

1.As normas constantes do Código dos Contratos Públicos relativas à fase de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.----------

2.Em caso de dúvidas ou no caso de ocorrerem divergências entre os vários documentos que se consideram integrados no presente Contrato, se não puderem solucionar-se pelas regras gerais de interpretação, prevalecem os documentos pela ordem indicada na cláusula anterior. ----------

----------Cláusula 13ª.----------

----------(Foro competente)----------

Para dirimir as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa.----------

----------Cláusula 14ª.----------

----------(Disposições finais) ----------

1.O presente contrato foi precedido de procedimento de Concurso Público autorizado por deliberação do Conselho de Administração de __/__/_____, no uso de competências delegadas por deliberação do Conselho de Administração de _____], o mesmo despacho que aprovou as peças do procedimento, nomeou os elementos do Júri e o Gestor do Contrato----------

2. A decisão de adjudicação e a aprovação da minuta relativa ao presente contrato constam da deliberação do Conselho de Administração, de __/__/_____, no uso de competências na deliberação supra referida.----------

3. O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato, é de 1.087.792,20 € (um milhão oitenta e sete mil setecentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos) ----------

4. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. ----------

5. Depois de o segundo outorgante ter feito prova de que tem a sua situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, este contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, os quais declararam

celebrá-lo livremente, pelo que vai ser assinado pelos representantes de ambas as partes. (…)"----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: --------

---

A VEREADORA, SRª. SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, relativamente a este processo, apenas para constatar a previsão do aumento dos custos globais, em matéria de seguros, na ordem dos cem mil euros, com a consciência plena, que tem a ver com um assunto que já temos vindo a abordar, que tem a ver com o elevado número de acidentes de trabalho. --------

E, mais uma vez, solicitava, que nos fosse disponibilizado o Plano de Prevenção dos Acidentes em Trabalho, que está, neste momento, a ser implementado. A senhora Vereadora Maria Eugénia já teve a oportunidade de explicar, mas, certamente, os serviços estão a cumprir um Plano e era esse Plano que gostaríamos que fosse distribuído. ----------

---

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Confirmo o que a senhora Vereadora disse. De facto, é verdade que aumenta o valor adjudicado em cerca de cem mil euros e que isso tem incidência relativamente aos acidentes de trabalho. ----------

Tem a ver com o risco, mas também tem a ver com o aumento de trabalhadores. Não é uma questão de massa salarial, tendo em conta as medidas e as decisões do Governo, relativamente à reposição de direitos aos trabalhadores da Administração Pública. Portanto, não é direto dizer que tem que ver com o aumento de riscos, mas é verdade que o valor, relativamente aos seguros de acidentes de trabalho, aumentou cerca de cem mil euros. -------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA --------

----------*DECLARAÇÃO DE VOTO* ----------

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: A bancada do Partido Social Democrata, deseja, apenas, deixar claro, que o sentido de voto, não se prende com a questão fundamental da ação de constituição de seguro. Prende-se, mais uma vez, com a minuta que é aqui apresentada, com o aumento global dos custos e insta o Município, em matéria de seguros, por ser uma matéria particularmente delicada e exaustiva, do ponto de vista da utilização, a ter instrumentos uniformes, na matéria de recorrer à prática de aquisição de seguros. ----------

---

PONTO DEZASSEIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 376/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) ----------

---

"Considerando que:----------

A. *A Camara Municipal de Loures, na sua 17.ª reunião ordinária, de 20 de junho de 2018, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), número 345/2018, inerente ao teor do relatório Final do Júri do procedimento e, consequentemente, a adjudicação relativa à empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água a Santo António dos Cavaleiros (Fase 3) por um prazo de 12 (doze) meses, à concorrente Construbuild - Services, Lda., pelo preço global de 504.547,99€ (quinhentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*----------
B. *De acordo com o valor do contrato foi prestada caução pelo adjudicatário, nos termos dos artigos 88.º e ss do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;* ----------

C. Por deliberação de 5 de setembro de 2018, tomada na sua 21.ª Reunião Ordinária, o Conselho de Administração dos SIMAR deliberou aprovar e remeter às Câmaras Municipais de Loures e Odivelas a minuta de contrato a celebrar;----------

D. As Câmaras Municipais de Loures e de Odivelas são os órgãos competentes para aprovar a minuta do contrato face ao valor do procedimento contratual.

Tenho a honra de propor que:----------

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, aprovar a minuta de contrato de empreitada (em anexo) de remodelação da rede de abastecimento de água a Santo António dos Cavaleiros (Fase 3). (…)"----------

---------- ---------- ----------

--------"CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS Nº__/18/CP -----

--------- Empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água ----------

----------a St. António dos Cavaleiros (Fase 3) – CP 26/2017 ----------

Entre:----------

PRIMEIRO: Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, adiante designado como primeiro outorgante ou entidade adjudicante, com sede na Rua Ilha da Madeira, nº 2, em Loures (NIPC) n.º 680009671, representado neste ato por Bernardino José Torrão Soares, Presidente do Conselho de Administração, no uso de competência delegada conferida por deliberação do Conselho de Administração de 27.11.2017; SEGUNDO: Construbuild – Services, Lda, adiante designada como segundo outorgante ou adjudicatário, pessoa coletiva (NIPC) n.º 509944647, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com sede na Quinta de S. João das Areias, Rua A, Nº 66, R/C, 2685 012, Sacavém, representada neste ato por _____, portador do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade com o n.º _____, na qualidade de representante legal da _____, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme consta da Certidão Permanente com o Código de

Acesso _____, subscrita em _____e válida até _____, consultada na presente data, documento que se anexa a este Contrato.----------

É acordado e pelo presente reduzido a escrito, o Contrato de Empreitada de Obras Públicas de remodelação da rede de abastecimento de água a St. António dos Cavaleiros (Fase 3), adjudicado ao segundo outorgante, pelo Conselho de Administração destes Serviços a 06.06.2018, aprovado pela Câmara Municipal de Loures a 20.06.2018 e pela Câmara Municipal de Odivelas a 13.06.2018, tendo a minuta deste contrato sido aprovada em _____pelo Conselho de Administração destes Serviços, aprovada pela Câmara Municipal de Loures a_____e pela Câmara Municipal de Odivelas a_____ e que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

----------Cláusula 1ª. ----------

----------(Objeto do Contrato) ----------

O adjudicatário obriga-se a: ----------

1- Efetuar a empreitada de remodelação nos termos exigidos pelo Caderno de Encargos do Concurso, o qual inclui as Cláusulas Gerais, as Cláusulas Técnicas, os Elementos de Solução da Obra que compõem o Projeto de Execução, o Plano de Segurança e Saúde, bem como de acordo com a sua Proposta datada de 30.01.2018; ----------

2- A fornecer todos os materiais e a realizar todos os trabalhos necessários à execução da obra, indicados nas referidas Peças e constantes do Mapa de Quantidades e Qualidades de Trabalho (Medições), nomeadamente: ----------

-Todos os trabalhos preparatórios e acessórios à execução da obra; ----------

-Implementação de desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde; -------

-Implementação e desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; ----------

-Limpeza da Obra; ----------

-Movimentação de terras e, escavações e estacas; ----------

----------Cláusula 2ª. ----------

---------- (Preço contratual)----------

1. Pela execução deste contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, a entidade adjudicante pagará ao adjudicatário o valor de 504.547,99 € (quinhentos e quatro mil quinhentos e quarenta e sete euros e

noventa e nove cêntimos), referente ao valor da execução da empreitada, ao qual acresce o valor de 30.272,88 € (trinta mil duzentos e setenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos) relativo ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA).
2. O preço total a pagar e referido no número anterior, discrimina-se de acordo com a Lista de Preços Unitários (…) e de acordo com a proposta do adjudicatário. ----------
----------*Cláusula 3ª.* ----------
----------*(Condições de pagamento)* ----------
1. A entidade adjudicante compromete-se a proceder ao pagamento do preço nas condições e prazos a seguir discriminados:----------
1.1 Os pagamentos a efetuar pela entidade adjudicante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto no Caderno de Encargos.----------
1.2. Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão efetuados mediante transferência bancária, até sessenta dias após entrada de cada fatura que, deverá ser rececionada, na R. Ilha da Madeira, nº2 – 2674-504 Loures, no prazo máximo de 5 dias úteis da data da sua emissão.----------
1.3. Os autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.----------
1.4. Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.----------
1.5.O pagamento de trabalhos a mais e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do art.º 373º do CCP. ----------
1.6. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida. ----------
----------*Cláusula 4ª.* ----------
----------*(Revisão de preços)*----------

1.A revisão de preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, de acordo com o disposto nas Clausulas Gerais do Caderno de Encargos (Cláusula 37ª). ----------

2.A revisão de preços obedece à Fórmula, descriminada na Cláusula 64ª do Caderno de Encargos.----------

3- Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos na situação dos trabalhos.--------

----------Cláusula 5ª. ----------

----------(Prazos de execução do contrato) ----------

1.O adjudicatário obriga-se a:----------

1.1- Iniciar a execução da obra na data de conclusão da consignação total, ou da primeira consignação parcial, ou ainda na data em que a entidade adjudicante comunique ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;----------

1.2-Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;----------

1.3-Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra, para efeitos de receção provisória, no prazo de 12 meses (doze meses), a contar da data da sua consignação ou da data em que o primeiro outorgante comunique ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior.----------

2.No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução dos trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao adjudicatário, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessários à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução. ----------

3.Quando o segundo outorgante, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no Caderno de Encargos ou resulte de causa de força maior, pode o

primeiro outorgante exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelo representante da fiscalização. ---
----------Cláusula 6ª. ----------
----------(Caução e outras garantias) ----------
Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, o segundo outorgante prestou, a favor do primeiro outorgante, caução no valor total de 25.227,40 € (vinte e cinco mil duzentos e vinte sete euros e quarenta cêntimos), correspondente a 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA, através de Seguro Caução Apólice nº 100019253/200 emitido por COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, SA. a 12.07.2018 ----------
Cláusula 7ª.----------
----------(Classificação orçamental da dotação da despesa)----------
----------(a Divisão Financeira inscreverá o compromisso) ----------
----------Cláusula 8ª. ----------
----------(Local de Execução) ----------
A empreitada objeto do presente contrato será executada no Concelho de Odivelas. ----------
----------Cláusula 9ª. ----------
----------(Consignação dos Trabalhos) ----------
1.No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de celebração do presente contrato, far-se-á a consignação da obra, nos termos do disposto no art.º 359º do CCP. ----------
2. Se dada a extensão e a importância da obra, não for possível efetuar-se a consignação na sua totalidade, serão realizadas consignações parciais, nos termos do preceito aludido no número anterior.----------
----------Cláusula 10ª----------
----------(Direção da Obra) ----------
1.O segundo outorgante, antes da consignação da obra, confirmará, por escrito o nome do Diretor da Obra apresentado em sede de concurso, acompanhado da declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade. ----------

2.A substituição do técnico designado na Proposta para Diretor de Obra só será autorizada, em caso de força maior devidamente justificado e aceite pelo primeiro outorgante. ----------

3.O Diretor de Obra deverá acompanhar assiduamente os trabalhos e estar Presente no local da obra sempre que para tal seja convocado, não podendo invocar outras ocupações ou dificuldade de deslocação.----------

4.O Diretor de Obra será obrigatoriamente coadjuvado em permanência, pelos outros técnicos designados na proposta, nas várias especialidades envolvidas, que respondem diretamente e com conhecimento de causa por todas as questões pertinentes que se relacionem com as suas respetivas especialidades.----------

5.As funções do Diretor de obra podem ser acumuladas com as de representante do empreiteiro, ficando então o mesmo diretor com poderes necessários para responder, perante o Diretor de Fiscalização da Obra, pela marcha dos trabalhos. ----------

----------*Cláusula 11ª.*----------

----------*(Responsável de Higiene, Segurança e Saúde)*----------

O adjudicatário, antes da consignação dos trabalhos, confirmará, por escrito, o nome do responsável de higiene, saúde e segurança, acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida assumindo a responsabilidade pelas funções comprometendo-se a desempenhá-las com proficiência e assiduidade. ----------

----------*Cláusula 12ª.* ----------

----------*(Livro de Registo de Obra)* ----------

O segundo outorgante deverá organizar um registo de obra, em livro adequado, com folhas numeradas e rubricadas por si e pela Fiscalização, contendo informação detalhada, sistemática e de fácil consulta de todas as ocorrências mais importantes relacionadas com a execução dos trabalhos.----------

----------*Cláusula 13ª.*----------

----------*(Fiscalização)* ----------

1.O primeiro outorgante notificará o segundo outorgante da identidade do Diretor de Fiscalização da Obra, que terá poderes bastantes e estará habilitado

com os elementos indispensáveis a resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo segundo outorgante o efeito da normal prossecução dos trabalhos.-
2.As determinações e instruções da fiscalização serão obrigatoriamente confirmadas por escrito e não poderá ser invocada a presença ou ausência dos agentes de Fiscalização para ilibar o segundo outorgante das obrigações do presente contrato.----------
3.A Fiscalização decidirá todos os problemas que possam surgir, referentes à qualidade e aceitação de materiais fornecidos e trabalho executado, bem como quanto ao ritmo e progresso do trabalho à interpretação dos planos e especificações e à realização do presente contrato por parte do segundo outorgante.----------
4.A Fiscalização mediante autorização do primeiro outorgante, terá poderes para suspender os trabalhos, total ou parcialmente, quando houver incumprimento do Plano de Segurança e Saúde ou das disposições deste contrato. ----------
5.A presença ou ausência de elementos da Fiscalização não poderá ser invocada para ilibar o segundo outorgante das obrigações inerentes à empreitada, nem tão pouco a aprovação, por eles, exime, total ou parcialmente, o empreiteiro da sua obrigação de emprego dos materiais, conforme estabelecido na Cláusula Primeira e sua correta aplicação. ----------
----------Cláusula 14ª.----------
----------(Receção Provisória e Garantia) ----------
1.Logo que a obra esteja concluída ou que, por força do presente contrato, parte ou partes dela possam ou devam ser recebidas separadamente, proceder-se-á, a pedido do adjudicatário ou por iniciativa da entidade adjudicante, à sua vistoria para o feito de receção provisória, nos termos dos artigos 394º e seguintes do CCP.----------
2.Em seguida à receção provisória, proceder-se-á à elaboração da conta final da empreitada, nos termos do disposto no art.º 399º e seguintes do CCP.--------
3.O prazo de garantia inicia-se na data do Auto de Receção Provisória e varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:----------
a)10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; --

b)5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;----------

c) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.----------

4.Sempre que ocorram receções provisórias parcelares, o prazo de garantia estabelecido no número anterior conta-se, para cada um dos trabalhos recebidos, a partir da data da respetiva receção provisória parcial.----------

5.Durante o prazo de garantia o adjudicatário obriga-se a efetuar, imediatamente e à sua custa, as substituições de materiais ou equipamentos e a executar os trabalhos de reparação que sejam indispensáveis para assegurar a perfeição e o uso normal da obra nas condições previstas. ----------

6.Excetuam-se do disposto no número anterior as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina. ----------

----------Cláusula 15ª.----------

----------(Receção Definitiva) ----------

1.Findo o prazo de garantia e por iniciativa do primeiro ou do segundo outorgante, proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada.-

2.Se em resultado da vistoria, as obras não apresentarem deficiências, deteriorações, indícios de ruina ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o adjudicatário, proceder-se-á à receção definitiva.----------

3.Feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao adjudicatário as quantias retidas como garantia ou a que qualquer outro título tiver direito e promover-se-á pela forma própria, à extinção da caução prestada.----------

----------Cláusula 16ª.----------

----------(Sanção por violação dos prazos contratuais) ----------

1.Se o adjudicatário não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações acordadas ou legais, nos termos do disposto no art.º 403º do CCP, ser-lhe-á aplicada, até à sua conclusão ou até á rescisão do contrato, uma sanção pecuniária diária de:----------

a) 1‰ (um por mil) do valor da adjudicação, no primeiro período correspondente a um décimo do prazo;----------

b)Em cada período subsequente de igual duração, a sanção sofrerá um aumento de 0,5 ‰ (zero virgula cinco por mil), não podendo, na sua globalidade exceder 20% do valor da adjudicação.----------

2. Se o adjudicatário não respeitar qualquer prazo parcial vinculativo fixado nas Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos, a entidade adjudicante, fica com a faculdade de aplicar a sanção pecuniária diária estabelecida no nº 2 do art.º 403º do CCP.----------

3. Se o atraso respeitar ao início da execução da empreitada de acordo com o Plano de Trabalhos em vigor, a entidade adjudicante, caso não opte pela rescisão do contrato, aplicará ao empreiteiro, até que este a inicie, uma sanção pecuniária diária de 1‰ (um por mil) do valor da adjudicação. ----------

----------Cláusula 17ª.----------

----------(Cessão da posição contratual e subempreitada)----------

1.O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem a autorização prévia e por escrito da entidade adjudicante. ----------

2. O adjudicatário não poderá, sem autorização da entidade adjudicante, contratar subempreitadas para além das que estão previstas na Proposta.-------

----------Cláusula 18ª. ----------

----------(Resolução do contrato) ----------

1.O incumprimento, por qualquer das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos do disposto no CCP, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. ----------

2.O direito de resolução será exercido se, após notificação do não cumprimento das suas obrigações e decorrido o prazo que lhe for fixado na notificação, o adjudicatário não tiver sanado o incumprimento.----------

3. Em caso de resolução esta produzirá efeitos na data indicada na notificação enviada ao adjudicatário.----------

4.Havendo resolução do contrato consideram-se compensados os trabalhos a menos com os trabalhos a mais que tenham sido efetuado no âmbito do presente contrato ou de contrato adicional a este.----------

----------Cláusula 19º.----------

----------(Outros Encargos)----------

1.Todas as despesas decorrentes da celebração do presente contrato e bem assim os encargos de natureza fiscal são da responsabilidade do adjudicatário.

2.São ainda da única responsabilidade do adjudicatário, os encargos com:-------

a) A indemnização de todos os danos que, na execução da obra, sejam causados a terceiros, nomeadamente com o uso de explosivos e emprego de viaturas, máquinas ou equipamentos causadores de vibrações ou trepidações;-

b) As indemnizações devidas a terceiros pela constituição de servidões ou ocupação temporárias sobre prédios particulares, necessárias à execução da empreitada;----------

c) Os trabalhos necessários ao restabelecimento de todos os serviços afetados, incluindo remoção e reposição de infra estruturas existentes, sempre que estejam previstos no Projeto patente a concurso e tal se revele indispensável para a execução da obra;----------

d)O que for necessário para a execução completa dos trabalhos abrangidos na presente empreitada;----------

e) O reforço de meios de ação necessários para recuperação de atrasos;--------

f)As medidas necessárias para evitar ou reduzir em tanto quanto possível, incómodos aos moradores e transeuntes, quando os trabalhos forem executados nas proximidades de povoações, de aglomerados populacionais e/ou simples habitações;----------

g) A manutenção e reparação de todas as vias de comunicação públicas ou privadas que hajam sido afetadas em consequência dos trabalhos desta empreitada;----------

h) As operações de limpeza final da obra, bem como a limpeza de todas as vias por onde tenha circulado o tráfego durante a execução dos trabalhos;----------

i) A reposição das áreas afetas aos estaleiros no estado em que se encontravam anteriormente à instalação daquele. ----------

----------Cláusula 20ª.----------

----------(Documentos Integrantes)----------

Fazem parte integrante deste contrato e a eles se recorrerá quando necessário:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões ao caderno de encargos identificados pelos concorrentes, expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;----------
b)Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos do concurso;----------
c) O caderno de encargos que inclui as Cláusulas Gerais e Especiais e todos os elementos de solução da obra (projeto de execução).----------
d) A proposta adjudicada; ----------
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;----------
f) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos do concurso.----------
----------Cláusula 21ª.----------
----------(Interpretação de dúvidas ou divergências) ----------
1.As normas constantes do Código dos Contratos Públicos relativas à fase de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.----------
2.Em caso de dúvidas ou no caso de ocorrerem divergências entre os vários documentos que se consideram integrados no presente Contrato, se não puderem solucionar-se pelas regras gerais de interpretação, prevalecem os documentos pela ordem indicada na cláusula anterior. ----------
----------Cláusula 22ª.----------
----------(Foro competente)----------
Para dirimir as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa.----------
----------Cláusula 23ª.----------
----------(Disposições finais) ----------
1.O presente contrato foi precedido de procedimento de Concurso Público autorizado por deliberação do Conselho de Administração, de 08.09.2017, no uso de competências delegadas por deliberação do C.A., sob proposta da Câmara Municipal de Loures e Câmara Municipal de Odivelas de 08.10.2014, a mesma deliberação que aprovou as peças do procedimento e nomeou os elementos do júri. ----------

2. A decisão de adjudicação e a aprovação da minuta relativa ao presente contrato constam da deliberação do Conselho de Administração, de 06.06.2018 e de __.__.____, respetivamente, no uso de competências na deliberação supra referida. ----------

3. O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato, é de 504.547,99 € (quinhentos e quatro mil quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos). ----------

4. O encargo deste contrato para o ano económico de 2018 é de 80.000,00 € (oitenta mil euros) e para o ano de 2019 é de 454.820,87 € (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte euros e oitenta e sete cêntimos), com IVA incluído. ----------

5. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. ----------

6. Depois de o segundo outorgante ter feito prova de que tem a sua situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições para a segurança social, este contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, os quais declararam celebrá-lo livremente, pelo que vai ser assinado pelos representantes de ambas as partes. (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA----------

---

PONTO DEZASSETE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 377/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE - PRESIDENTE PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E AMBIENTE DE LOURES (AMEAL) ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *No âmbito da estratégia de desenvolvimento municipal, na qual o ambiente e a energia atuam como trampolim para uma sociedade sustentável, compreendendo a cooperação entre os diversos atores locais, no âmbito da partilha de conhecimento e de informação, bem como de trabalho em rede, contribuindo para uma atuação municipal mais eficiente, o Município de Loures vem desenvolvendo esforços no sentido da criação e entrada em pleno funcionamento da Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures (AMEAL); ----------*

B. *Foram ultrapassados os condicionalismos legais existentes à criação da AMEAL, designadamente os procedimentos jurídico-administrativos complexos e morosos com vista à obtenção do visto prévio, já concedido pelo Tribunal de Contas; ----------*

C. *A AMEAL foi formalmente constituída, enquanto associação de direito privado, sem fins lucrativos, por escritura outorgada entre 4 associados; -----*

D. *Foi realizada a primeira reunião da Comissão Instaladora da AMEAL, termos do artigo 45.º dos respetivos Estatutos, na qual foram já tomadas importantes deliberações no sentido do efetivo desenvolvimento de atividades pela Agência; ----------*

E. *O n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos da AMEAL estabelece como órgãos sociais da AMEAL a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração e o Conselho Técnico e Científico, (sendo este último composto apenas por eleitos com reconhecido mérito técnico e científico nas áreas da energia e do ambiente, pelo que não integra quaisquer representantes designados pelo Município; ----------*

F. *Nos termos do disposto pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, do disposto pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e pelos respetivos Estatutos da AMEAL, é da competência da Câmara Municipal a designação e nomeação dos representantes do município na AMEAL, enquanto entidade participada pelo município; ----------*

G. *Nos termos do disposto pelo artigo 26.º do Regulamento Eleitoral da AMEAL, aprovado por unanimidade na primeira reunião da Comissão Instaladora, na primeira eleição, após a constituição da AMEAL, os membros*

dos órgãos sociais deverão ser indicados e designados diretamente pela Comissão Instaladora; ----------

H. *Ainda que o Regulamento Eleitoral preveja indicação e designação dos membros dos órgãos sociais diretamente pela Comissão Instaladora na situação em apreço, importa atentar às imposições legais vigentes e já referidas, pelo que se mantém a necessidade de designação dos representantes do município na Assembleia Geral, no Conselho Fiscal e no Conselho de Administração – com exceção do presidente da Mesa da Assembleia Geral, cargo que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos, é inerente ao presidente da Câmara Municipal de Loures – e de nomeação do Administrador Delegado, de entre os vogais do Conselho de Administração, conforme disposto pelo n.º 3 do artigo 26.º dos Estatutos, nos termos da proposta que se anexa, já previamente submetida a apreciação da Comissão Instaladora, ainda que sem caráter vinculativo e que procurou assegurar a representatividade de todos os associados fundadores; ----------*

I. *Compete à Câmara Municipal a designação dos representantes do município na AMEAL nos cargos de Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de Presidente do Conselho Fiscal, de Presidente do Conselho de Administração, de Vice-Presidente do Conselho de Administração e de dois vogais do Conselho de Administração, bem como a nomeação de um desses vogais para o cargo de Administrador Delegado; ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea oo) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, aprovar a designação dos representantes do município para os cargos de Vice-Presidente da Assembleia Geral, de Presidente do Conselho Fiscal, de Presidente, Vice-Presidente e dois vogais do Conselho de Administração da AMEAL e a nomeação do Administrador Delegado, de entre os vogais designados para o Conselho de Administração, nos termos da proposta de Organograma anexa, para o exercício de um mandato de 3 anos."

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em relação à correção dos anexos desta Proposta, queria esclarecer os senhores Vereadores que, em relação à anterior, desta vez, são indicados os nomes das pessoas que se propõe que venham a integrar os Órgãos Sociais, em representação da Câmara Municipal. ----------

Retiraram-se um conjunto de indicações, em relação a vogais e outros órgãos, dos Órgãos Sociais, que, em princípio, estarão consensualizados entre as partes, mas que não é esta Câmara que vai decidir. Competirá à Comissão instaladora, em ato eleitoral específico, fazer a respetiva eleição. ----------

Dizer que aquilo que se traz hoje à deliberação da Câmara é, de facto, a indicação das pessoas que representarão a Câmara nos diferentes Órgãos Sociais da AMEAL - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures, que foi formada em devido tempo e que tem estado a percorrer a tramitação administrativa indispensável à sua concretização, que passou, entre outros passos, não só pela aprovação, nesta Câmara Municipal, dos seus Estatutos, mas, também, pela emissão do visto do Tribunal de Contas, que, entretanto, foi conseguido. ----------

Neste momento, está-se a trabalhar, também, para que esta Agência seja rapidamente instalada, fisicamente, na Urbanização do Infantado, que será colocada à disposição da Agência Municipal. Dizer, também, que, com a indicação dos membros para os Órgãos Sociais da Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures, se dá um passo muito significativo na concretização deste projeto, relativamente ao qual temos vindo a trabalhar, de algum tempo a esta parte, e que acarinhamos bastante. ----------

Trata-se de criar um mecanismo, que vá no sentido de melhorar a eficiência energética, tanto naquilo que tem que ver com o Município, como também nas entidades a quem a AMEAL irá prestar apoio técnico e serviços. Dizer que, neste trabalho, privilegiamos, e muito, tudo aquilo que tem que ver com o procurarmos tirar o melhor partido da energia na área do Concelho, mas também, criar um conjunto de ações de sensibilização da população, para,

cada vez mais, se apostarem, nomeadamente, em caminhos como a energia renovável. ----------

Portanto, há um trabalho de sensibilização, para além do apoio técnico que esta Agência irá levar a cabo, logo que esteja instalada. É um projeto que, do ponto de vista ambiental, tem a maior importância para o nosso Município e creio que vamos dar um passo em frente, no sentido de acompanharmos aquilo que deve ser, também, uma politica eficaz de gestão da energia, no século vinte e um. ----------

---

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, sobre este ponto, a bancada do Partido Social Democrata, gostava, apenas, de deixar aqui claro o seguinte: nesta Proposta, não está em causa a criação ou não, da Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures, porque isso já estava decidido e, a seu tempo, votado. O que está em causa, é a designação dos membros dos Órgãos Sociais.----------

Tratando-se de algo que mereceu o consenso de todas as bancadas e tratando-se de uma Agência cujas finalidades merecem, também, a necessária concordância de todas as bancadas, mais uma vez gostávamos de deixar a nota política, de que as duas bancadas foram ignoradas, em matéria de designação destes representantes. ----------

Já tínhamos tido um episódio semelhante na Valorsul, que acabou, como todos sabemos. Por isso, não gostávamos de ter isto, permanentemente, no nosso Município. Nem nós temos que recordar ao Executivo da Coligação Democrática Unitária, que não tem maioria absoluta. Ora, se não há maiorias absolutas, é preciso negociar. Ou, pelo menos, é preciso conversar. ----------

Mas, mais uma vez, chega-nos uma Proposta de designação de nomes, até com curriculum e com descrições, e nós não fomos "*nem tidos nem achados*" nisto. Ora, sendo isto uma Agência Municipal, com finalidades que a todos merecem o maior respeito, não seria de dar um passo em frente, de podermos falar sobre isto? Não era útil à Agência, no seu início, que merece o respaldo de todas as forças políticas, que houvesse esta análise, quando não estamos a falar da sua constituição, mas da designação dos membros dos seus Órgãos Socias a que o Município tem direito, por força do próprio estatuto?----------

Esta é uma questão que nos parece fundamental e que muitas vezes a Coligação Democrática Unitária pensa que continua com maioria absoluta, ou que tem maioria absoluta. Mas não tem. Portanto, como não tem, tem que falar com os outros grupos políticos. E isso, lamento, que, mais uma vez, não tenha sido feito. Nós pensávamos que, com a Valorsul, tinham aprendido alguma coisa. No entanto, aparentemente, não o fizeram. Portanto, estamos aqui, novamente, exatamente na mesma situação.----------

Senhor Presidente, gostaria de colocar uma questão de natureza mais específica, à qual, talvez, o senhor nos possa responder. Há um momento em que se refere que foram ultrapassados e efetuados todos os procedimentos jurídico-administrativos, complexos e morosos, com vista à obtenção do visto prévio, já concedido pelo Tribunal de Contas. Na mesma informação, é referido, depois, que já foi realizada a respetiva escritura pública, onde foram definidas as finalidades e, também, aceite, a constituição desta Agência. A questão que gostava de lhe colocar, é se os procedimentos jurídico-administrativos que já foram efetuados, foram-no, apenas, junto do Tribunal de Contas, ou, também, junto da Autoridade Tributária, para efeito da aplicação dos Estatutos dos benefícios fiscais? ----------

---

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, com a sua autorização, solicitava à Drª Renata Guilherme que nos pudesse esclarecer, nomeadamente, em relação a esta segunda questão que foi colocada pelo senhor Vereador André Ventura, relativamente aos procedimentos, em particular, junto da Autoridade Tributária. Seguramente, que a resposta que ela terá para dar, será muito mais útil, que aquela que eu possa dar. ----------

Depois, dizer, ainda, o seguinte, relativamente à Constituição da Agência Municipal de Energia e Ambiente de Loures. De facto, os seus Estatutos, foram discutidos e votados neste Órgão Autárquico, e creio que todos estivemos de acordo que ela deveria de ser implementada. ----------

Não me faz grande sentido, devo confessar, que, nesta altura, para a implementação de um instrumento para a eficiência energética, e que tem uma elevadíssima componente do ponto de vista técnico, se tenha que sujeitar a um

debate de consensualização política, funções que são, eminentemente, técnicas. ----------

Ou seja, quem se está aqui a propor, do ponto de vista político, que tenha presença nos Órgãos Sociais, é o senhor Presidente da Câmara, enquanto Presidente da Assembleia Geral. Aliás, essa questão foi aprovada nos Estatutos, que todos aprovámos por unanimidade, e está-se a propor que o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente, por inerência e por proximidade, deveria de ser alguém bastante próximo da Administração, porque se trata de uma Agência Municipal, em que a Câmara tem um papel muitíssimo preponderante. ----------

Todas as outras pessoas que são indicadas, relativamente aos Órgãos Sociais, são técnicos do Município. Têm um trabalho de características técnicas. E estou a falar do Dr. José Monteiro, da Drª Renata Guilherme e do senhor engenheiro Francisco Teixeira, que é o nosso Chefe de Divisão de Transportes e Oficinas, porque é isso que faz sentido. ----------

O que faz sentido, é que, numa Agência que vai ter um trabalho, fundamentalmente, de apoio técnico, para dentro e para fora, nas questões que têm a ver com a eficiência energética, não me parece que a componente política, deva ter um peso maior do que a componente técnica. Creio que todos estamos em condições de confiar na bondade dos técnicos que temos neste Município, e na sua capacidade para nos darem um contributo fortíssimo, em relação ao bom funcionamento da Agência. ----------

E é, exatamente, por isso, que se distribuiu a nota biográfica, relativamente à qual o senhor Vereador André Ventura fez aqui referência, exatamente, para comprovar que as pessoas não são, em muitos casos, pura e simplesmente técnicos. Aliás, até têm uma componente de proximidade, do ponto de vista da sua formação, em relação às questões que vão estar aqui em análise nesta Agência. ----------

Lembro o curriculum do senhor engenheiro Francisco Teixeira, que, sendo engenheiro mecânico de formação, tem um conjunto de capacidades adquiridas ao longo da sua vida, no domínio da eficiência energética, que fazem dele, na nossa opinião, uma pessoa que faz todo o sentido que esteja na gestão desta Agência. ----------

Portanto, não me parece, sinceramente, que seja matéria, e os senhores farão aquilo que bem entenderem em relação à Proposta que a Coligação Democrática Unitária aqui traz a esta Câmara Municipal, para discutirmos do ponto de vista técnico. Poderíamos fazê-lo, se o Presidente do Conselho de Administração deveria ser o Vice-Presidente Paulo Piteira. Eu era capaz de discutir isso. Mas perdoar-me-ão, parece-me que faz sentido que seja alguém pertencente à Coligação Democrática Unitária, porque foi ela quem ganhou as eleições para a Câmara Municipal. ----------

Não faz sentido, na minha opinião, discutir o Presidente da Assembleia Geral. Estatutariamente, é o Presidente da Câmara, as restantes, são pessoas que têm aqui, claramente, uma componente de ordem técnica, e é por isso que constam nesta Proposta.----------

---

A TÉCNICA, DRª RENATA GUILHERME: Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador André Ventura, quanto aos procedimentos junto da Autoridade Tributária, dizer que ainda não foram diligenciados nenhuns procedimentos junto dessa entidade, porque se aguardava pela efetiva constituição e entrada em funcionamento da referida Agência, para se proceder à contratação de um Técnico Oficial de Contas, que seja responsável por estes procedimentos e, também, por um corpo técnico, que inclui a direção e os quadros técnicos, que trabalharão diretamente para a Agência. ----------

Os procedimentos jurídico-administrativos que foram referidos, têm relação direta com o processo do Tribunal de Contas, para obtenção do visto e com a aprovação em Reunião de Câmara. ----------

---

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Agradeço o esclarecimento da Drª Renata. No entanto, queria, ainda, perguntar-lhe o seguinte: penso que agora haverá um prazo muito curto, de sessenta ou noventa dias, para a indicação de um Técnico Oficial de Contas, da entidade. Pergunto, se também será enquadrado nos Estatutos dos benefícios fiscais, para efeitos da respetiva utilidade pública e da respetiva isenção tributária?----------

A TÉCNICA, DRª RENATA GUILHERME: Senhor Vereador, vamos começar já a tratar desse procedimento, para que se possa proceder à inscrição, enquanto entidade de utilidade pública.----------

---

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Agradeço, mais uma vez, os esclarecimentos, que são importantes do ponto de vista técnico.----------

Senhor Vice-Presidente, nós não duvidamos de quem venceu as eleições no Município de Loures. Nem nunca colocámos isso em causa. O que colocámos em causa, foi, ainda que em funções eminentemente técnicas, como muitas outras que temos no Município, parece-nos que quando se refere a Câmara Municipal, não se refere só à Coligação Democrática Unitária. Refere-se à Câmara Municipal.----------

Vou recordar-lhe que, nesta mesma Proposta, na alínea I) dos considerandos refere o seguinte: "(...) *Compete à Câmara Municipal a designação dos representantes do município na AMEAL (…)".* Portanto, não é ao Executivo da Câmara Municipal, senhor Vice-Presidente. É à Câmara Municipal – Órgão. Ora, que eu saiba, estes Vereadores, também são parte da Câmara Municipal.

É isto que lhe queremos alertar. É apenas uma sensibilização para a necessidade de negociação política que, nestes casos, nos parece que podia ser mais proveitosa, do ponto de vista de chegar a nomes, ainda que técnicos, e que nós, tal como o Partido Socialista, certamente, sabemos reconhecer a competência técnica que, aliás, em alguns dos casos, é indiscutível e inequívoca.----------

No entanto, parece-nos que, num cenário destes, ficaria mais apropriado, quer juridicamente, quer politicamente, que houvesse este tipo de negociação. Portanto, o que queremos dizer-lhes, diretamente, é que, num futuro próximo, esperamos que este tipo de procedimentos não se repita. Se não, senhor Vice-Presidente, honestamente, estamos a ir sempre no mesmo caminho até "*bater na parede*". Va Valorsul, já foi o que foi. Agora continuamos nisto. Portanto, acho que vai haver um momento, em que têm que perceber, que não é "*estender a mão e tomem lá migalhas*". Têm que conversar e negociar. Foi isso que o povo de Loures quis nas últimas eleições autárquicas.----------

De resto, senhor Presidente, estou esclarecido quanto à questão técnico-administrativa e solicitava que, no futuro, estes tipos de procedimentos sejam, dentro do possível, corrigidos. Politicamente refiro. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO SECRETA, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM QUATRO VOTOS A FAVOR, QUATRO VOTOS EM BRANCO E TRÊS VOTOS CONTRA----------

---

PONTO DEZOITO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 378/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE - PRESIDENTE PARA APROVAR O RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DO CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA PARA A EMPREITADA DE "REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO DE CHEIAS DA RIBEIRA DO PRIOR VELHO - SACAVÉM"----------

(PROCº Nº. 46686/DCA/2018) ----------

"Considerando que: ----------

A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo Concurso Público, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, que correu sob o n.º de processo 46686/DCA/2018, tendente à celebração de contrato para "Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança para a empreitada de regularização fluvial e controlo de cheias da ribeira do Prior Velho – Sacavém"; ----------

B. Tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes; ----------

C. Subsequentemente, os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia; ----------

D. Tendo-se procedido à audiência prévia, houve lugar à apresentação de observações ao abrigo desse direito por parte de um dos concorrentes, as quais, depois de apreciadas pelo júri, levaram à elaboração do Relatório Final, sem que deste último decorresse necessidade de nova sujeição a audiência prévia dos concorrentes;----------

E. Cabe, agora, submeter ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal de Loures, o Relatório Final que consta em anexo, com vista à aprovação do mesmo, o qual integra proposta de adjudicação à proposta apresentada pela concorrente Prospetiva – Projetos, Serviços e Estudos, S.A., pelo preço contratual global de €349.000, (trezentos e quarenta e nove mil euros);----------

F. Adjudicada que seja a proposta da referida concorrente Prospetiva - Projetos, Serviços e Estudos, S.A., se mostra necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal, do projeto de minuta do contrato a celebrar, (…); --

G. Ao abrigo do disposto no artigo 18.º, alínea b) do Regulamento de Taxas do Município de Loures é devida taxa pela redução do contrato a escrito. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea dd), do número 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, nos artigos 73.º, 76.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos (na sua versão atualizada), bem como do disposto no artigo 18.º, alínea b) do Regulamento de Taxas do Município de Loures, aprovar:----------

1- O Relatório Final (…), nos termos que dele constam, com inerente proposta de adjudicação à proposta apresentada pela concorrente Prospetiva - Projetos, Serviços e Estudos, S.A., pelo preço contratual global de €349.000, (trezentos e quarenta e nove mil euros) e demais atributos que integram a aludida proposta, no âmbito do Concurso Público para "Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança para a empreitada de regularização fluvial e controlo de cheias da ribeira do Prior Velho – Sacavém", o qual foi desenvolvido sob o n.º de processo 46686/DCA/2018. ----------

2- O projeto de minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a Prospetiva - Projetos, Serviços e Estudos, S.A.. ----------
3- A liquidação da taxa devida pela respetiva redução do contrato a escrito, a pagar pela Prospetiva - Projetos, Serviços e Estudos, S.A.. (…)”----------
----

“PROJETO DE MINUTA ---------- AQUISIÇÃO ----------
MUNICÍPIO DE LOURES, pessoa coletiva de direito público número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, endereço eletrónico geral@cm-loures.pt e telecópia número 211151709, adiante designado por Primeiro Contraente ou Contraente Público, neste ato representado por Bernardino José Torrão Soares, que também usa assinar Bernardino Soares, Primeiro Outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures; ----------
E ----------
PROSPECTIVA – PROJECTOS, SERVIÇOS, ESTUDOS, S.A., pessoa coletiva número 501773339, com sede na Rua Major Neutel de Abreu, 16, A/B/C, freguesia de São Domingos de Benfica, Município de Lisboa, CP 1500-411 Lisboa, com endereço eletrónico sede@prospectiva.pt, com o capital social de 500.200,00 euro, cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, adiante designada por Segundo Contraente, neste ato representado por ……, Segundo Outorgante, na qualidade de …… da mencionada sociedade, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial on line visualizada na presente data, através do código de acesso 8764-6450-3179. ----------
- Tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal de Loures, tomada na sua 10.ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2018, que aprovou o início do procedimento de Concurso Público e respetivas peças do procedimento, publicitado na II.ª Série do Diário da República número 57, de 21 de março de 2018, no Jornal Oficial da União Europeia número 2018/S 058-128470, de 23 de março de 2018, Informações Complementares e retificativas publicitadas no Suplemento do Jornal Oficial da União Europeia número 2018/S 068-151606 de 07 de abril de 2018, e disponibilizado no referido dia 21 de

março de 2018 na plataforma VortalNext;----------
- Tendo, também, em conta a deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato, tomada pela Câmara Municipal de Loures na sua …..ª Reunião Ordinária, realizada em …. de……..de 2018, nos termos do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos. ----------
Acordam em celebrar o presente contrato de Aquisição que se rege pelas Cláusulas seguintes: ----------
Cláusula Primeira O contrato tem por objeto a Aquisição de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança para a Empreitada de Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho – Sacavém, de acordo com as especificações técnicas mencionadas na Cláusula 19.ª do Caderno de Encargos, com as restantes as cláusulas do Caderno de Encargos, dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos ao mesmo, e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. ----------
Cláusula Segunda – O Segundo Contraente, obriga-se a executar os serviços objeto do contrato, no prazo máximo de 600 (seiscentos) dias, a contar do dia imediatamente seguinte à data da consignação da obra.----------
Cláusula Terceira – 1. O Segundo Contraente deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Contraente Público, de que possa ter conhecimento, ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, sigilo esse que deverá ser mantido quer durante o período de vigência contratual, quer durante o período de cinco anos contados a partir do termo do contrato. ----------
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. ----------
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Segundo Contraente ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por

força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. ----------

Cláusula Quarta - 1. Pelos serviços prestados, o Contraente Público obriga-se a pagar, ao Segundo Contraente, o valor total de € 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil euro), acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido.----------

2. O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: --------- Classificação orgânica: .....----------

Cláusula Quinta- 1. Os pagamentos devidos pelo Contraente Público serão efetuados nos termos definidos na Cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.--------

2. Em caso de discordância por parte do Contraente Público, quanto aos valores indicados na fatura, este comunicará ao Segundo Contraente, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Segundo Contraente obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida. ----------

Cláusula Sexta - A caução oferecida para execução do presente contrato foi prestada através de …… com o número …….. emitida em …….. no valor de 17.450,00€ (dezassete mil quatrocentos e cinquenta euro), correspondente a 5% do valor do Preço Contratual. ----------

Cláusula Sétima - O Segundo Contraente dispõe de contrato de seguro de responsabilidade civil, tendo em conta o cumprimento das suas obrigações contratuais, com a apólice número …., que exibiu. ----------

Cláusula Oitava - Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ----------

Cláusula Nona – A cessão da posição contratual e subcontratação pelo Segundo Contraente no contrato são admitidas pelo Contraente Público, mediante observação dos termos previstos, designadamente, nos artigos 316.º a 318.º e 319.º a 321.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

Cláusula Décima - 1. Fazem parte integrante do contrato:----------

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;----------

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre

a mesma, prestados pelo adjudicatário.----------
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.--
Quando a divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. Cláusula Décima Primeira - Foi designado pelo Contraente Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, gestora do contrato a Sra. Engª. Ana Margarida Boto. ----------
Cláusula Décima Segunda - 1. As notificações e comunicações entre os Contraentes relativas à fase de execução do contrato devem ser efetuadas por email para os seguintes endereços eletrónicos:----------
- MUNICÍPIO DE LOURES: ana_boto@cm-loures.pt; ----------
- PROSPECTIVA – PROJECTOS, SERVIÇOS, ESTUDOS, S.A.,: ……...;
2. Qualquer alteração das informações de contacto contidas no contrato deve ser comunicada aos contraentes. (…)"----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

A VEREADORA, SRª SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, em nome da bancada do Partido Socialista, gostaria de formular o desejo sincero, para que o objeto desta aquisição de serviços, seja, efetivamente, bem executado, tendo em linha de conta a complexidade da obra que estamos perante – a Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho, cujo valor ficou um pouco abaixo daquele que tinha sido o valor base do concurso. - Do ponto de vista técnico, esperamos que as pessoas que sejam alocadas a esta obra, nos possam transmitir a confiança da boa execução da mesma. Portanto, era só aqui a nossa análise, a uma matéria de grande vulnerabilidade e de grande preocupação para todos nós.----------

Aproveitava a oportunidade, uma vez que, em sede de Período de Antes da Ordem do Dia, não houve a possibilidade de o fazer, para perguntar como é que estão estes trabalhos, neste momento? ----------

---

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhora Vereadora, subscrevo, inteiramente, e cada uma das palavras, da senhora Vereadora, em relação aos desejos que manifestou quanto à fiscalização da obra. ----------

Dizer que, naturalmente, uma obra desta complexidade, tem, na fiscalização, uma das suas peças essenciais, para que tudo corra bem. O valor que colocámos como preço base para este procedimento, relativamente à fiscalização desta obra tão complexa é, substancialmente, elevado. Concorreram, num procedimento transparente, acessível a toda a gente, publicado na plataforma, como, aliás, não poderia deixar de ser, a um conjunto de entidades e nós, enquanto entidade pública, que tem que respeitar o Código da Contratação Pública, temos que viabilizar, e é isso que o júri aqui nos propõe hoje para decisão, aquela que foi a Proposta considerada mais vantajosa, do ponto de vista económico, o que quer dizer que há um equilíbrio entre qualidade e preço. ----------

Muitas vezes, quando se fala da Proposta mais vantajosa, do ponto de vista económico, tem-se a ideia que se trata de tornar o valor da obra mais barato. Mas não é disso que se trata. Trata-se, é de uma figura jurídica que existe no Código da Contratação Pública, que visa, exatamente, obter esse equilíbrio. ----

Estamos convencidos que a entidade vencedora deste concurso, no caso de o virmos hoje a adjudicar, vai fazer aquilo que se espera dela. Ou seja, um bom trabalho de fiscalização desta tão importante obra. ----------

É esse o nosso desejo sincero. E não fizemos nada para encontrar aqui uma entidade que fosse mais barata ou que fosse menos qualificada. Bem pelo contrário. O patamar de qualidade, que os técnicos que prepararam este procedimento, colocaram, é, creio eu, molde, a descansarmos, em relação àquilo que vamos ter, enquanto prestadores de serviços, para este efeito tão importante. ----------

Depois, relativamente às questões que têm que ver com o processo judicial que está a decorrer - e, como todos sabemos, há um concorrente que veio

interpor um procedimento, do ponto de vista judicial, em relação aos resultados do concurso -, dizer aos senhores Vereadores, que, o mesmo, ainda está nos tribunais, apesar daquilo que a legislação refere, em relação à decisão destes processos, que aponta para um prazo completamente diferente, daquele que já decorreu, desde que tivemos ocasião de adjudicar aqui esta obra. O prazo é muitíssimo mais curto do que os meses que já passaram, desde que adjudicámos aqui a obra. O que é um facto, é que o tribunal ainda não produziu uma sentença relativamente ao caso.----------

O Município, a determinada altura, interpôs, também, uma ação, no sentido do levantamento da suspensão da obra, em nome do interesse público, uma vez que está aqui em causa, um tempo que é, absolutamente, essencial, que seja bem aproveitado, face às condições meteorológicas, mas, também, face às questões de financiamento da própria obra.----------

Portanto, evocámos este conjunto de motivos. O que é facto, é que houve uma sentença relativamente a esta matéria, e o que o tribunal veio a dizer, é que não reconhecia e indeferia o pedido do Município, para o levantamento da suspensão da obra, em nome do interesse público. ----------

Recorremos dessa decisão e, agora, aguardamos duas decisões: uma, a decisão do nosso recurso. A outra, é a decisão do processo. Ou seja, a causa principal, digamos assim. ----------

Se o senhor Vereador me perguntar se estou preocupado, relativamente ao tempo que passou? Dir-lhe-ei que sim, que estou preocupado. Aliás, muitíssimo preocupado. Como estamos todos, seguramente. E se esta obra já tivesse tido o seu início, seguramente, que sim. Até porque desaproveitámos um verão inteiro, e não sabemos o que é que o outono e o inverno nos vão trazer. ----------

Percebendo que não podemos pressionar o sistema judicial, acho que ele também não pode ser cego, surdo e mudo, ao conjunto de motivos que foram aduzidos pelo Município, para que se pudesse proceder ao levantamento da suspensão, em nome do interesse público. Tendo em conta toda a envolvente que a obra tem, tendo em conta as questões de financiamento e tendo em conta, também, os prazos de execução a que estamos obrigados, creio que já deveria de ter havido uma maior celeridade. ----------

Naturalmente que não podemos escrever ao tribunal a dizer o que estou a dizer aqui, porque a independência do poder judicial assim o exige, mas não podemos deixar de estar muito preocupados. Como, de facto, estamos.----------

---

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Vice-Presidente, em relação a este processo, apenas dar nota, de uma questão que nos merece aqui alguma atenção, que é o fundamento para a exclusão de uma das Propostas, nomeadamente, a Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A., cujo motivo para a sua exclusão, é o facto do prazo acabar às dezoito horas, do dia vinte de abril de dois mil e dezoito, e a Proposta ter entrado às dezoito horas, dois minutos e dez segundos, desse mesmo dia. E, por causa disso, ter sido excluída. ----------

Do ponto de vista puramente teórico, nada contra. Não podemos, é ter flexibilidade para uns, e não a ter para outros. Tivemos aqui um caso, ainda há pouco tempo, sobre a questão da tradução, que foi aceite. Temos outro, em que os prazos foral flexibilizados. Então, não podemos ter um candidato excluído, por ter apresentado uma Proposta dois minutos depois. Honestamente, não me parece um fundamento razoável. Não digo que a Proposta seja boa ou não, porque não a conhecemos. Mas estamos a falar de dois minutos. Não é duas horas, nem dois dias. São dois minutos. ----------

Senhor Vice-Presidente, eu digo, honestamente, que, assim, na minha opinião, é arranjar motivos para impugnações. E eu já alertei isso uma vez. E a obra foi impugnada, efetivamente. O Município vai perder com isto e vamos ter que ficar à espera que haja uma decisão do tribunal, que, como o senhor Vice-Presidente disse, podemos ganhar ou podemos perder. Não sabemos qual é a decisão, porque o poder judicial é independente.----------

Portanto, apresentar como único motivo para a exclusão, o atraso de dois minutos na entrada da plataforma, certamente, e não é preciso ser um jurista brilhante, para saber que a questão da dificuldade técnica em colocar a Proposta na plataforma, vai ser alegada. Senhor Vice-Presidente, dois minutos, é mesmo convidar à impugnação desta Proposta. É convidar, também, a que haja mais confusão, mais espera, mais prazos de demora e convidar, depois, a que o concurso e o processo possam ficar impedidos.----------

Acho que é nisto que temos que pensar. Na minha opinião, ou há flexibilização para tudo, ou, então, não pode haver para nada. Não pode haver para traduções, não pode haver para prazos, não pode haver para, absolutamente, nada. ----------

Eu confesso, honestamente, que nunca vi uma Proposta ser rejeitada, por ter entrado dois minutos depois. Nunca vi! Nem no tribunal.----------

---

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador André Ventura, eu creio que o senhor Vereador está a misturar duas coisas que não têm nada a ver uma com a outra. Ou seja, aquilo a que se referia, no caso da tradução, acho que foi amplamente esclarecido nesta Câmara Municipal, quando tivemos a ocasião de discutir aqui o assunto.----------

A questão que se colocava, era se o documento tinha sido entregue em inglês ou em português. E ficou, amplamente, demonstrado, que o documento tinha sido entregue em inglês e, também, em português. E não foi essa, nunca, uma das questões fundamentais, que levou à decisão de impugnação, por parte da entidade. E temos todos a consciência, do debate que houve aqui, que, aliás, está gravado e que pode ser ouvido. Repito, não tem nada a ver uma coisa com a outra. ----------

A outra questão, senhor Vereador, é que nós não podemos fazer a regra e, imediatamente, construir a exceção. E a regra que existe, é que há um momento para a entrega das Propostas. E há um relógio. E é por isso que existem plataformas digitais, que contam, naquela hora. Uns segundos depois, já não é aquela hora.----------

E a questão que aqui se coloca, é se nós, por acaso, dessemos a possibilidade ao concorrente, de aceitar a sua Proposta, que já entrou dois minutos depois - o que até nem é possível, porque, como disse, há o relógio, isso nem seria possível -, uma vez que o que está no caderno de encargos, tem que ser respeitado. Isso sim, seria motivo de impugnação. Isso sim, haveria um concorrente a vir-nos questionar, como é que aceitámos uma "*coisa*" que não podia ser, porque fixaram uma hora que acabaram por não respeitar. ----------

Devo dizer-lhe, senhor Vereador André Ventura, que, tanto quanto julgo saber, e não tenho acesso a isso porque não sou membro do júri, que a plataforma

fecha à hora, não permitindo a entrada das Propostas. Porque isto é um mecanismo de defesa da entidade adjudicante.----------
Portanto, não estou de acordo com nenhuma flexibilidade, relativamente a esta matéria. A hora era aquela, a entidade apresentou a proposta depois da hora e, nem que fossem três segundos depois, já era depois da hora. Por isso, obviamente, temos que fazer valer aquilo que foi a regra que nós definimos. Era aquela hora.----------
---
O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Vice-Presidente, consta no Relatório Final, no número I "*Propostas apresentadas no procedimento*" a Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A.. Portanto, houve aqui uma entrada. Mas eu vou lembrá-lo, senhor Vice-Presidente, o que é que foi dito naquele dia que o senhor diz que quer ouvir as gravações. "*(…) Havia um limite de páginas que era de dez, mas o júri até foi flexível e aceitou uma Proposta de onze páginas. (…)*". Lembra-se disto, senhor Vice-Presidente?-----
Senhor Vice-Presidente, não podemos ter flexibilizações para um caso e não flexibilizações para outro. E permita-me que lhe diga, que o senhor fala do que lhe interessa, mas também tem que ouvir o que não lhe interessa. E o que não lhe interessa ouvir, é que há flexibilizações.----------
Até podemos ouvir o que é que está gravado, mas a verdade é esta: estamos a falar de um prazo muito curto. E a ver vamos como é que vai acabar, senhor Vice-Presidente. Porque depois não é o senhor que vai para lá defender. São os serviços da Câmara. ----------
Mais, já aconteceu em outras obras que nós dissemos que ia haver impugnação. E demos os motivos dessa impugnação. E o que aconteceu é que foram impugnadas. E agora quem é que lá está? Não é o senhor Vice-Presidente, são os serviços da Câmara que estão a representar a Câmara nos vários processos de obra impugnados.----------
Agora, o que para nós é importante marcar, é que não nos parece que este seja, só por si, aceitável para impugnação. E das duas uma: ou estava excluída por não entrada, ou não havia uma exclusão por entrada tardia. Esta é que é aqui a diferença da questão. Ou há uma exclusão por não entrada, ou não há uma exclusão por entrada tardia.----------

Senhor Vice-Presidente, da nossa parte, não há obstáculo a que o processo continue. Apenas queremos chamar a atenção para critérios que devem ser uniformes, porque isto pode gerar problemas sérios ao Município, do ponto de vista de impugnações e de custos judiciais. ----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Fica registada a preocupação do senhor Vereador André Ventura. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA --------

---

PONTO DEZANOVE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 379/2018- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 378/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE - PRESIDENTE PARA APROVAR: - O PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES; - O INÍCIO TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A CONSTITUIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI DO PROCEDIMENTO - REFERENTE À EMPREITADA DO "EDIFÍCIO PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS, NA AVENIDA DE MOSCAVIDE Nº 65 - BALCÃO SIM"----------

---

"Considerando que:----------

A. *Que o projeto de execução reúne as condições para aprovação de acordo com os despachos constantes na informação 15/DEP/SC com registo E/39725/2018 de 2018.04.16* ----------
B. *Que as peças do procedimento para formação de contrato da empreitada "Edifício para Serviços Municipais na Av. ª de Moscavide, n.º 65 – Balcão SIM", se encontram concluídas e devidamente instruídas nos termos e para os efeitos do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (CCP)*----------
C. *O expresso no conteúdo da informação n.º 425/DEC/PB com o registo E/84493/2018 de 2018.08.24* ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. *A aprovação do projeto de arquitetura e especialidades. ----------*
2. *A abertura de procedimento por Concurso Público ao abrigo da alínea b), do artigo 19º do CCP pelo preço base de 476.767,53 € (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos) sem IVA; ----------*
3. *A aprovação do programa de concurso (fls. 34 a 43), incluindo os seguintes critérios de seleção da proposta economicamente mais vantajosa:----------*

A)	*PP-preço da proposta*	*40 %*
B)	*PT-plano de trabalhos*	*30 %*
C)	*PE-prazo de execução*	*30 %*

4. *A aprovação do Caderno de Encargos; ----------*
5. *A aprovação da seguinte constituição e composição do júri:----------*

Presidente	*Carla Monteiro, Eng.ª Civil*
1.º vogal efetivo	*Paulo Bravo, Eng.º Civil*
2.º vogal efetivo	*Fátima Sil, Eng.ª Civil*
1.º suplente	*Manuel Domingos, Eng.º Civil*
2.º suplente	*Vanda Rodrigues, Eng.ª Civil*

6. *A aprovação do anúncio do concurso e autorização para a sua publicação eletrónica no sítio do Diário da República ----------*
7. *A delegação de competências no júri para a prestação de esclarecimentos e audiência prévia escrita aos interessados. (…)" ----------*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, duas notas muito curtas. A primeira, é que consideramos, mais uma vez, que o prazo de execução da obra, de cento e oitenta dias, é muito curto para esta empreitada em concreto.----------

A segunda nota, é que, mais uma vez, damos ao critério para a execução, trinta por cento, em que vinte dias chega para ter a majoração máxima. ----------

Senhor Presidente, ainda a semana passada, tivemos um exemplo, quando aprovámos, aqui, uma minuta de contrato para a Escola da Portela, e todos os concorrentes colocaram o prazo mínimo, para ter a majoração máxima. Portanto, este prazo, esta diferença de vinte dias, ou seja, de cento e oitenta para cento e sessenta dias, neste caso em concreto, na nossa opinião, é absurda, porque vai ter um efeito nulo. Todos os concorrentes vão colocar o prazo mínimo. ----------

Senhor Presidente, senhor Vice-Presidente, mais uma vez, os senhores não ouvem o que nós dizemos sobre esta matéria. Faz sentido o critério - prazo de execução, ter um valor alto, se for uma obra muito longa e tenha algum ganho, dois, três, quatro meses. Não faz sentido, por uma obra de seis meses, ter um ganho de vinte dias. E o que vai acontecer, é que todos eles vão propor menos vinte dias e, a seguir, se necessitarem de mais tempo, pedem. ----------

---

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, a minha intervenção vai muito na linha do que o senhor Vereador Nuno Botelho disse. Aliás, a semana passada, até fui eu que levantei essa questão. De facto, devia de haver aqui outro sentido na majoração do tempo. Porque dar um prazo mínimo, significa que, havendo a possibilidade, todas as entidades vão apresentar o prazo mínimo e receber a majoração da pontuação máxima. ----------

E tal como foi visto no que aprovámos na semana passada, o que aconteceu, é que, quer o plano de trabalhos, quer o prazo de execução, encontravam-se majorados no máximo e, de facto, aquilo que balizou, foi o preço. Aquilo que nós achamos que não deve de ser o vetor essencial para fazer o enquadramento de uma empreitada, foi, efetivamente, aquilo que desequilibrou. ----------

A sugestão que eu dava senhor Vice-Presidente, era que se colocasse um prazo máximo e não um prazo mínimo, para não ter essa majoração. E a majoração era feita por um cálculo simples, consoante a Proposta fosse apresentada e o prazo fosse apresentado pela Proposta. Porque se estamos a colocar um prazo mínimo, certamente, que vai acontecer o mesmo que aconteceu na Proposta que aprovámos na semana passada, que, quer no plano de trabalhos, quer no prazo de execução, todas as entidades tiveram a

pontuação máxima e, de facto, o que desequilibrou, foi, única e exclusivamente, o preço.----------

---

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhores Vereadores, este assunto dos critérios relativamente à adjudicação, é um assunto que temos discutido, abundantemente, nesta Câmara Municipal, tanto no anterior mandato, como no atual.----------

Recordo, e faço-o pela segunda vez, também com o mesmo espaço de tempo, estamos a discutir em duas reuniões seguidas o mesmo assunto, que, no anterior mandato, ao Partido Social Democrata, era, particularmente, cara, a ideia de que o preço era aquilo que deveria de estar majorado no máximo e era o critério fundamental nas adjudicações. Passámos aqui muitas horas com o então Vereador Fernando da Costa, a defender, exatamente, este ponto de vista e esta ideia.----------

Fomos discutindo, consensualizando, que deveríamos valorizar, de alguma forma, o preço, mas o preço não deveria de ser uma majoração de tal forma elevada, que remetesse, depois, para uma má qualidade, em relação à execução das obras. Aliás, tentámos sempre encontrar fórmulas de equilíbrio, entre aquilo que tem que ver com o preço, mas, também, com o plano de trabalhos, que é fundamental na apreciação da forma como vai decorrer a obra. Nós, através da análise ao plano de trabalhos, ficamos com uma ideia, diria que, razoavelmente clara - se depois se materializar na prática, e isso nós não sabemos, só durante a execução da obra é que teremos essa certeza -, de como é que o empreiteiro está a pensar encarar a obra. E isso dá-nos indicadores que são muito importantes, para percebermos se tem capacidade técnica, se planeou, adequadamente, a obra, se tem meios para a levar a cabo, se não nos está a vender "*gato por lebre*", em relação à forma como a obra irá decorrer. E depois, o prazo de execução, naturalmente, também tem que ter um peso, relativamente a esta Proposta.----------

No caso concreto, este prazo de execução de trinta por cento, parece-nos ser adequado. Porque dar um prazo de execução aos empreiteiros que não seja exigente, tem como consequência, muitas vezes, o facto de eles dilatarem a forma como executam a obra. E, num contexto, como é o contexto atual, em

que há um reacendimento do mercado ao nível das obras públicas, em particular, quando há uma atividade económica que tem crescido, nomeadamente, neste domínio de atividade, um prazo demasiado flexível, um prazo longo, pode constituir-se ele próprio, como um incentivo a que o empreiteiro tenha outras prioridades, que não, propriamente, as nossas obras.-
Daí, o júri procurar defender a posição da Câmara Municipal, através da apresentação de uma Proposta, que vai no sentido de termos um prazo que seja exigente. ----------
É essa a razão porque se traz aqui uma Proposta, cujo prazo de execução vale, exatamente, trinta por cento dos trabalhos, em que se privilegia, também, as questões de ordem económica, mas em que se procura, também, encontrar um equilíbrio, em relação à qualidade das Propostas que vamos analisar e ao tempo em que elas vão ser executadas. Portanto, parece-me que esta é uma fórmula equilibrada. ----------
Naturalmente que, em cada momento, e em função também da conjuntura económica que vamos tendo, pode justificar-se a necessidade de fazermos acertos. Mas esses acertos não são imediatos. Quer dizer, não se constroem de um dia para o outro. Temos que ir vendo como é que as coisas vão acontecendo, para, depois, fazermos as respetivas correções. ----------
Já tivemos aqui várias situações neste mandato, em que, por exemplo, tivemos que fazer ajustes, em relação ao preço base das Propostas, porque, neste momento, também sabemos que, com o reanimar do mercado da construção civil, houve uma subida de preços, que não é despicienda, nos procedimentos. E nós já ficámos com alguns concursos desertos, exatamente, porque estávamos a trabalhar com séries de preços que eram de uma fase anterior. Portanto, são correções que temos que ir fazendo. ----------
Dizer, ainda, que não estou desatento àquilo que os senhores Vereadores vão dizendo. Porém, têm que compreender, que isto também tem um tempo de maturação. Não se faz de imediato. As chamadas de atenção que fizeram são pertinentes. Acho que são merecedoras de reflexão, a cada momento, em relação àquilo que temos para decidir, mas, naturalmente, que não é possível agir por impulsos do momento. ----------

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Vice-Presidente, ninguém nesta bancada falou do critério do preço da Proposta. Foi o senhor Vereador Nuno Dias. Não fui eu.----------

Senhor Vice-Presidente, esta bancada continua a achar que o critério principal, em qualquer concurso, será sempre o preço da Proposta e não o inverso. Mas deixe-me concordar consigo, em relação à flexibilidade que o senhor há pouco falou. De facto, é verdade. Muita flexibilidade, pode criar os constrangimentos que salienta. Aliás, até por causa disso, nestas obras com menos de duzentos dias, não deveria de haver o prazo de execução. ----------

Senhor Vice-Presidente, na minha opinião, devia de haver um número de dias específicos, o que fosse, e se o concorrente que ganhar a Proposta, durante a empreitada, conseguir fazer em menos dias, ótimo. Por que é que havemos de estar a majorar os centos e cinquenta dias, em vez de cento e oitenta? Se por acaso, e neste caso em concreto, passar os cento e oitenta dias, podemos passar multas diárias. Portanto, não vejo aqui um constrangimento, para, em obras de pequena duração, criarmos aqui um consenso, que não precisam de ter o critério - prazo de execução. Como, aliás, foi provado a semana passada e tem sido provado em vários concursos. Portanto, era mais simples, as Propostas que vêm a esta Câmara, virem sem este critério. ----------

---

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vice-Presidente, eu compreendi tudo o que disse. E tem razão. Já tivemos esta discussão na semana passada. Aquilo que eu proponho aqui, não é tanto como o disse o senhor Vereador Nuno Botelho, até porque nós também temos que nos ir habituando, porque o próprio mercado se vai habituando a isto, é a vermos para onde é que o mercado está a ir.----------

Ficou provado, na semana passada, que eles conseguiram anular o plano de trabalhos e o prazo de execução, ficando como único critério, efetivamente, o preço. Senhor Vice-Presidente, a Proposta que eu fiz, é manter o prazo de execução, porque também não me parece coerente retirá-lo, e apenas retiraria a majoração sobre, neste caso, os cento e sessenta dias do prazo mínimo. Porque existe. O prazo mínimo, está majorado. E caso seja cumprida, são quatro, vírgula quarenta e quatro pontos. O prazo mínimo. Retirando o prazo

mínimo e criando uma fórmula de majoração, pela Proposta do prazo também, dizendo que há uma majoração, e vindo por aí abaixo. Não dizendo à partida, que o prazo mínimo tem uma majoração máxima. Não! Em relação ao prazo mínimo, quem apresenta a Proposta, que veja em que prazo mais rápido consegue fazer e, aí sim, será a majoração dada pelo Município, não será o Município a dizer que o prazo mínimo é "*x*", e toma lá o "*x*" como majoração máxima. ----------

Aí sim, se calhar, seria possível, enquadrarmos e definir, efetivamente, melhor, a proposta----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos manter a Proposta em Ordem do Dia, para melhor análise, tendo em conta o debate aqui realizado.----------

---

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. ----------

---

PONTO VINTE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 380/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO DA CONTA FINAL APRESENTADA PELA NORASIL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, SA; - OS TRABALHOS A MENOS - REFERENTE À EMPREITADA DA "ESCOLA BÁSICA DA QUINTA DA ALEGRIA" ----------

---

"Considerando que:----------

A. A reclamação da conta final da empreitada, de "Remodelação e Ampliação do Edifício escolar" na Escola Básica da Qtª da Alegria, apresentada pela firma NORASIL – Sociedade de Construção S.A. em 18 de maio - E/51577/2018----------

B. O expresso na informação nº 417/DEC/FS de 21 de agosto – E/83160/2018-

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo dos artigos 401.º, 379.º e 400.º do CCP:----------

1. *O indeferimento da reclamação da conta final da empreitada apresentada pela NORASIL – Sociedade de Construção S.A. rececionada em 2018.05.18, com registo E/51577/2018.* ----------
2. *A aprovação dos trabalhos a menos da empreitada no valor total de 11.076,72€ e da revisão de preços de 0,00€ indicados na informação n.º 134/DEC/FS de 6 de abril, com registo E/36331/2018. (…)"* ----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, excecionalmente, solicitávamos que este ponto fosse dividido. A Proposta está dividida em duas alíneas, primeiro, o indeferimento da reclamação e, depois, os trabalhos a menos. Gostávamos que fosse votado em separado. ----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, já por várias vezes que tivemos este debate e este tipo de pedidos. Mas julgo que essa não é uma prática adequada nestas Propostas.----------

Portanto, naturalmente, se os senhores Vereadores têm opiniões diferenciadas em relação às duas questões, têm de sinalizá-las de outra forma. Ou explicitando para a ata ou, então, com uma declaração de voto. Quando não, teríamos aqui várias complicações e Propostas que poderiam ter depois pouca coerência no seu conteúdo. ----------

---

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, não é para obstar o que está a dizer. Apenas que fique registado o meu pedido e a sua resposta.---

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Assim será, senhor Vereador. ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E OS VOTOS CONTRA DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA----------

---

----------*DECLARAÇÃO DE VOTO* ----------

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, a nossa declaração de voto está restrita à decisão do senhor Presidente e ao facto de o nosso pedido não ter sido aceite. ----------

---

PONTO VINTE E UM – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 381/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CATUJAL-UNHOS (PAVILHÃO DO ALTO DO MOINHO) AO ACROMIX CAMARATE CLUBE ----------

---

"Considerando que:----------

A. *O Acromix Camarate Clube, com o NIF 513 124 853, solicitou a utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos (Pavilhão do Alto do Moinho), nos dias 16 e 17 de dezembro de 2017, entre as 10h00 e as 24h00, para a realização da iniciativa Pinheirinho de Natal;*----------
B. *A utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos prevê o pagamento, por hora, de 13,23 € (treze euros e vinte e três cêntimos), isento de IVA;*----------
C. *A ocupação teve a duração total de vinte e oito horas, sendo o valor a pagamento de 370,44€ (trezentos e setenta euros e quarenta e quatro cêntimos);* ----------
D. *A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.* ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos (Pavilhão do Alto do Moinho), ao Acromix Camarate Clube, no valor total de 370,44€ (trezentos e setenta euros e quarenta e quatro cêntimos). (…)"----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: --------

---

O VEREADOR, SR. CARLOS CÉSAR: Senhor Presidente, a minha questão prende-se com a morosidade do envio à Câmara destas Propostas, visto que, em alguns casos, vão até oito meses. ----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, isso tem várias explicações. Por vezes, porque as entidades não pedem a isenção de imediato, só mais tarde é que formalizam o pedido, e os assuntos ainda tem alguma tramitação interna no Município. Outras vezes, é porque se juntam um conjunto de processos para ter maior eficácia administrativa.----------

No entanto, não são cobradas as taxas às entidades. Portanto, não há nenhum prejuízo para elas. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E DOIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 382/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO CORAÇÕES DE VALE FIGUEIRA -----

---

"Considerando que: ----------

A. O Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira, com o NIF 501 616 977, realizou treinos extra de preparação para o Gimnocorações 2018, no Pavilhão José Gouveia, nos dias 18 de fevereiro, 04, 11 e 18 de março de 2018, entre as 10h00 e as 13h00; ----------

B. A utilização do Pavilhão José Gouveia pressupõe o pagamento por hora, de 9,22€ (nove euros e vinte e dois cêntimos), IVA não incluído;----------

C. A ocupação teve a duração total de doze horas, do que resulta um valor a pagamento de 136,08€ (cento e trinta e seis euros e oito cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor; ----------

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão José Gouveia, em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, ao Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira, no valor total de 136,08€ (cento e trinta e seis euros e oito cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (…)" ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E TRÊS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 383/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO CORAÇÕES DE VALE FIGUEIRA -----

---

"Considerando que: ----------

A. O Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira, com o NIF 501 616 977, realizou o 22º Gimnocorações - 2018, no Pavilhão José Gouveia, das 08h00 do dia 14 às 02h00 do dia 15 de abril de 2018;----------

B. A utilização do Pavilhão José Gouveia pressupõe o pagamento por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos), IVA não incluído;----------

C. A ocupação teve a duração total de dezoito horas, do que resulta um valor a pagamento de 233,13€ (duzentos e trinta e três euros e treze cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor; ----------

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão José Gouveia, em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, ao Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira, no valor total de 233,13€ (duzentos e trinta e três euros e treze cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 384/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO NO MUSEU DE CERÂMICA DE SACAVÉM, À RF-ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO REAL FORTE ----------

---

"Considerando que:----------

A. A RF - Associação de Condomínios do Real Forte, com o NIF 509 314 538, solicitou a utilização do Auditório António Ferreira, o Compositor, no Museu de Cerâmica de Sacavém, para a realização de sessões com vista ao desenvolvimento das ações inerentes à concretização do Projeto Kunoleco, que visa promover o sentido de comunidade;----------

B. A cedência do referido auditório, nos dias 19 e 27 de maio de 2018, com utilização de equipamento audiovisual, pressupõe o pagamento por hora, de 6,50€ (seis euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor; -

C. A ocupação teve a duração de seis horas, do que resulta um valor total a cobrar de 39€ (trinta e nove euros), IVA incluído à taxa legal em vigor; --------

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do ponto 5 do quadro normativo do Auditório António Ferreira, o Compositor, atualmente em vigor, em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à RF - Associação de Condomínios do Real Forte, no valor total 39€ (trinta e nove euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. (…)"-----

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E CINCO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 385/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA AO SPORT CLUBE SANJOANENSE ----------

---

"Considerando que: ----------

A. O Sport Clube Sanjoanense, com o NIF 501 599 100, solicitou a utilização do Pavilhão José Gouveia, no dia 16 de dezembro de 2017, para a realização da iniciativa Sarau Gímnico de Natal;----------

B. A utilização do Pavilhão José Gouveia pressupõe o pagamento por hora, ao fim de semana, do valor de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos), IVA não incluído; ----------

C. A ocupação teve a duração total de dezasseis horas, entre as 10h00 de dia 16/12/2017 e as 02H00 do dia 17/12/2017, incluindo a realização da

iniciativa e montagens/desmontagens de material, do que resulta um valor a pagamento de 207,23€ (duzentos e sete euros e vinte e três cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor; ----------

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão José Gouveia em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, ao Sport Clube Sanjoanense, no valor total 207,23€ (duzentos e sete euros e vinte e três cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E SEIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 386/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA AO SPORT CLUBE SANJOANENSE ----------

---

"Considerando que: ----------

A. O Sport Clube Sanjoanense, associação concelhia, com o NIF 501 599 100, solicitou a utilização do Pavilhão José Gouveia, no dia 10 de março de 2018, entre as 8H00 e as 24H00, para a realização da iniciativa Sarau de Verão Gímnico; ----------

B. A utilização do Pavilhão José Gouveia pressupõe o pagamento por hora, ao fim de semana, do valor de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos), IVA não incluído;----------

C. A ocupação teve a duração total de dezasseis horas, do que resulta um valor a pagamento de 207,23€ (duzentos e sete euros e vinte e três cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;----------

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão José Gouveia em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, ao Sport Clube Sanjoanense, no valor total 207,23€ (duzentos e sete euros e vinte e três cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E SETE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 387/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À GIMNOFRIELAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS ----------

---

"Considerando que: ----------

A. A GIMNOFRIELAS – Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, com o NIF 509 091 270, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, no dia 8 de dezembro de 2017, para a realização da Festa de Natal;----------

B. A ocupação do Pavilhão Paz e Amizade pressupõe o pagamento, por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos), para a realização de iniciativas e de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), para montagens/desmontagens de material, sem IVA incluído; ----------

C. A ocupação teve a duração de três horas para a iniciativa e de quinze horas para montagens/desmontagens (entre as 8h00 do dia 8/12 e as 02h00 do dia 9/12), perfazendo um valor total de 139,22€ (cento e trinta e nove euros e vinte e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor; ----------

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão Paz e Amizade, em conjunção com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à GIMNOFRIELAS – Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, no valor total de 139,22€ (cento e trinta e nove euros e vinte e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E OITO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 388/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DE KARATE SHOTO ----------

---

"Considerando que: ----------

A. A AKS - Associação de Karaté Shoto, com o NIF 504 831 178, realizou no dia 27 de maio de 2018, entre as 9h00 e as 19h00, um Estágio de Karaté, no Pavilhão Paz e Amizade;----------

B. A utilização do Pavilhão Paz e Amizade prevê o pagamento por hora, ao fim de semana, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos), sem IVA incluído; ----------

C. A utilização teve a duração de dez horas, correspondendo a um valor a pagamento de 129,52€ (cento e vinte nove euros e cinquenta e dois cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;----------

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Paz e Amizade em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à Associação de Karaté Shoto, no valor total de 129,52€ (cento e vinte nove euros e cinquenta e dois cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (…)"-----

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E NOVE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 389/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ARY DOS SANTOS À ASSOCIAÇÃO DE AMIZADE PORTUGAL-CUBA----------

---

"Considerando que:----------

A. A Associação de Amizade Portugal-Cuba, com o NIF 500 980 284, realizou no dia 30 de maio de 2018, entre as 21h00 e as 24h00, uma sessão pública, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Ary dos Santos; ----------

B. A utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Ary dos Santos prevê, por aplicação da deliberação nº 235/2016, aprovada na 66ª reunião ordinária do executivo municipal, realizada em 8 de junho de 2016, o pagamento por hora, com utilização de material audiovisual, do valor de 18,50€ (dezoito euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;----------

C. A ocupação teve a duração de três horas, correspondendo a um valor total de 55,50€ (cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor;----------

D. A entidade supramencionada requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. e) do artigo 19º das Normas de Funcionamento da Rede de Bibliotecas Municipais, em vigor, conjugado com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento, à Associação de Amizade Portugal-Cuba, pela utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Ary dos Santos, no valor total de 55,50€ (cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído, à taxa legal em vigor. (…)" ------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 390/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BOBADELA, AO CLUBE DE KARATÉ DA BOBADELA -------

---

"Considerando que:----------

A. O Clube de Karaté da Bobadela, entidade equiparada a pessoa coletiva, com o NIF 901 942 766, solicitou a utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas da Bobadela, no dia 16 de junho de 2018, entre as 9H00 e as 20H00, para a realização Estágio de Karaté; ----------

B. A utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas da Bobadela prevê o pagamento, por hora, isento de IVA, de 11,90€ (onze euros e noventa cêntimos) em horário diurno e de 13,23 € (treze euros e vinte e três cêntimos), em horário noturno;----------

C. A ocupação teve a duração total de treze horas (entre as 8H30 e as 21H30), sendo o valor a pagamento de 158,69€ (cento e cinquenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos);----------

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo de constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas da Bobadela, ao Clube de Karaté da Bobadela, no valor total de 158,69€ (cento e cinquenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos). (…)" ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E UM – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 391/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO MUSEU DE CERÂMICA DE SACAVÉM À AGITA-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL----

---

"Considerando que: ----------

A. A AGITA – Associação Cultural e Social, com o NIF 504 079 727, solicitou a utilização do Auditório António Ferreira, o Compositor, no Museu de Cerâmica de Sacavém, no dia 16 de junho de 2018, para a apresentação de final de ano dos alunos de Guitarra Clássica; ----------

B. A cedência do referido auditório, com utilização de equipamento audiovisual, ao fim-de semana, pressupõe o pagamento por hora, de 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos) em horário diurno e de 8,50€ (oito euros e cinquenta cêntimos) horário noturno, IVA incluído à taxa legal em vigor; ----------

C. A ocupação teve a duração de quatro horas (das 16H00 às 20H00), do que resulta um valor total a cobrar de 31€ (trinta e um euros), IVA incluído à taxa legal em vigor;----------

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do ponto 5 do quadro normativo do Auditório António Ferreira, o Compositor, atualmente em vigor, em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à AGITA – Associação Cultural e Social, no valor total 31€ (trinta e um euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E DOIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 392/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS À JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES ----------

---

"Considerando que: ----------

A. A Junta de Freguesia de Loures, com o NIF 506 849 171, realizou no dia 25 de abril de 2018, entre as 8h00 e as 20h00, o V Torneio de Futsal, no escalão de Traquinas e Petizes – Sub 9 e Sub 7, no Pavilhão António Feliciano Bastos; ----------

B. A utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos prevê o pagamento, por hora, de 33,62€ (trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos), sem IVA incluído; ----------

C. A ocupação (incluindo iniciativa, montagem e desmontagem) teve a duração de doze horas, correspondendo a um valor total a pagamento de 496,23€

(quatrocentos e noventa e seis euros e vinte e três cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor; ----------

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à Junta de Freguesia de Loures, no valor total de 496,23€ (quatrocentos e noventa e seis euros e vinte e três cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E TRÊS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 393/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA----------

---

"Considerando que: ----------

A. A União de Freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, com o NIF 510 839 533, solicitou a utilização do Pavilhão José Gouveia, no dia 27 de maio de 2018, entre as 8h00 e as 24h00, para a realização do II Concurso de Vestidos de Chita, no âmbito das atividades da Academia Sénior ----------

B. A utilização do Pavilhão José Gouveia, prevê o pagamento por hora, de 40,16€ (quarenta euros e dezasseis cêntimos), sem IVA incluído;----------

C. A ocupação teve a duração de dezasseis horas, correspondendo a um valor total a pagamento de 790,35€ (setecentos e noventa euros e trinta e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. ----------

D. A entidade solicitou a isenção do pagamento relativo à utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Utilização do Pavilhão José Gouveia, em conjunção com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a isenção do pagamento pela utilização do mesmo, à União de Freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, no valor de 790,35€ (setecentos e noventa euros e trinta e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (…)" ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E QUATRO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 394/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À JSD-JUVENTUDE SOCIAL DEMOCRATA ----------

---

"Considerando que: ----------

A. A JSD – Juventude Social Democrata, concelhia de Loures, com o NIF 500 835 012, realizou no dia 30 de junho de 2018, entre as 13h00 e as 18h00, no Pavilhão Paz e Amizade, um evento desportivo de Futsal com o fim de sensibilizar os jovens para a violência no desporto; ----------

B. A utilização do Pavilhão Paz e Amizade, prevê o pagamento por hora, de 33,62€ (trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos), sem IVA incluído; ----

C. A ocupação teve a duração de cinco horas correspondendo a um valor total a pagamento de 206,76€ (duzentos e seis euros e setenta e seis cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;----------

D. A entidade solicitou a isenção do pagamento relativo à utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Paz e Amizade, em conjunção com a al. o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à JSD – Juventude Social Democrata, concelhia de Loures, no valor de 206,76€ (duzentos e seis euros e setenta e seis cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E CINCO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 395/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA AO GRUPO DESPORTIVO DE PIRESCOUXE ----------

---

"Considerando que: ----------

A. O Grupo Desportivo de Pirescoxe, com o NIF 501 617 540, requereu a utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia, para treinos dos escalões séniores de ténis de mesa e de artes marciais, nos termos da listagem anexa ao correio eletrónico registado sob o nº E/101926/2017; ----------

B. A utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia, no período indicado, prevê o pagamento por hora de 7,91€ (sete euros e noventa e um cêntimos), isento de IVA; ----------

C. A utilização ocorreu entre setembro de 2016 e julho de 2017 correspondendo, nos termos do despacho de 3/5/2018 exarado no documento registado sob o nº E/30781/2018, a um valor total a pagamento

de 1.394,12€ (mil trezentos e noventa e quatro euros e doze cêntimos), isento de IVA;----------

D. A entidade legalmente constituída remeteu a este serviço, nos termos do despacho referido no ponto supra, pedido de apoio para resolução da situação, pois não consegue prover ao pagamento do referido montante.-----

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia, ao Grupo Desportivo de Pirescoxe, nos termos apresentados nos despachos exarados no documento registado sob o nº E/30781/2018, no valor de 1.394,12€ (mil trezentos e noventa e quatro euros e doze cêntimos). (…)"----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, esta Proposta levantou-me aqui algumas dúvidas. Algumas, de forma, até. Nesta Proposta, a Câmara está a determinar a isenção do pagamento destas taxas. A questão que eu coloco, é quem é que tinha a gestão do equipamento nesta data. Era a Câmara ou era o Agrupamento de Escolas?----------

Depois, dá-me a entender, que, no processo, não consta nenhum pedido de isenção desta entidade à Câmara, para este equipamento. ----------

Portanto, solicitava esclarecimento para estas dúvidas. E explico porquê. É que o protocolo de cedência do equipamento, refere que as taxas estão afetas ao Agrupamento. Ou seja, a quem está a fazer a gestão do equipamento. Ora, se estamos a isentar o clube da utilização, se não se enquadra no contrato de cedência do equipamento, não estaremos a imputar esse custo direto ao Agrupamento? Ou ao contrário, irá o Município substituir-se a quem solicita a isenção e ressarcir o Agrupamento desta verba?----------

Senhor Presidente, eu só coloco esta questão, porque não vejo no processo, nenhum pedido de isenção do equipamento. ----------

---

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Nuno Dias, primeiro, e no que tem que ver com quem geria o equipamento à data, dizer-lhe que era o Agrupamento de Escolas. Sem margem para dúvidas. A utilização ocorreu entre setembro de dois mil e dezasseis e julho de dois mil e dezassete. Creio que não há nenhuma dúvida em relação a essa matéria. ----------

Depois, dizer o seguinte: a Câmara, ao isentar a entidade, vai substitui-la, no ressarcimento ao Agrupamento de Escolas. Ou seja, a entidade escusa de pagar ao Agrupamento de Escolas, porque a Câmara se substitui à entidade, nesta caso, ao grupo Desportivo de Pirescoxe, no pagamento ao Agrupamento de Escolas. ----------

Dizer, também, que esta é uma prática continuada. Não é uma prática de agora. Há muitos anos que a Câmara tem esta prática. Aliás, já nos Executivos do Partido Socialista, havia esta prática. ----------

Dizer, ainda, que a Câmara, em relação aos escalões de formação e às equipas femininas, isenta-os completamente, relativamente ao pagamento às entidades, na utilização dos seus espaços desportivos. Em relação a algumas modalidades, por serem um "*nicho*" no concelho e serem praticadas num único local, que é o caso desta, também temos essa prática. O Grupo Desportivo de Pirescoxe é a única entidade que, no Concelho, tem a prática de ténis de mesa federado, e é essa uma das razões que também está associada ao facto de serem escalões de formação. ----------

De qualquer forma, em relação à outra questão que o senhor Vereador aqui colocou, nomeadamente, quanto ao facto de não haver nenhum pedido de isenção, por parte da entidade, no processo, não é exatamente assim. Senhor Vereador, consta do processo, um e-mail datado de vinte e sete de novembro, enviado pelo Grupo Desportivo de Pirescoxe, onde, no seu último parágrafo, diz o seguinte: "*(…) Nesse sentido, vimos pedir para que seja avaliado o pagamento destes valores, que são muito onerosos para o clube, que irão pôr em causa toda a estrutura da modalidade e o desenvolvimento realizado*

nestes últimos anos. (…)". Portanto, na realidade, isto corresponde, na prática, a um pedido de apoio do Município. ----------

---

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vice-Presidente, obrigado pelo esclarecimento. De facto, o que eu queria ver esclarecido, era se a escola vai ser ressarcida ou não. Ou seja, se a entidade que gere, vai ser ressarcida ou não. E era isso que eu não vi explicito na Proposta. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E SEIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 396/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VICE - PRESIDENTE PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E OS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *A Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, Diretiva Quadro da Água (DQA), transposta para a ordem jurídica nacional através da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) e do Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, dispõe que os Estados-Membros protegerão, melhorarão e recuperarão todas as massas de águas de superfície, com o objetivo de alcançar um bom estado ambiental das águas de superfície (Artigo 4.º, DQA), e aplicarão as medidas necessárias para reduzir gradualmente a poluição resultante das diferentes pressões antropogénicas e assim garantir um bom estado ecológico e químico das massas de água de superfície e dos ecossistemas aquáticos e terrestres que lhes estão associados;*----------
B. *A bacia hidrográfica do concelho de Loures é composta por 250 Km de linhas de água;*----------

C. *O concelho é atravessado por linhas de água de especial importância, como o Rio Trancão, Rio de Loures e Ribeira da Póvoa; ----------*
D. *Os cursos de água, assim como toda a bacia hidrográfica do concelho, sujeitos ao crescimento industrial e demográfico, associado a um aumento da atividade agrícola, contribuíram para uma degradação preocupante do ponto de vista ambiental; ----------*
E. *Sendo esta área de alto valor agrícola, dada a qualidade dos seus solos (várzea de Loures) e a sua representatividade no mercado nacional e internacional de produtos agrícolas, surge a necessidade de monitorização da qualidade das massas de água; ----------*
F. *Embora nos últimos anos tenham sido realizados investimentos no controlo de descargas ilegais, atualmente ainda é uma preocupação a existência de descargas de efluentes não tratados que acabam por contaminar os solos e os cursos de água;----------*
G. *No sentido do cumprimento das normas nacionais e comunitárias, o Município de Loures, no exercício das suas competências no âmbito da saúde, administração e proteção do património natural, do ambiente, salubridade e saneamento básico, implementou o Plano Municipal de Monitorização Ecológica da Rede Hidrográfica, composto por 21 pontos permanentes de amostragem de água, que carecem de posterior análise de parâmetros físico-químicos e biológicos; ----------*
H. *A monitorização da qualidade da água possibilitará detetar possíveis descargas ilegais e associá-las a prováveis infratores, assim como permitir uma atuação preventiva na origem do problema por forma a reduzir o impacte ambiental;----------*
I. *A monitorização da qualidade da água permitirá também a possível identificação de caudais anómalos para o período de época de estio do ano, e/ou histórico de cada ponto de amostragem, que possam indicar a existência de possíveis fugas na rede de abastecimento; ----------*
J. *A monitorização da qualidade da água permitirá detetar também a presença de cloro nos cursos de água de caudal reduzido, com cerca de 1m de largura e 20 cm de profundidade, podendo ser um fator indicativo da existência de fugas de água na rede de abastecimento pública;----------*

K. *O restauro ecológico de linhas de água assume assim um carácter particularmente relevante perante o atual estado de degradação destes ecossistemas;* ----------

L. *Para o cumprimento da DQA, e perante o atual estado de degradação destes ecossistemas, surge a necessidade de monitorizar não só a sua qualidade química e microbiológica, mas também integrando a avaliação da fauna e a flora aí existentes;* ----------

M. *A monitorização da rede hidrográfica do concelho assume especial relevância para o Município e para os SIMAR, no âmbito das respetivas competências;*----------

N. *Os SIMAR dispõem de Laboratório de Análises de Água Acreditado para análises de águas de consumo humano, águas residuais domésticas e industriais, águas de piscinas, águas naturais doces subterrâneas e águas naturais doces superficiais;*----------

O. *A implementação do plano de monitorização da rede hidrográfica do concelho de Loures serve, simultaneamente, atentas as respetivas competências e atribuições, os desígnios do Município e dos SIMAR, verificando-se uma clara mais-valia, designadamente a nível económico e ambiental, na articulação de esforços e desenvolvimento de uma parceria neste âmbito;* ----------

P. *No âmbito da parceria que ora se propõe caberá aos SIMAR, designadamente, a cedência do material necessário à recolha das amostras, a formação adequada dos técnicos municipais para a colheita das amostras e a realização dos ensaios laboratoriais das amostras de água recolhidas pelo Município nos 21 pontos de amostragem, nos seguintes parâmetros físico-químicos e biológicos;*----------

Q. *Caberá ao Município de Loures, designadamente, a recolha das amostras de água nos 21 pontos de amostragem, a entrega destas amostras no laboratório dos SIMAR, a elaboração e disponibilização aos SIMAR de relatórios bimensais de avaliação dos resultados da daquela monitorização ecológica e ainda a disponibilização de informação aos SIMAR, em tempo real, sempre que seja detetada a presença de cloro nas amostras recolhidas nos cursos de água com caudal reduzido;* ----------

Tenho a honra de propor:----------
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos das alíneas t) e u) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar celebração do Protocolo de Colaboração entre o MUNICIPIO DE LOURES e Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), nos termos da minuta (…)"----------
----

"Entre: ----------
MUNICÍPIO DE LOURES, adiante designado por "Município", pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, representado neste ato pelo seu Vice-Presidente, Paulo Jorge Piteira Leão,-----
E ----------
SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS – LOURES | ODIVELAS, adiante designados "SIMAR", com sede na Rua Ilha da Madeira, Nº 2 2674-504 Loures, representado neste ato pelo seu Presidente, Bernardino José Torrão Soares,----------
Também designados por "Partes" ou por "Parte" quando conjunta ou indistintamente referidos. ----------
Considerando que: ----------
- A bacia hidrográfica do concelho de Loures é composta por 250 Km de linhas de água; ----------
- O concelho de Loures é atravessado por linhas de água de especial importância, como o Rio Trancão, Rio de Loures e Ribeira da Póvoa; ----------
- Os cursos de água, assim como toda a bacia hidrográfica do concelho, sujeitos ao crescimento industrial e demográfico, associado a um aumento da atividade agrícola, contribuíram para uma degradação preocupante do ponto de vista ambiental; ----------
- Sendo esta área de alto valor agrícola, dada a qualidade dos seus solos (várzea de Loures) e a sua representatividade no mercado nacional e internacional de produtos agrícolas, surge a necessidade de monitorização da qualidade das massas de água; ----------

- Embora nos últimos anos tenham sido realizados investimentos no controlo de descargas ilegais, atualmente ainda é uma preocupação a existência de descargas de efluentes não tratados que acabam por contaminar os solos e os cursos de água; ----------

- A monitorização da qualidade da água possibilitará detetar possíveis descargas ilegais e associá-las a prováveis infratores, assim como permitir uma atuação preventiva na origem do problema por forma a reduzir o impacte ambiental;----------

- A monitorização da qualidade da água permitirá também a possível identificação de caudais anómalos para o período de época de estio do ano, e/ou histórico de cada ponto de amostragem, que possam indicar a existência de possíveis fugas na rede de abastecimento; ----------

- A monitorização da qualidade da água permitirá detetar também a presença de cloro nos cursos de água de caudal reduzido, com cerca de 1m de largura e 20 cm de profundidade, podendo ser um fator indicativo da existência de fugas de água na rede de abastecimento pública;----------

- O restauro ecológico de linhas de água assume assim um carácter particularmente relevante perante o atual estado de degradação destes ecossistemas;----------

- A Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, Diretiva Quadro da Água (DQA), transposta para a ordem jurídica nacional através da lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) e do Decreto-Lei nº 77/2006, de 30 de março, dispõe que os Estados-Membros protegerão, melhorarão e recuperarão todas as massas de águas de superfície, com o objetivo de alcançar um bom estado ambiental das águas de superfície (Artigo 4º, DQA), e aplicarão as medidas necessárias para reduzir gradualmente a poluição resultante das diferentes pressões antropogénicas e assim garantir um bom estado ecológico e químico das massas de água de superfície e dos ecossistemas aquáticos e terrestres que lhes estão associados;----------

- Com o intuito de cumprir a DQA, e perante o atual estado de degradação destes ecossistemas, surge a necessidade de monitorizar não só a sua

qualidade química e microbiológica, mas também integrando a avaliação da fauna e a flora aí existentes; ----------

- No sentido da aferição da qualidade ecológica das massas de água do concelho, foi elaborado pelo Município de Loures um plano de monitorização, composto por 21 pontos permanentes de amostragem de água, que carecem de posterior análise de parâmetros físico-químicos e biológicos; ----------

- A monitorização da rede hidrográfica do concelho assume especial relevância para o Município e para os SIMAR, no âmbito das respetivas competências; ----

- Os SIMAR dispõem de Laboratório de análises de Água Acreditado para análises de águas de consumo humano, águas residuais domésticas e industriais, águas de piscinas, águas naturais doces subterrâneas e águas naturais doces superficiais; ----------

- A implementação do plano de monitorização da rede hidrográfica do concelho de Loures serve, simultaneamente, os desígnios do Município e dos SIMAR, verificando-se uma clara mais-valia na articulação de esforços e desenvolvimento de uma parceria neste âmbito.----------

É livremente celebrado e de boa-fé reduzido a escrito o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

----------*CLÁUSULA PRIMEIRA* ----------

----------*(OBJETO)*----------

O presente protocolo tem como objeto a Monitorização Ecológica da Rede Hidrográfica do Concelho de Loures, com avaliação de 21 pontos de amostragem através de parâmetros físico-químicos, biológicos e ecológicos. ---

----------*CLÁUSULA SEGUNDA* ----------

---------*(LOCAIS, PARÂMETROS E PERIODICIDADE DAS RECOLHAS)*---------

a) Colheita de amostra de água e análise de parâmetros biológicos e físico-químicos, nos seguintes Pontos de Amostragem (PA), com periodicidade mensal: ----------

Tabela 1 – Pontos de amostragem e sua localização ----------

Pontos de Amostragem (PA)	*Localização*	*Linha de água*
L1	*Ponte Américo*	*Rio de Loures*
L2	*Ponte Loures*	*Rio de Loures*

L3	*Ponte Lousa*	*Rio de Loures*
T1	*Foz do rio Trancão – Ponte EN10*	*Rio Trancão*
T2	*FAPAJAL*	*Rio Trancão*
T3	*Bucelas ETAR*	*Rio Trancão*
T4	*Tesoureira*	*Rio Trancão*
P1	*Ponte Resinga*	*Ribeira da Póvoa*
P2	*Ponte da Rua Almirante Gago Coutinho*	*Ribeira da Póvoa*
PL1	*Ponte PJ*	*Ribeira Pinheiro de Loures*
PL2	*Ponte-a-dos-Cãos*	*Ribeira Pinheiro de Loures*
F1	*Ponte Mercauto*	*Ribeira Fanhões*
F2	*Ponte bombeiros*	*Ribeira Fanhões*
LO1	*Pontão de Lousa*	*Ribeira de Lousa*
LO2	*Freixeira*	*Ribeira de Lousa*
B1	*Cascata*	*Ribeira do Boição*
R1	*Pontão ENOPORT*	*Ribeira Romeiras*
AR1	*Vila de Rei*	*Afluente Ribeira Romeiras*
AT1	*IC2*	*Afluente Tejo*
TEJO1	*ValorSul*	*Tejo*
RM1	*Campo do Rio*	*Ribeira do Mocho*

Tabela 2 – Parâmetros Físico-Químicos ----------

Parâmetros Físico-Químicos
Chumbo (Pb)
Sulfatos (SO4)
Ferro (Fe)
Nitratos (NO3)
Oxigénio Dissolvido (O2)
Hidrocarbonetos
Sólidos Suspensos Totais (STT)

Tabela 3 – Parâmetros Biológicos----------

Parâmetros Biológicos
Bacteriológica (Coliformes fecais + Escherichia coli)

----------CLÁUSULA TERCEIRA----------

----------(OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LOURES)----------

O Município de Loures compromete-se, durante a vigência do presente protocolo de colaboração, a:----------

a) Recolher, com periodicidade mensal, amostras de água, nos 21 pontos de amostragem; ----------

b) Assegurar a conservação e utilização adequada dos equipamentos destinados à colheita das amostras de água;----------

c) Assegurar a entrega das amostras no laboratório dos SIMAR, sito Morada Rua Ilha da Madeira, Nº 2, 2674-504 Loures Edifício Sede, no dia da colheita;--

d) Efetuar as colheitas das amostras de acordo com as recomendações dos SIMAR, para evitar contaminações das mesmas; ----------

e) Elaborar e Disponibilizar aos SIMAR os relatórios bimensais da avaliação de resultados da monitorização ecológica dos 21 pontos de amostragem;----------

f) Disponibilizar aos SIMAR informação, no dia da colheita, sempre que detetada a presença de cloro nas amostras recolhidas, dos cursos de água com cerca de 1m de largura e de 20 cm de profundidade.----------

----------CLÁUSULA QUARTA ----------

----------(OBRIGAÇÕES DOS SIMAR)----------

1. Os SIMAR, comprometem-se durante a vigência do presente protocolo de colaboração a: ----------

a) Ceder a título gratuito, mensalmente, ao Departamento de Ambiente da Câmara Municipal de Loures, o equipamento para a colheita das amostras de água; ----------

b) Assegurar a formação adequada dos técnicos indicados pelo Município para colheitas das amostras de água; ----------

c) Realizar, a título gratuito, as análises Físico-químicas e biológicas às amostras de água de acordo com disposto na Cláusula Segunda do presente protocolo; ----------

d) Facultar os relatórios com os resultados das análises ao Departamento de Ambiente da Câmara Municipal de Loures, no âmbito do presente protocolo. ---

----------CLÁUSULA QUINTA ----------

----------(RESPONSABILIDADES) ----------

1. O Município de Loures responsabiliza-se pela segurança e vigilância dos equipamentos cedidos pelos SIMAR. ----------

2. O Município de Loures responsabiliza-se por eventuais contaminações das amostras decorrentes do manuseamento durante a colheita, não comprometendo a acreditação do laboratório dos SIMAR.----------

----------CLÁUSULA SEXTA ----------

----------(EXECUÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO) ----------

1. A execução do presente protocolo não implica quaisquer contrapartidas financeiras para nenhuma das partes. ----------

2. As partes realizarão reuniões semestrais com vista a avaliar e monitorizar a execução do presente protocolo. ----------

----------CLÁUSULA SÉTIMA----------

----------(INCUMPRIMENTO)----------

1. O incumprimento das obrigações previstas no presente protocolo confere à parte não faltosa o direito de proceder à resolução do mesmo com efeitos imediatos, através de carta registada com aviso de receção, e na qual se fundamentam os motivos que sustentam a justa causa invocada.----------

2. A parte que proceder à resolução do presente acordo fica imediatamente liberta do cumprimento de quaisquer obrigações decorrentes da celebração presente protocolo, ficando a parte faltosa obrigada a indemnizá-lo nos termos gerais do direito pelos prejuízos causados.----------

----------CLÁUSULA OITAVA----------

----------(INÍCIO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO) ----------

1. O presente Protocolo terá a duração de 14 (catorze) meses, renovável por iguais períodos, contados da data da sua assinatura, salvo se denunciado por qualquer uma das partes mediante carta registada com aviso de receção enviada à outra parte, expedida com a antecedência mínima de trinta dias relativamente à data do seu termo. ----------

2. Qualquer alteração ou aditamento ao presente protocolo carece de prévio acordo entre as Partes, os quais deverão ser reduzidos a escrito. ----------

----------*CLÁUSULA NONA* ----------

----------*(COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES)*----------

1. As partes acordam que todas as comunicações e notificações, no âmbito do presente protocolo, só se consideram válidas de plena eficácia desde que efetivadas para as seguintes moradas e correio eletrónico: ----------

- MUNICÍPIO DE LOURES, Praça da Liberdade - 2674-501 Loures, Tel.: 21 115 11 90, Email: usa@cm-loures.pt ----------

- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS – LOURES | ODIVELAS (SIMAR), Rua Ilha da Madeira, Nº 2, 2674-504 Loures Edifício Sede, Tel.: 219 848 500; Email: geral@simar-louresodivelas.pt ----------

2. Quaisquer alterações aos endereços indicados no número anterior apenas se tornarão efetivas após a receção pelas Partes da respetiva comunicação escrita. ----------

----------*CLÁUSULA DÉCIMA* ----------

----------*(DÚVIDAS E OMISSÕES E FORO COMPETENTE)* ----------

As Partes comprometem-se a envidar todos os esforços para chegarem a soluções concertadas e de interesse comum no caso de surgirem dúvidas ou diferendos respeitantes à validade, interpretação ou execução do presente protocolo.----------

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado em duplicado e será assinado e rubricado pelas Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. (…)" ----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

A VEREADORA, SRª. SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, gostava de saber a razão pela qual, este protocolo tem a duração de catorze meses? ----------

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, ENGENHEIRO PEDRO AMORIM: Relativamente à questão colocada pela senhora Vereadora Sónia Paixão, em relação ao protocolo ter a duração de catorze meses, a perspetiva deste projeto piloto, em colaboração com os SIMAR, é garantir que este teste "*toque*" em períodos de época simultâneos. Ou seja, conseguimos "*tocar*", ou duas vezes no inverno, ou duas vezes no verão. Porque se o fizéssemos por apenas doze meses, não conseguíamos ter o replicar da situação estival. Não teríamos limites de comparação. Daí os catorze meses. Só por isso. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, COM A AUSÊNCIA DO VEREADOR, SR. NUNO DIAS----------

---

PONTO TRINTA E SETE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 397/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LOIÇA DE SACAVÉM E EMA E CLIVE GILBERT ----------

---

"Considerando que: ----------

A. o Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições e competências no domínio da cultura, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades culturais de interesse municipal, bem como, assegurar o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural do Município; ----------

B. O Município de Loures, a Associação dos Amigos da Loiça de Sacavém e o casal Ema e Clive Gilbert (descendentes dos anteriores proprietários da Fabrica de Loiça de Sacavém), consideram desejável formalizar uma articulação estruturada, que permita explorar as competências mútuas e as experiências acumuladas, facilitando desta forma a potenciação de recursos,

que permita a divulgação da Loiça de Sacavém e valorização do património cultural de Sacavém. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas t) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,em conjugação com o artigo 8º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro aprovar o acordo de colaboração a estabelecer com a Associação dos Amigos da Loiça de Sacavém e Ema e Clive Gilbert, cuja minuta (…) faz parte integrante da presente proposta. (…)" ----------

----

-"ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, EMMA -
----------E CLIVE GILBERT, ----------
----------E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LOIÇA DE SACAVÉM ----------

----

Considerando que: ----------

a) O Município de Loures, através do Museu de Cerâmica de Sacavém, ora designado como Primeiro Outorgante, tem como missão colecionar, preservar, documentar, investigar e assim contribuir para o conhecimento e o enriquecimento do património cultural, nas suas componentes artística e cultural, constituindo-se como um espaço de referência para o estudo, valorização e divulgação do património da Fábrica de Loiça de Sacavém e do património Industrial do Concelho; ----------

b) Os últimos proprietários da Fábrica de Loiça de Sacavém, Emma Elisabeth Gilman Andersen Gilbert e Clive Edward Gilbert, e a Associação dos Amigos da Loiça de Sacavém, ora designados como Segundos Outorgantes, manifestam o gosto pela cerâmica produzida na antiga Fábrica de Loiça de Sacavém, contribuindo para a preservação da sua memória histórica e legado patrimonial;----------

c) Os Outorgantes partilham um historial de colaboração em atividades de promoção do legado patrimonial da antiga Fábrica de Loiça de Sacavém e consideram estarem reunidas condições para uma articulação mais estruturada e formalmente instituída que permita potenciar as competências

mútuas e as experiências acumuladas, com vista à perpetuação da memória desta Fábrica; ----------

d) Os Outorgantes consideram ser desejável a edição de um livro sobre a Fábrica de Loiça de Sacavém que divulgue sua importância no País e atualize o conhecimento sobre a história da unidade fabril. ----------

É celebrado o presente acordo de colaboração entre: ----------

O Primeiro Outorgante, Município de Loures, pessoa coletiva de direito público n.º 501 294 996 com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, ----------

Os Segundos Outorgantes, Emma Elisabeth Gilman Andersen Gilbert e Clive Edward Gilbert, residentes na Rua Marquesa de Cadaval, nº 51 – 2710-235 Sintra, ----------

e ----------

O Terceiro Outorgante, Associação dos Amigos da Loiça de Sacavém, pessoa coletiva de direito privado nº 510 536 280, com sede em Rua dos Milagres, nº 4, Folgorosa, 2765-171 Dois Portos, Torres Vedras que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

----------Cláusula Primeira----------

----------Objeto----------

O presente Acordo destina-se a estabelecer os termos de colaboração entre as partes Outorgantes, para a edição de um livro sobre a Fábrica de Loiça de Sacavém.----------

----------Cláusula Segunda----------

----------Objetivo ----------

A colaboração prevista na cláusula anterior tem como objetivo a edição de um novo livro sobre a Fábrica de Loiça de Sacavém, e assim atualizar e divulgar a história desta unidade fabril, cuja produção de loiça doméstica, decorativa, sanitária e azulejos, ainda hoje permanece na maioria das casas portuguesas.-

----------Cláusula Terceira----------

----------Colaboração das partes----------

Com vista à concretização do objetivo do presente Acordo, cabe às partes Outorgantes em conjunto: ----------

1. *Elaboração dos conteúdos para o livro sobre a Fábrica de Loiça de Sacavém, na medida do plano editorial decidido em conjunto;----------*
2. *Partilha dos encargos financeiros conforme a Cláusula Quarta, sendo que depois de cumprido o Depósito Legal os exemplares serão repartidos em partes iguais pelos Outorgantes;----------*
3. *Promover o lançamento do livro, em data a acordar pelas partes; ----------*
4. *Definir os termos de venda do livro, bem como do preço de venda ao público. ----------*
5. *Caso se justifique, proceder à reedição do livro. ----------*

----------Cláusula Quarta----------

----------Encargos Financeiros ----------

1. *O valor do custo de produção do livro, incluindo o design, a tradução de Português para Inglês e a impressão será suportado pelas partes Outorgantes no total, repartido da seguinte forma: 50% pelo Primeiro Outorgante e 50% pelos Segundo e Terceiro Outorgantes em conjunto; ------*
2. *O número total de exemplares da edição – 500 exemplares em português e 250 em inglês – será repartido da seguinte forma:----------*

a. *50% pelo primeiro outorgante;----------*
b. *50% pelos segundos e terceiro outorgante em conjunto; ----------*

3. *Os orçamentos para a produção do livro deverão ser submetidos a aprovação prévia de todos Outorgantes. ----------*
4. *Serão suportados apenas pelos Segundos Outorgantes, os custos inerentes ao trabalho de investigação e redação a realizar por Margarida Ramalho, com vista à elaboração dos conteúdos da responsabilidade de Emma e Clive Gilbert, a integrar no livro.----------*
5. *Para o cálculo do P.V.P da edição do livro, serão considerados os custos de produção referidos nos Pontos 1 e 4 da presente Cláusula. ----------*
6. *Deverá ser acautelado que a contratação para prestação de serviços envolvendo pessoas coletivas de direito público, no caso do Primeiro Outorgante, deverá seguir os trâmites previstos obrigatoriamente pelo CCP – Código de Contratação Pública.----------*

----------Cláusula Quinta ----------
----------(Direitos de Autor) ----------

1. Os Outorgantes comprometem-se a não utilizar os conteúdos do livro sem expresso consentimento da outra parte. Excetua-se a utilização destes materiais para fins didáticos, incluindo workshops, aulas e seminários.----------

2. Os direitos de autor pertencem ao criador intelectual da obra, salvo disposição expressa em contrário, sendo reconhecidos independentemente de registo, depósito ou qualquer outra formalidade, conforme disposto no CDADC - Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos. ----------

3. Salvaguardados os direitos conforme ponto anterior, não haverá lugar ao pagamento de direitos aos autores dos artigos que integrarão o livro.----------

----------Cláusula Sexta ----------
----------(Duração) ----------

O prazo de vigência do presente Acordo de Colaboração inicia-se a partir da data da sua assinatura, prolongando-se até à data de lançamento do livro, desde que nenhuma das partes o denuncie, nos termos do previsto na Cláusula Sétima do presente documento. ----------

----------Cláusula Sétima----------
----------(Revogação e Denúncia) ----------

1. *O presente Acordo poderá ser revogado a qualquer momento por acordo entre as Partes, ----------*
2. *A revogação ou denúncia do presente Acordo não confere aos Outorgantes o direito a qualquer indemnização, devendo, porém, as Partes responsabilizarem-se pelos custos perante terceiros assumidos em conjunto, caso estes existam.----------*

----------Cláusula Oitava ----------
----------(Alterações ao Acordo)----------

Qualquer modificação ou aditamento ao presente Acordo apenas produzirá efeitos se revestir a forma de documento escrito, assinado pelas Partes Outorgantes e no qual sejam identificadas as Cláusulas alteradas, aditadas ou eliminadas.----------

----------Cláusula Nona----------

----------(Resolução de Litígios)----------

Ao presente Acordo é aplicável a lei portuguesa, sendo que para dirimir qualquer questão emergente do mesmo será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de ambos os Outorgantes a qualquer outro.----------

Feito em três exemplares, ficando um exemplar em poder de cada um dos Outorgantes. (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, COM A AUSÊNCIA DO VEREADOR, SR. NUNO DIAS--

---

PONTO TRINTA E OITO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 398/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO, A BENEFICIO DE INVENTÁRIO, DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA INCORPORAR O FUNDO BIBLIOGRÁFICO DA REDE DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE LOURES----------

---

"Considerando que: ----------

A. Os Municípios têm atribuições nos domínios do património e da cultura (alínea e), nº 2 do artigo 23°, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), incumbindo-lhes o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural (nº 3 do artigo 3º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro); ----------

B. Foi manifestada pelo Dr. José António Oliveira Dias, a vontade de doação ao Município, do acervo documental, descrito no oficio registado sob o nº E/58210/2018, com vista à sua incorporação no fundo bibliográfico da Rede de Bibliotecas Municipais de Loures, designadamente, na Biblioteca Municipal José Saramago, em Loures;----------

C. A aceitação da proposta de doação permitirá valorizar e atualizar o acervo documental da Rede de Bibliotecas de Loures.----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação, a beneficio de inventário, da doação do acervo bibliográfico descrito no documento registado com o nº E/58210/2018, em anexo, cujo valor total se estima em 250€ (duzentos e cinquenta euros) e que se destina a incorporar o fundo bibliográfico da Rede de Bibliotecas Municipais de Loures. (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, COM A AUSÊNCIA DO VEREADOR, SR. NUNO DIAS--

---

PONTO TRINTA E NOVE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 399/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DE DONATIVOS EM NUMERÁRIO, A BENEFICIO DE INVENTÁRIO ----------

---

"Considerando que: ----------

A. No âmbito das comemorações do Dia Mundial do Ambiente, decorreu no Parque Urbano de Santa Iria de Azóia, entre os dias 2 e 5 de junho, a terceira edição do evento Loures InSS 2018, organizado pelo Departamento de Ambiente da Câmara Municipal de Loures, em parceria com o Instituto Superior Técnico; ----------

B. O Loures InSS 2018 apresentou-se como um evento inovador e ambicioso, vocacionado para as temáticas do ambiente, da sustentabilidade ambiental e da ciência, que contou com a presença de empresas e instituições nacionais, que apostam em opções energética e ambientalmente eficientes;

C. Destaca-se o hastear da bandeira "Município ECOXXI", a inauguração da obra "Quando o lixo se torna arte", da autoria do artista Bordalo II e o

encerramento das comemorações, com a realização de um seminário no Auditório do Instituto Superior Técnico; ----------

D. *A criação de parcerias entre projetos públicos e privados permitiu criar um programa de excelência, promovendo sinergias focadas na melhoria da qualidade de vida das comunidades, fortalecendo a identidade local através da articulação de valores, dos sistemas de informação, da mobilização das entidades públicas, da iniciativa privada e da sociedade civil. Estas ações influenciam e agregam valor ao mercado e à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável paralelamente com a inovação. ----------*

E. *O projeto do Loures InSS foi apresentado a diversas empresas e instituições, não só no sentido de as convidar a participar, mas também com o intuito de obter apoios na organização e divulgação;----------*

F. *A empresa RENASCIMENTO – Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda., com sede no concelho de Loures, manifestou a intenção de conceder um donativo, em dinheiro, sem quaisquer contrapartidas, para apoio à mencionada iniciativa, de cariz ambiental, no valor de 1.200 Euros; ----------*

G. *A empresa EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A., com sede no concelho de Loures, manifestou ao Município a intenção de conceder um donativo, em dinheiro, sem quaisquer contrapartidas, para apoio à mencionada iniciativa, de cariz ambiental, no valor de 1.000 Euros; ----------*

H. *Os donativos em causa permitem fazer face a parte das despesas que seriam suportadas pelo Município na organização do Loures InSS 2018; -----*

I. *Os referidos donativos são enquadráveis ao abrigo do artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (Mecenato); ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo e nos termos da alínea j do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais a aceitação das doações, a benefício de inventário do Município de Loures: ----------

1. *Em numerário, no valor de 1.200,00 (mil e duzentos euros), por parte da empresa Renascimento – Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda.;----------*
2. *Em numerário, no valor de 1.000,00 (mil euros), por parte da empresa EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A. (…)"----------*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

A VEREADORA, SRª. SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, uma pequena nota: na parte deliberativa da Proposta refere *"(…) a benefício do inventário do Município de Loures (…)*". A minha dúvida, é se, um donativo em numerário, também fica nos mesmos termos, por exemplo, da Proposta anterior? ----------

---

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, gostava de colocar aqui uma questão que nos parece legalmente importante e também para vermos o enquadramento em que o fazemos. A aceitação das doações em numerário, em relação a instituições públicas, exigem uma série de situações. E, geralmente, embora no caso da Lei do Mecenato, isso não seja exigível, nem sequer diretamente nos Estatutos dos Benefícios Fiscais, em regra, é exigível que seja feito por meio titulado de cheque ou meio bancário, por questões, essencialmente, de transparência.----------

Não se diz nada, especificamente, em relação às autarquias locais, é verdade, que conheçamos não se diz nada, mas, em termos de transparência, tem sido a boa prática, por exemplo, aplicável aos partidos políticos ou a outras instituições, que tenha que ser por cheque e por meio bancário. ----------

Gostávamos aqui de compreender qual é o meio em que isso é feito, para podermos, também, avaliar a situação, uma vez que há aqui uma questão fiscal. É que donativos acima dos quinhentos euros, têm uma série de consequências fiscais, nomeadamente, em termos de imposto de selo. Por isso, é importante compreender, qual é o meio através do qual estes donativos são feitos. ----------

Era esta a questão que, para já, nos parecia ser mais importante. Nada temos contra o donativo em si, mas o ser em numerário, em nosso entender, levanta-nos uma série de questões legais, que merecem ser analisadas com calma.----

---

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, em relação à forma como o donativo será entregue ao Município, a Proposta é clara. Será em numerário. -

Portanto, tanto no caso de uma entidade como na outra, é isso que se diz claramente. Quanto às obrigações associadas, do ponto de vista técnico, haverá quem melhor do que eu, esteja em condições de prestar esses esclarecimentos. Por isso, com a permissão do senhor Presidente, solicitava ao senhor Diretor do Departamento de Ambiente, que nos pudesse dar esses esclarecimentos. ----------

---

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO AMBIENTE, ENGENHEIRO PEDRO AMORIM: Relativamente à entrega do donativo, o mesmo foi efetuado por transferência bancária, diretamente.----------

Quanto à questão do imposto de selo, será regularizada posteriormente, junto da Divisão de Gestão Financeira. ----------

---

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, era exatamente isso que nos parecia um pouco estranho, o facto de podermos aceitar em puro numerário, atendendo à Lei, apesar de não haver nenhuma limitação legal nas Autarquias Locais. ----------

Parece-nos, de facto, que esta é a melhor prática, não só em termos de transparência, como, até, no pagamento do imposto, ser o mais claro. Portanto, tudo correto. ----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, a questão do benefício de inventário, é uma designação que também pode ser entendida em sentido amplo, ou seja, não está incorreta, nesta Proposta, uma vez que não tem que, necessariamente, significar imobilizado. Pode significar mais ativos. Portanto, está correto e pode utilizar-se neste sentido, também.----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, COM A AUSÊNCIA DO VEREADOR, SR. NUNO DIAS--

PONTO QUARENTA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 400/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A VENDA, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE PRODUTOS NAS LOJAS DA REDE DE MUSEUS DE LOURES----------

---

"Considerando que: ----------

A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da Cultura, nomeadamente, no que concerne ao estímulo ao desenvolvimento de atividades que promovam a divulgação do Concelho; ----------

B. A empresa Inspirações Portuguesas Unipessoal Lda., com o NIF 513910409, manifestou a intenção de propor ao Município a venda à consignação de produtos com decoração inspirada nos motivos da antiga Fábrica de Loiça de Sacavém, designadamente, individuais de mesa, nas lojas da Rede de Museus de Loures; ----------

C. No nº 7 do artigo 31º do regulamento interno da Rede de Museus de Loures, é admitida a venda de produtos em regime de consignação, sendo aplicável a percentagem de 20% sobre o respetivo preço de custo; ----------

D. A venda à consignação apresenta vantagens, pois permite diversificar a oferta de produtos aos visitantes das lojas da Rede de Museus de Loures, sem custos para o Município. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Ao abrigo do nº 7 do artigo 31º do regulamento interno da Rede de Museus de Loures, em conjugação com o previsto no nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação da venda à consignação nas lojas da Rede de Museus de Loures, de individuais de mesa com decoração inspirada nos motivos da antiga Fábrica de Loiça de Sacavém, nos termos da informação E/71002/2018, bem como da fixação de preço para a respetiva venda ao público pelos valores unitários indicados, a atualizar anualmente. (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, COM A AUSÊNCIA DO VEREADOR, SR. NUNO DIAS--

PONTO QUARENTA E UM – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 401/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A VENDA DE VINHOS, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, E A FIXAÇÃO DO PREÇO NAS LOJAS DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA DE BUCELAS ----------

---

"Considerando que: ----------

A. Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e do fomento ao crescimento económico, nomeadamente, no que concerne à promoção de produtos locais; ----------

B. No n.º 7 do artigo 31.º do regulamento interno da Rede de Museus de Loures é admitida a venda de produtos em regime de consignação, sendo aplicável a percentagem de 20% sobre o preço de custo;----------

C. A venda em consignação apresenta vantagens, pois permite, sem custos para o Município, diversificar a oferta de produtos aos visitantes da Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas;----------

D. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, em regime de consignação, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10);----------

E. De acordo com a cláusula décima do contrato de venda em consignação em vigor com a WINE VENTURES – Quinta da Romeira, é admitida a introdução de novos produtos tendo sido proposto por esta entidade, nos termos da informação registada em webdoc, sob o nº E/32364/2018, a introdução de novos vinhos à consignação para venda na loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas. ----------

Tenho a honra de propor:----------

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 31.º do regulamento interno da Rede de Museus de Loures, em conjugação com a al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação da venda em consignação de vinhos, na Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas, bem como da fixação de preço para a respetiva venda ao público, pelos seguintes valores unitários, nos quais já se inclui IVA, à taxa legal em vigor: ---

Produtor	*Vinho*	*P.V.P (IVA incluído)*
Wine Ventures – Quinta da Romeira	*Espumante Quinta da Romeira Bruto Reserva*	*11,99€*
Wine Ventures – Quinta da Romeira	*Morgado de S. Catherina Branco DOC Bucelas Magnum s/cx*	*18,99€*
Wine Ventures – Quinta da Romeira	*Confraria do Arinto de Bucelas DOC Bucelas 75CL*	*5,00€*

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, COM A AUSÊNCIA DO VEREADOR, SR. NUNO DIAS--

---

PONTO QUARENTA E DOIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 402/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A VENDA DO VINHO "VILLA OEIRAS 7 ANOS", EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, E A FIXAÇÃO DO PREÇO NAS LOJAS DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA DE BUCELAS----------

---

"Considerando que: ----------

A. Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e do fomento ao crescimento económico, nomeadamente, no que concerne à promoção de produtos locais; ----------

B. No n.º 7 do artigo 31.º do regulamento interno da Rede de Museus de Loures é admitida a venda de produtos em regime de consignação, sendo aplicável a percentagem de 20% sobre o preço de custo;----------

C. A venda em consignação apresenta vantagens, pois permite, sem custos para o Município, diversificar a oferta de produtos aos visitantes da Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas;----------

D. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, em regime de consignação, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10);----------

E. O Município de Loures assumiu o compromisso de dinamizar a Rota dos Vinhos de Bucelas, Carcavelos e Colares;----------

F. A Câmara Municipal de Oeiras aceitou a proposta e contrato de venda em consignação e se iniciou a venda ao público do vinho de Carcavelos, na Loja do Museu do Vinho e da Vinha - Bucelas (proposta de deliberação nº 130/2016, aprovada na Reunião Ordinária de Câmara realizada em 16/03);--

G. De acordo com a cláusula décima do contrato de venda em consignação em vigor, é admitida a introdução de novos produtos e que foi proposto pela Câmara Municipal de Oeiras, nos termos da informação registada em webdoc, sob o nº E/37615/2018, a introdução de novos vinhos à consignação para venda na loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas.-

Tenho a honra de propor:----------

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 31.º do regulamento interno da Rede de Museus de Loures, em conjugação com a al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação da venda em consignação do vinho Villa Oeiras 7 anos 75 cl, do produtor Câmara Municipal de Oeiras, na Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas, bem como da fixação de preço para a respetiva venda ao público, em 17€ (dezassete euros) IVA incluído à taxa legal em vigor. (…)" ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, COM A AUSÊNCIA DO VEREADOR, SR. NUNO DIAS--

---

PONTO QUARENTA E TRÊS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 403/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PARQUE URBANO DE

SANTA IRIA DE AZOIA, AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 342 DE VIALONGA DA REGIÃO DE LISBOA ----------

---

"Considerando que: ----------

A. Veio o Agrupamento 342 – Vialonga, do Corpo Nacional de Escutas, solicitar autorização para a realização de acantonamento no Parque Urbano de Santa Iria de Azóia, nos dias 29 a 30 de junho de 2018, contando com a presença de 30 participantes;----------

B. Para a realização do referido acantonamento, foi solicitada a utilização de um espaço, designado por sala de ocupação livre do Parque Urbano de Santa Iria de Azóia; ----------

C. Nos termos da alínea f) do artigo 68.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, a utilização e aproveitamento de domínio municipal está sujeita ao pagamento, pelo utilizador, da taxa de € 5,00, por m², por mês;----------

D. A área utilizada para a realização da atividade é de 38,60 m², durante 2 dias, pelo que seria devido o pagamento da taxa municipal no valor de € 13,00; ---

E. O Agrupamento 342 – Vialonga, do Corpo Nacional de Escutas, requereu ainda a isenção de taxas, nos termos do número 11 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, ao abrigo do estatuto de utilidade pública que lhe foi reconhecida mediante declaração de 21 de junho de 1983, publicada no Diário da República – 2ª Série, nº 177, de 3 de agosto de 1983;----------

F. Em virtude deste reconhecimento de utilidade pública, ao abrigo e nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, a Câmara Municipal de Loures pode deliberar isentar o Agrupamento 342 de Vialonga, do Corpo Nacional de Escutas, do pagamento de taxas municipais. ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, aprovar a isenção do pagamento de taxa municipal no valor global de € 13,00 (Treze Euros) devida pelo Agrupamento 342 – Vialonga, do Corpo Nacional de Escutas, pela

utilização e aproveitamento de domínio municipal, nos termos da alínea f) do artigo 68.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, no âmbito da realização de um acantonamento, com a duração de 2 dias, no Parque Urbano de Santa Iria de Azóia. (…)" ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, COM A AUSÊNCIA DO VEREADOR, SR. NUNO DIAS--

---

PONTO QUARENTA E QUATRO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 404/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO VISANDO A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LOURES À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ARQUEOLOGIA INDUSTRIAL E ACEITAÇÃO DOS RESPETIVOS ESTATUTOS; - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA DESPESA COM O PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL ----------

---

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. ----------

---

PONTO QUARENTA E CINCO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 405/2018- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO VISANDO A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LOURES À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CLARINETE E ACEITAÇÃO DOS RESPETIVOS ESTATUTOS; - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM O PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL-----

---

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. ----------

PONTO QUARENTA E SEIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 406/2018- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA PORTELA E MOSCAVIDE----------

---

"Considerando que:----------

A. *O projeto "O Robot Ajuda" tem como principal objetivo motivar os alunos, ao mesmo tempo que desperta a sua criatividade e o trabalho colaborativo, utilizando robôs como material pedagógico;* ----------
B. *Aproveita a curiosidade dos alunos, dirigindo-a para a descoberta e apreensão de conceitos nas áreas da Física, Química, Matemática, Português, Ciências e Informática;* ----------
C. *Integra atualmente nove turmas do 2º e 3º ciclos, num total de cerca de 250 alunos, contribuindo também para a inclusão educativa de alunos com necessidades educativas especiais;* ----------
D. *Se trata de um projeto de continuidade, que promove a integração escolar e comunitária, a Câmara Municipal de Loures pretende atribuir um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide, destinado ao ressarcimento das despesas inerentes à participação do professor Paulo Torcato, mentor deste projeto, no Concurso Mundial WSIS Prizes 2018, no qual foi um dos 90 projetos finalistas homenageados, também conhecidos como Campeões da WSIS, num total de 492 nomeados.* ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência de verba no valor de 571,00€ (quinhentos e setenta e um euros) ao Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide, contribuinte nº 600 074 544. (…)" ----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

A VEREADORA, SRª. SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, relativamente ao objeto do apoio que se pretende dar, gostaria de saber se houve alguma auscultação a outros organismos públicos, para perceber se não estávamos perante outras possibilidades de apoio. ----------

---

A VEREADORA, SRª MARIA EUGÉNIA COELHO: De facto, auscultamos o Agrupamento que suportou os encargos decorrentes da participação do professor Paulo Torcato, neste encontro internacional. Portanto, a informação que temos, é que, de facto, não houve nenhuma comparticipação. No entanto, se assim o entender, poderei solicitar informação aos serviços, a qual lhe farei chegar posteriormente.----------

---

A VEREADORA, SRª. SÓNIA PAIXÃO: Senhora Vereadora, se não visse inconveniente, solicitava que adiássemos este ponto, e que auscultasse a União de Freguesias de Moscavide e Portela, para percebermos se houve algum apoio.----------

---

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA ----------

---

PONTO QUARENTA E SETE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 407/2018- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO ----------

---

"Considerando que: ----------

A. Por deliberação tomada na 2.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 12 de dezembro de 2017, e na 1.ª e 2.ª reuniões da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizadas em 21 e 28 de dezembro de

2017, respetivamente, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2018; ----------

B. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na área profissional de canalizador;----------*

C. *Em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, na área profissional de canalizador, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na 63.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 27 de abril de 2016 e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho de 2016, Aviso n.º 8036/2016, foi constituída reserva de recrutamento interna; ----------*

D. *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;---------*

E. *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; ----------*

F. *Existe relevante interesse público no recrutamento de um Assistente Operacional, na área profissional de canalizador, a fim de reforçar a equipa operacional que se encontra reduzida na sequência da saída de um trabalhador. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 1 trabalhador para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da Republica, 2.ª série,

n.º 121, de 27 de junho de 2016, Aviso n.º 8036/2016, a afetar ao Departamento de Obras Municipais. (…)"----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, a única questão que coloco aqui, tem a ver com a fundamentação que é apresentada nesta deliberação e que é exigível por Lei. É referido que a única fundamentação para a admissão do trabalhador, é o artigo quarto do Decreto-Lei duzentos e nove, de dois mil e nove de três de setembro, o que não pode ser, uma vez que temos que ter aqui outros fundamentos, que não, apenas, este, para a contratação de um trabalhador por tempo indeterminado. ----------
Tirando, isto, a Proposta merece a nossa aprovação.----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, pelas suas palavras presumo que isso não obsta a que possamos votá-la. É isso? ----------

---

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Sim senhor Presidente. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUARENTA E OITO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 408/2018- SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO PARA RECRUTAMENTO E OCUPAÇÃO DE 19 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA DE POLICIA MUNICIPAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS----------

---

Considerando que: ----------

A. *Por deliberação tomada na 2.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 12 de dezembro de 2017, e na 1.ª e 2.ª reuniões da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizadas em 21 e 28 de dezembro de 2017, respetivamente, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2018; ----------*
B. *No Mapa de Pessoal estão previstos 19 postos de trabalho não ocupados da carreira de Policia Municipal, categoria de Agente Municipal de 2ª Classe; ---*
C. *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;---------*
D. *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; ----------*
E. *Em 22/08/2018, o INA – Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto ECCRC – Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento declarou, para efeitos do disposto no artigo 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a inexistência em reserva de recrutamento de qualquer candidato com o perfil adequado e que na Câmara Municipal de Loures não estão constituídas reservas de recrutamento para os postos de trabalho em causa; ----------*
F. *Existe relevante interesse público no recrutamento de Agentes de Policia Municipal, tendo em conta o aumento exponencial de solicitações, pedidos e denúncias que implicaram um aumento do volume de trabalho, tornando-se essencial o aumento do número de efetivos;----------*
G. *Se verificou um aumento de competências da Policia Municipal com a atribuição do serviço de remoção de viaturas; ----------*
H. *Os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública recomendam que seja autorizado o recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade*

de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado; ----------

I. *Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, as autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;----------*

J. *A carreira de Policia Municipal é uma carreira não revista específica da administração local, à mesma, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, continuam a aplicar-se as disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, nomeadamente no que diz respeito ao regime da carreira e ao recrutamento. ----------*

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de concurso externo de ingresso para ocupação de dezanove postos de trabalho, da carreira de Policia Municipal, categoria de Agente Municipal de 2.º Classe, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. (…)" ----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

A VEREADORA, SRª. SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, esta bancada congratula-se pelo facto de estarmos aqui hoje a ter esta deliberação. Contudo, não podemos deixar de registar que peca um pouco por tardia, uma vez que tivemos a oportunidade de apresentar uma Moção, precisamente, para apresentar esta necessidade à Câmara, em novembro do ano passado. Ou seja, praticamente, dez meses depois, é que estamos aqui a deliberar o início do procedimento.----------

Por isso, deixávamos o apelo franco, para que o Departamento de Recursos Humanos possa dar a máxima celeridade a este procedimento concursal, sem, naturalmente, querer elencar o grau de prioridade, em relação aos outros, mas, de facto, este é, efetivamente, um concurso considerado urgente. ----------

---

O VEREADOR, SR. ANDRÉ VENTURA: Senhor Presidente, apenas para subscrever, exatamente, as palavras da senhora Vereadora Sónia Paixão. De facto, este procedimento, peca, apenas, por tardio, esperando que, o mesmo, seja tão célere quanto possível, num ponto em que já se viu que a exigência, de facto, é mais que fundamental e necessária. ----------

Portanto, espero que, de facto, tenha carácter e tramitação urgente, para que, rapidamente, se possa chegar a bom porto. ----------

---

A VEREADORA SRª MARIA EUGÉNIA COELHO: Senhores Vereadores, naturalmente, que as questões que colocaram, serão tidas em conta. No entanto, não posso deixar de realçar o trabalho intensíssimo, que o Departamento de Recursos Humanos tem tido, na articulação e na coordenação dos diversos concursos que estão a decorrer nesta Câmara. ------

Realço, por exemplo, que, há três semanas, das nove da manhã às sete da tarde, têm havido entrevistas consecutivas aos candidatos, para preencher as quatrocentas e sessenta e quatro vagas, para assistentes operacionais nas escolas. ----------

A nossa área de recrutamento do Departamento de Recursos Humanos, tem tido um trabalho muito intenso, muito dedicado, com grande profissionalismo e, naturalmente, continuarão a tê-lo, neste concurso, que será desenvolvido, tão breve quanto possível.----------

---

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Senhores Vereadores, certamente que subscrevemos todos, as mesmas preocupações. Gostaria, também, de dar nota à Câmara, de uma questão importante, em relação ao tempo deste concurso. É que, para além do procedimento administrativo, há um período de formação, que é fundamental para o exercício das competências. Por isso, será um processo menos célere do que outros. ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUARENTA E NOVE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 409/2018- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO PARA APROVAR OS PROCEDIMENTOS E A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E AS RESPETIVAS CONDIÇÕES NO ÂMBITO DA RECONVERSÃO DO BAIRRO MARIANA GAITA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA ----------
(PROCº. Nº. 46.546/LA/L/OR)----------

"Considerando: ----------

A. A anterior aprovação do projeto de loteamento da AUGI Mariana Gaitas da União de Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, na 99ª reunião de Câmara realizada a 20 de setembro de 2017;----------

B. A realização da vistoria às obras de urbanização desta AUGI;----------

C. O referido na informação nº 50/EMAUGI/CT/2018 e na do Chefe de Equipa Multidisciplinar quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir a emissão do alvará de licença de loteamento, por conclusão do procedimento ----------

Tenho a honra de propor:----------

Que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto nos art(s). 24º, 25º, 26º e 27º, da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação vigente, subsidiariamente pelas disposições do DL 555/99 de 16 de dezembro, igualmente na redação vigente, e nas condições da informação dos serviços nº 50/EMAUGI/CT/2018, ainda da informação do Chefe de Equipa:----------

1. Aprovar a alteração ao projeto de loteamento;----------

2. Aprovar os projetos de infraestruturas/análise das obras de urbanização;-----

3. Aprovar o valor das taxas urbanísticas devidas pela emissão da licença de loteamento, pela compensação por falta de área de cedência e pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas; ----------

4. *Homologar o auto de vistoria às obras de urbanização;* ----------
5. *Fixar o prazo para a conclusão das obras de urbanização;* ----------
6. *Aceitar o protocolo celebrado e dispensar a prestação de caução, sem prejuízo da responsabilidade dos proprietários;* ----------
7. *Aprovar a emissão do alvará de licença de loteamento e as respetivas condições. (…)"* ----------

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Gostaria de agradecer a presença dos representantes da Comissão de Administração Conjunta, que saúdo com amizade.----------

---

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO POMBINHO: Senhor Presidente, também gostaria de agradecer a presença dos representantes da Comissão de Administração Conjunta, mas, fundamentalmente, agradecer, também, o seu trabalho e o facto de nunca terem desistido, ao longo destes anos, e que foram muitos, para, finalmente, podermos dar um passo decisivo, na regularização e na criação de condições de uma vida melhor para este bairro. ----------

Dizer que, na minha opinião, este processo é simples e claro, cujo projeto de reconversão já tinha sido aprovado há um ano, em setembro de dois mil e dezassete. Gostaria, ainda, de dar nota, que, durante o seu desenvolvimento, foi possível celebrar um protocolo com a União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela. ----------

Portanto, penso que estamos em condições de dar mais um passo na resolução deste tão longo processo, das áreas Urbanas de Génese Ilegal, no nosso concelho. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA ----------

--- Eram dezoito horas e quinze minutos, quando foi aberto o Período de Intervenção do Público. ----------

---

C) <u>INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</u>: ----------

--- Interveio o Sr. Ruben Luis Dias, residente na Praceta do Parque, Bairro do Estacal Novo, em Santa Iria de Azóia, colocando duas questões, relativamente ao ponto sete da Ordem do Dia, respeitante à aprovação da restrição do horário de funcionamento do estabelecimento comercial, "A Bica", localizado no piso inferior da sua habitação. A primeira, é se a redução do horário, aprovada na presente reunião, é fixada imediatamente. A segunda questão, é se, posteriormente, vai haver uma fiscalização mais apertada, para verificar se o referido estabelecimento está a cumprir o novo horário. ----------

O Sr. Ruben Luis Dias, agradeceu, ainda, ao senhor Presidente, a disponibilidade para o ouvir, aquando as suas intervenções, nas várias reuniões de Câmara onde esteve presente.----------

---

--- O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu o Sr. Ruben Luis Dias, que não tem que agradecer, uma vez que é função da Câmara, ouvir as questões dos munícipes e tentar resolvê-las. Quanto às questões colocadas, relativamente à primeira, esclareceu que, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, o visado será notificado, tendo um prazo para se pronunciar e, até, eventualmente, contestar a decisão. Quanto à segunda questão, o senhor Presidente da Câmara, informou o senhor Ruben Dias, que o processo seguirá a tramitação legal e que, após cumpridas essas formalidades, é que a decisão será efetiva e, naturalmente, passível de fiscalização. ----------

O senhor Presidente da Câmara, informou, ainda, o Sr. Ruben Luis Dias, que pode continuar a contactar os serviços, de modo a ir acompanhando o processo e o seu desenvolvimento.----------

D) <u>ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:</u>----------

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento dos seguintes documentos:----------

---

- Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 06 de julho de 2018;----------

---

- Ata da 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 23 de julho de 2018;----------

---

- Ata da 19ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, Realizada em 3 de agosto de 2018.----------

---

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica "Acesso à Ordem do Dia", com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel e CD, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:----------

---

- Proposta de Deliberação n.º 369/2018 – CD com Unidade de Execução de Malhapão – Aprovação da Delimitação e Planta de Cadastro;----------

---

- Proposta de Deliberação n.º 370/2018 – Planta de Cedências, Planta de Áreas Permeáveis e Impermeáveis, Planta Síntese e Planta de Implantação/Trabalho;----------

---

- Proposta de Deliberação n.º 371/2018 – 2 Plantas Sínteses. ----------

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. ----------

---

--- Eram dezoito horas e trinta minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. ----------

---

--- A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa. ----------

---

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZOITO, NOVEMBRO, SETE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. JOÃO MANUEL FERREIRA CALADO E AS VEREADORAS, SENHORAS MARIA ARLETE RODRIGUES AUGUSTO BARATA SIMÃO E MARIA RITA COLAÇO LEÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. ----------

O Presidente da Câmara,

O Secretário,